



Câmara Municipal de Cubatão

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL

VOLUME I

Requisição Nº: SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 54/2024 Exercício de: 2024
PROCESSO DE COMPRA Nº 16/2024

Licitação Nº: PREGAO ELETRONICO Nº 11/2024

Data da Abertura: _____, _____ horas: _____

Unidade Requisitante: _____ Cod. da Dotação: _____

Material: _____

Local de Entrega: _____

DESCRIÇÃO ABREVIADA DO MATERIAL

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

VOLUME I



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado
75º Ano da Emancipação Político Administrativa

f/5.02

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

Proc. Administrativo nº ____/20__

De: Divisão de Contabilidade e Finanças

Assunto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

I - INTRODUÇÃO

Tal solicitação está prevista no Art. 18, *caput* da Lei 14.133/2021.

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação"

De igual forma, a fase do Planejamento da Contratação terá início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda elaborado pela Área Requisitante da solução.

II – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade: Secretaria da Câmara

Departamento: Divisão de Contabilidade e Finanças

II.I. SERVIDOR DA AREA TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA

Nome: Newton Tomohiro Iraha Júnior

Cargo: Supervisor dos Serviços de Conservação

Matrícula: 2.222

III. DO OBJETO

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado
75º Ano da Emancipação Político Administrativa

IV. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- () Modalidades da Lei n.º 14.133/2021:
(X) Pregão
() Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021
() Inexibibilidade de Licitação – Lei 14.133/2021
() Adesão à IRP (Intenção de Registro de Preço) de outro Órgão

V. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

V.I. ITENS DA SOLUÇÃO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	PRODUTO: Álcool Etilico hidratado Características Técnicas: Álcool etílico, líquido, para limpeza, teor alcoólico de 46° INPM, sem perfume, uso doméstico, acondicionado em frasco com 1 Litro, em embalagem original do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 20 (vinte) meses a contar da data de fabricação e 15 (quinze) meses a contar da data de entrega.	Litro	350
02	PRODUTO: Água sanitária litro Características Técnicas: Água sanitária, frasco com 1 litro. Composição: Princípio ativo, estabilizante, alcalinizante e água.	Frasco	300
03	PRODUTO: Balde plástico Características Técnicas: Balde 10 litros, de plástico com alça de metal.	Unidade	17
04	PRODUTO: Cloro Líquido Características Técnicas: Cloro líquido para limpeza, concentração cloro ativo 8 a 10%; solúvel em água; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA; 5 litros.	Galão 5 (cinco) litros	50
05	PRODUTO: Desinfetante Características Técnicas: Desinfetante líquido com ação bactericida e germicida, desinfetante de uso geral com alto poder germicida; embalagem em 5 litros;	Galão 5 (cinco) litros	50



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado
75º Ano da Emancipação Político Administrativa

f15.04

	validade mínima de 24 meses após a fabricação e mínima de 12 meses após a entrega.		
06	PRODUTO: Desentupidor de vaso sanitário Características Técnicas: Desentupidor vaso sanitário, borracha flexível, preta, cabo de plástico, 60 cm	Unidade	3
07	PRODUTO: Desodorizante Características Técnicas: Desodorizante p/vaso sanitário com aplicador, ação detergente, gel adesivo, 38 ml.	Unidade	160
08	PRODUTO: Detergente Galão Características Técnicas: Detergente líquido; neutro; para limpeza pesada; embalagem plástica; especificações na embalagem; registro no ministério da saúde; laudo técnico; em bombonas com 5 litros; validade mínima de 24 meses após a fabricação e mínima de 12 meses após a entrega.	Galão 5 (cinco) litros	45
09	PRODUTO: Detergente Características Técnicas: Detergente lava-louça líquido, neutro, frasco c/ 500 mL. Embalagem com data de fabricação, lote e validade. Validade de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de fabricação e validade mínima 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega.	Frasco	720
10	PRODUTO: Esponja de nylon dupla face Características Técnicas: Esponja de nylon dupla face para louça medidas 110 x 75 x 20 mm; composição: espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo.	Unidade	150
11	PRODUTO: Flanela Características Técnicas: Flanela para limpeza, medindo 40 cm x 60 cm.	Unidade	250
12	PRODUTO: Limpa Vidros Características Técnicas: Líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14 %	Frasco	24



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado
75º Ano da Emancipação Político Administrativa

fls. 05

13	PRODUTO: Lustra Móvel Características Técnicas: acondicionado em frasco plástico de 500ml, contendo ceras, silicone, emulsificantes, espessante, conservante.	Frasco	50
14	PRODUTO: Luva látex Características Técnicas: luva de borracha, latex Natural, com frisos antiderrapante, tamanho grande, forrada internamente com flocos de algodão, cano curto.	Par	150
15	PRODUTO: Limpador multiuso Características Técnicas: Limpador multiuso; líquido; neutro ou com aroma suave; frasco com 500 ml; validade mínima de 36 (trinta e seis) meses após a fabricação e validade mínima de 20 (vinte) meses após a entrega.	Litro	100
16	PRODUTO: Palha de aço Características Técnicas: Esponja de lã de aço carbono; de textura macia; isenta de sinais de oxidação; fardo com 14 unidades; validade mínima de 36 (trinta e seis) meses após a fabricação e validade mínima de 20 (vinte) meses após a entrega.	Fardo com 14 unidades	20
17	PRODUTO: Pano de chão saco alvejado Características Técnicas: Saco de tecido alvejado, medindo 70 x 45 cm; admitidas variações nas medidas de até 5%; alvejado; cor: branca; aplicação: limpeza.	Pacote com 10 unidades	25
18	PRODUTO: Pano de prato Características Técnicas: Pano de prato – tecido 100% algodão; gramatura aprox. 240 g/m ² ; dimensões 70cm x 40cm, admitidas variações nas medidas de até 5%; cor branco.	Unidade	16
19	PRODUTO: Papel higiênico Características Técnicas: Papel Higiênico picotado, folhas duplas, cor branca, neutro, rolo c/ 30 metros, acondicionado em fardos c/ 32 ou 64 rolos.	Rolos	6.300



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado
75º Ano da Emancipação Político Administrativa

fl. 06

20	PRODUTO: Papel toalha 3 dobras branco Características Técnicas: Papel toalha c/ 03 dobras, branco, 23x27cm pacote interfolhado, 100 % fibras naturais, para uso sanitário, com 1.250 folhas. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto.	Pacote	600
21	PRODUTO: Rodo de alumínio Características Técnicas: Rodo de alumínio de 60 cm, c/ cabo de no mínimo 1,5m.	Unidade	12
22	PRODUTO: Rodo de alumínio Características Técnicas: Rodo de alumínio de 40 cm, com cabo de no mínimo 1,5m.	Unidade	12
23	PRODUTO: Rodo esfregão abrasivo c/ esponja c/ cabo Características Técnicas: Rodo esfregão abrasivo esponja lava piso, azulejo, espuma de poliuretano e fibra sintética, cabo de madeira revestido	Unidade	24
24	PRODUTO: Rodo limpa vidro combinado Características Técnicas: Rodo para limpeza de vidros combinado 25 centímetros com cabo de 50 centímetros.	Unidade	12
25	PRODUTO: Sabão em pedra Características Técnicas: Sabão em pedra glicerinado barra de 200 gramas, do tipo neutro, biodegradável, dermatologicamente testado, multiuso (limpeza geral e lavagem de louças). Embalado em pacotes com 5 (cinco) unidades, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da entrega.	Pacote com 5 (cinco) unidades	40
26	PRODUTO: Sabão em pó Características Técnicas: Sabão em pó biodegradável concentrado, micro perolado. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfonato de sódio) em embalagem de 1 kg. Validade mínima de 18	Unidade	50



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado

75º Ano da Emancipação Político Administrativa

Fls. 02

	(dezoito) meses a partir da entrega.		
27	PRODUTO: Sabonete líquido erva doce Características Técnicas: Sabonete líquido. Composição: lauril sulfato de sódio, cloreto de sódio; para higiene das mãos; galão de 5 litros. Embalagem com identificação do fabricante, registro na ANVISA, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da entrega.	Galão 5 (cinco) Litros	20
28	PRODUTO: Sabonete em barra Características Técnicas: sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, características adicionais com creme hidratante e glicerinado	Unidade	24
29	PRODUTO: Saco para lixo Características Técnicas: Saco plástico para lixo, capacidade 100 L - em pacote com 100 unidades.	Fardo com 100 unidades	100
30	PRODUTO: Saco para lixo Características Técnicas: Saco plástico para lixo, capacidade 40 L - em pacote com 100 unidades.	Fardo com 100 unidades	150
31	PRODUTO: Saco para lixo Características Técnicas: Saco plástico para lixo, capacidade 20 L - em pacote com 100 unidades.	Fardo com 100 unidades	60
32	PRODUTO: Sapólio em pó Características Técnicas: Saponáceo em pó, em frasco plástico, com peso líquido de 300g, com princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, biodegradável; composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas. Embalagem com data de fabricação, lote e validade.	Unidade	20
33	PRODUTO: Vassoura de nylon c/ cabo Características Técnicas: Vassoura tipo noviça com cerdas sintéticas (de nylon) e acabamento em plástico, com cabo.	Unidade	36
34	PRODUTO: Vassoura de pelo animal Características Técnicas: Vassoura de pelo animal 60 cm; com cabo.	Unidade	12



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado
75º Ano da Emancipação Político Administrativa

35	PRODUTO: Vassoura de pelo animal Características Técnicas: Vassoura de pelo animal 30 cm; com cabo.	Unidade	20
36	PRODUTO: Vassoura para sanitário Características Técnicas: Vassoura de piaçava para sanitário com cabo.	Unidade	24
37	PRODUTO: Vassoura de Piaçava Características Técnicas: Vassourão tipo prefeitura 60 cm com cabo.	Unidade	6
38	PRODUTO: Pano multiuso Características Técnicas: V Pano multiuso para auxiliar na limpeza e secagem de materiais, fabricado em viscose e poliéster, devendo ter no mínimo 50% viscose, não estéril, resistente, não solta fiapos, bactericida, altamente absorvível, biodegradável. Medidas aproximadas: 30 x 25 cm.	Rolo com 50 unidades	15

IV.II. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

A aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene é uma medida essencial para assegurar a manutenção e a higienização dos ambientes, visando proporcionar maior conforto e segurança aos servidores e visitantes que requeiram regularmente as dependências desta casa.

O detalhamento da necessidade desta contratação deverá constar no Estudo Técnico Preliminar e/ou no Termo de Referência.

IV.III. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto de aquisição se enquadra na categoria de despesa de material de consumo, ficha 17, Elemento de Dotação 3.3.90.30. Saldo da dotação R\$ 419.549,86 (quatrocentos e dezenove mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

IV.IV. SITUAÇÃO ATUAL

Descrição detalhada da ausência do bem, ou, serviço contratado: a ausência de materiais de limpeza e higiene pode vir a prejudicar pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Cubatão.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado
75º Ano da Emancipação Político Administrativa

IV.V. CUSTO DE AQUISIÇÃO

O custo estimado de aquisição constará do Estudo Técnico Preliminar e/ou no Termo de Referência.

V. DECLARAÇÃO

Declaramos que os itens indicados neste documento de requisição de compra:

(X) Constam no Plano Anual de Contratações (PAC).

() NÃO constam no Plano Anual de Contratações (PAC).

Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa para os fins de direito.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a Lei nº 14.133/2021, especialmente ao Art. 5º o que obriga a licitação a garantir a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). E ainda, em especial ao artigo 72 que trata do processo de contratação direta, artigo 75, inciso II.

VI. ENCAMINHAMENTO

Encaminho para ciência e autorização de prosseguimento, informamos que os procedimentos adotados no processo licitatório serão feitos mediante atendimento de todas as normas legais vigentes em lei e estão em acordo com as competências dessa unidade, sendo que, em acordo com seu aceite serão tomadas as medidas necessárias para iniciação do processo licitatório.

Cubatão/SP, 20 de maio de 2024.

RICARDO MACEDO DIAS

Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças - Substituto



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

491º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
75º DA EMANCIPAÇÃO

PORTARIA Nº 009
DE 15 DE JANEIRO DE 2024

JOEMERSON ALVES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE, baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Ficam designados para exercer a função de Agente de Contratação os servidores:

- Kleber Alvarenga Campos Almeida, matrícula nº 1.938 (**titular**) e
- Paulo Leonel de Castro, matrícula nº 1.721 (**suplente**);

Art. 2º - Ficam designados para a Equipe de Apoio os servidores:

TITULARES:

- Allan Cristian Rocha Santos, matrícula nº 2.277;
- Aurélio Schon Villas Boas, matrícula nº 2.219 e
- Tiago Felipe Manoel da Silva, matrícula nº 2.216;

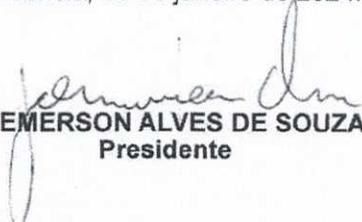
SUPLENTES:

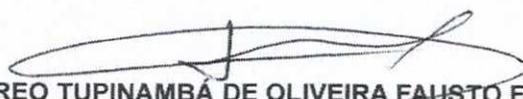
- Vagner Gil Fernandes, matrícula nº 1.953 e
- Carlos Adriano Rocha, matrícula nº 2.242

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2024.


JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente


ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO
Diretor-Secretário



Certificado de Formação

IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração e Governança Pública,

Confere este certificado a

KLEBER ALVARENGA CAMPOS ALMEIDA

Pela participação no CURSO SOBRE: FORMAÇÃO DE PREGOEIRO

Realizado em CUBATAO

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por JOSÉ CARLOS BARONI

Ribeirão Preto, 19 de Maio de 2017

Coordenação

Participante

Curso: 10.A - 2017 : CURSO SOBRE: FORMAÇÃO DE PREGOEIRO
Data(s): 19/05/2017

CONCEITOS DE LICITAÇÕES

- ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO (LICITAÇÃO DISPENSA E INEXIGIBILIDADE)
- O FRACIONAMENTO DA LICITAÇÃO E AS CONTRATAÇÕES DE VALORES ATÉ R\$ 8.000,00
- A RESERVA ORÇAMENTÁRIA E A RELAÇÃO COM AS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS (PPA, LDO E LOA) E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
- AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO
- PREGÃO / CONCORRÊNCIA / TOMADA DE PREÇOS / CONVITE / CONCURSO E LEILÃO
- A POSSIBILIDADE DE INVERSÃO DAS FASES DE JULGAMENTO E A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO
- ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS PRINCIPAIS ASPECTOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/2002
- ANÁLISE E DISCUSSÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
- RESPONSABILIDADE DO PREGOEIRO PELOS ATOS PRATICADOS
- PERFIL DOS PREGOEIROS, DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DOS MEMBROS DAS COMISSÕES DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
- ASPECTOS RELEVANTES DOS EDITAIS
- AS SESSÕES DE RECEBIMENTO E DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES REGIDAS PELA LEI 8.666/93
- RITUAL DA MODALIDADE DE PREGÃO
- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
- DISCUSSÃO DAS PARTES RELEVANTES
- ABERTURA DOS ENVELOPES COMERCIAIS E A ANÁLISE DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS
- CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES
- AS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- SESSÃO DE LANCES VERBAIS
- FINALIZAÇÃO DA SESSÃO E APLICAÇÃO DAS REGRAS DE PREFERÊNCIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM NACIONAL E DOS PRIVILÉGIOS DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
- PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E USO DOS SÍTIOS ELETRÔNICOS
- DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR
- OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS RECURSOS
- PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS
- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
- REGRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO
- SIMULAÇÃO DE UMA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
- IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- EFEITOS E CONSEQUÊNCIAS

TERMO DE ABERTURA:

Processei a presente solicitação de compra nº 54, atendendo a solicitação da Divisão de Contabilidade e Finanças, objetivando a Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene.

Recebi e conferi o Documento de Oficialização de Demanda em fls. 02 a 09.

Juntei cópia das portarias de nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação como fl. 10, e cópia do certificado de curso de pregoeiro do presidente da comissão supra como fl. 11.

Cubatão, 16 de abril de 2024.

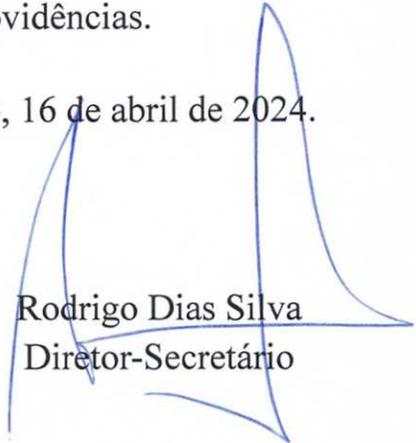


Allan Cristian Rocha Santos
Supervisor de Compras e Contratos

À Comissão de Planejamento:

Para providências.

Cubatão, 16 de abril de 2024.



Rodrigo Dias Silva
Diretor-Secretário

Sr. Diretor-Secretário:

Para manifestação e demais providências.

Cubatão, 16 de abril de 2024.



Allan Cristian Rocha Santos
Supervisor de Compras e Contratos



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

13
e

PROCESSO DE COMPRA N. 16/2024

UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

DESPACHO SANEADOR

1. De início, informa-se que o presente feito foi encaminhado, na presente data, pelo Gabinete do Diretor Secretário, à nova composição da Comissão de Planejamento de Compras e Contratação desta Câmara Municipal de Cubatão, para o seu regular seguimento.

2. A atual Comissão de Planejamento de Compras e Contratações encontra-se composta, a partir do dia 1.6.2024, pelos servidores desta Casa ora subscreventes.

3. Sendo assim, a partir da revisão dos atos constantes destes autos, manifesta-se pela **manutenção de todo os documentos que compõem o processo até então**, dando-se seguimento, doravante, ao desenvolvimento do processo.

Cubatão/SP, 3 de junho de 2024.

Comissão de Planejamento de Compras e Contratações

Daniel José Feitosa Santos
Coordenador – matrícula 2232

Allan Cristian Rocha Santos
Assessor – matrícula 2277

André Staudemeier Gonçalves
Assessor – matrícula 2217

João Roberto Monteiro da Silva Barbosa
Assessor – matrícula 2243



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

1A
e

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo de Compra n. 16/2024

I - INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade da Câmara Municipal de Cubatão/SP abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes, atendendo especialmente ao disposto na Lei Federal n. 14.133/2021 e na Portaria CMC n. 39/2023, bem como aos princípios basilares que regem a Administração Pública.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

De acordo com o Documento de Oficialização da Demanda constante dos autos, "a aquisição de materiais de limpeza e higiene é uma medida essencial para a manutenção e a higienização dos ambientes, visando proporcionar maior conforto e segurança aos servidores e visitantes que frequentam regularmente as dependências" da Câmara Municipal de Cubatão.

A maioria dos materiais é utilizada pelos funcionários das empresas terceirizadas de limpeza e copeiragem contratadas pela Câmara, em suas atividades cotidianas, enquanto outros são usados pelos servidores, vereadores e visitantes, a exemplo de itens como toalha de papel e papel higiênico.

III – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente aquisição consta do Plano Anual de Contratações de 2024.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação, nos moldes propostos, é de interesse, necessidade e conveniência da Câmara, uma vez que se trata de materiais de limpeza utilizados nos



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

serviços de higienização de suas dependências, bem como da esfera administrativa do seu próprio funcionamento e higiene dos seus servidores e visitantes.

O sistema de registro de preços é sugerido neste caso em específico, em virtude da oscilação no quantitativo de demandas administrativas e da ausência atual de almoxarifado para comportar todo os itens, à vista da reforma pela qual passa a sede da Câmara, fatores tais que determinam a quantidade exata dos itens no momento da aquisição.

A contratada se responsabilizará pela entrega do objeto de boa qualidade e excelente aceitação no mercado, seguindo as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de cada produto foi estimada pela unidade requisitante com base na média de consumo dos anos anteriores, no momento da elaboração do PCA, e atualizada com base no estoque deste ano, tendo sido apresentadas as seguintes, de acordo com cada item:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	PRODUTO: Álcool Etílico hidratado Características Técnicas: Álcool etílico, líquido, para limpeza, teor alcoólico de 46° INPM, sem perfume, uso doméstico, acondicionado em frasco com 1 Litro, em embalagem original do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 20 (vinte) meses a contar da data de fabricação e 15 (quinze) meses a contar da data de entrega.	Litro	350
02	PRODUTO: Água sanitária litro Características Técnicas: Água sanitária, frasco com 1 litro. Composição: Princípio ativo, estabilizante, alcalinizante e água.	Frasco	300
03	PRODUTO: Balde plástico Características Técnicas: Balde 10 litros, de plástico com alça de metal.	Unidade	17



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
04	PRODUTO: Cloro Líquido Características Técnicas: Cloro líquido para limpeza, concentração cloro ativo 8 a 10%; solúvel em água; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA; 5 litros.	Galão 5 litros	50
05	PRODUTO: Desinfetante Características Técnicas: Desinfetante líquido com ação bactericida e germicida, desinfetante de uso geral com alto poder germicida; embalagem em 5 litros; validade mínima de 24 meses após a fabricação e mínima de 12 meses após a entrega.	Galão 5 litros	50
06	PRODUTO: Desentupidor de vaso sanitário Características Técnicas: Desentupidor vaso sanitário, borracha flexível, preta, cabo de plástico, 60 cm.	Unidade	3
07	PRODUTO: Desodorizante Características Técnicas: Desodorizante p/vaso sanitário com aplicador, ação detergente, gel adesivo, 38 ml.	Unidade	160
08	PRODUTO: Detergente Galão Características Técnicas: Detergente líquido; neutro; para limpeza pesada; embalagem plástica; especificações na embalagem; registro no ministério da saúde; laudo técnico; em bombonas com 5 litros; validade mínima de 24 meses após a fabricação e mínima de 12 meses após a entrega.	Galão 5 litros	45
09	PRODUTO: Detergente Características Técnicas: Detergente lava-louça líquido, neutro, frasco c/ 500 mL. Embalagem com data de fabricação, lote e validade. Validade de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de fabricação e validade mínima 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega.	Frasco	720
10	PRODUTO: Esponja de nylon dupla face Características Técnicas: Esponja de nylon dupla face para louça medidas 110 x 75 x 20 mm; composição: espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo.	Unidade	150



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

17
e

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
11	PRODUTO: Flanela Características Técnicas: Flanela para limpeza, medindo 40 cm x 60 cm.	Unidade	250
12	PRODUTO: Limpa Vidros Características Técnicas: Líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14 %.	Frasco	24
13	PRODUTO: Lustra Móvel Características Técnicas: acondicionado em frasco plástico de 500ml, contendo ceras, silicone, emulsificantes, espessante, conservante.	Frasco	50
14	PRODUTO: Luva látex Características Técnicas: luva de borracha, latex Natural, com frisos antiderrapante, tamanho grande, forrada internamente com flocos de algodão, cano curto.	Par	150
15	PRODUTO: Limpador multiuso Características Técnicas: Limpador multiuso; líquido; neutro ou com aroma suave; frasco com 500 ml; validade mínima de 36 (trinta e seis) meses após a fabricação e validade mínima de 20 (vinte) meses após a entrega.	Litro	100
16	PRODUTO: Palha de aço Características Técnicas: Esponja de lã de aço carbono; de textura macia; isenta de sinais de oxidação; fardo com 14 unidades; validade mínima de 36 (trinta e seis) meses após a fabricação e validade mínima de 20 (vinte) meses após a entrega.	Fardo com 14 unidades	20
17	PRODUTO: Pano de chão saco alvejado Características Técnicas: Saco de tecido alvejado, medindo 70 x 45 cm; admitidas variações nas medidas de até 5%; alvejado; cor: branca; aplicação: limpeza.	Pacote com 10 unidades	25
18	PRODUTO: Pano de prato Características Técnicas: Pano de prato – tecido 100% algodão; gramatura aprox. 240 g/m ² ; dimensões 70cm x 40cm, admitidas variações nas medidas de até 5%; cor branco.	Unidade	16
19	PRODUTO: Papel higiênico Características Técnicas: Papel Higiênico picotado, folhas duplas, cor branca, neutro, rolo c/ 30 metros, acondicionado em fardos c/ 32 ou 64 rolos.	Rolo	6.300

e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

18
e

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
20	PRODUTO: Papel toalha 3 dobras branco Características Técnicas: Papel toalha c/ 03 dobras, branco, 23x27cm pacote interfolhado, 100 % fibras naturais, para uso sanitário, com 1.250 folhas. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto.	Pacote	600
21	PRODUTO: Rodo de alumínio Características Técnicas: Rodo de alumínio de 60 cm, c/ cabo de no mínimo 1,5m..	Unidade	12
22	PRODUTO: Rodo de alumínio Características Técnicas: Rodo de alumínio de 40 cm, com cabo de no mínimo 1,5m.	Unidade	12
23	PRODUTO: Rodo esfregão abrasivo c/ esponja c/ cabo Características Técnicas: Rodo esfregão abrasivo esponja lava piso, azulejo, espuma de poliuretano e fibra sintética, cabo de madeira revestido.	Unidade	24
24	PRODUTO: Rodo limpa vidro combinado Características Técnicas: Rodo para limpeza de vidros combinado 25 centímetros com cabo de 50 centímetros.	Unidade	12
25	PRODUTO: Sabão em pedra Características Técnicas: Sabão em pedra glicerinado barra de 200 gramas, do tipo neutro, biodegradável, dermatologicamente testado, multiuso (limpeza geral e lavagem de louças). Embalado em pacotes com 5 (cinco) unidades, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da entrega..	Pacote com 5 unidades	40
26	PRODUTO: Sabão em pó Características Técnicas: Sabão em pó biodegradável concentrado, micro perolado. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfonato de sódio) em embalagem de 1 kg. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da entrega.	Unidade	50

e



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
27	PRODUTO: Sabonete líquido erva doce Características Técnicas: Sabonete líquido. Composição: lauril sulfato de sódio, cloreto de sódio; para higiene das mãos; galão de 5 litros. Embalagem com identificação do fabricante, registro na ANVISA, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da entrega.	Galão 5 litros	20
28	PRODUTO: Sabonete em barra Características Técnicas: sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, características adicionais com creme hidratante e glicerinado.	Unidade	24
29	PRODUTO: Saco para lixo Características Técnicas: Saco plástico para lixo, capacidade 100 L - em pacote com 100 unidades.	Fardo com 100 unidades	100
30	PRODUTO: Saco para lixo Características Técnicas: Saco plástico para lixo, capacidade 40 L - em pacote com 100 unidades..	Fardo com 100 unidades	150
31	PRODUTO: Saco para lixo Características Técnicas: Saco plástico para lixo, capacidade 20 L - em pacote com 100 unidades.	Fardo com 100 unidades	60
32	PRODUTO: Sapólio em pó Características Técnicas: Saponáceo em pó, em frasco plástico, com peso líquido de 300g, com princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, biodegradável; composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas. Embalagem com data de fabricação, lote e validade.	Unidade	20
33	PRODUTO: Vassoura de nylon c/ cabo Características Técnicas: Vassoura tipo noviça com cerdas sintéticas (de nylon) e acabamento em plástico, com cabo.	Unidade	36
34	PRODUTO: Vassoura de pelo animal Características Técnicas: Vassoura de pelo animal 60 cm; com cabo.	Unidade	12
35	PRODUTO: Vassoura de pelo animal Características Técnicas: Vassoura de pelo animal 30 cm; com cabo.	Unidade	20



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

20
e

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
36	PRODUTO: Vassoura para sanitário Características Técnicas: Vassoura de piaçava para sanitário com cabo.	Unidade	24
37	PRODUTO: Vassoura de Piaçava Características Técnicas: Vassourão tipo prefeitura 60 cm com cabo.	Unidade	6
38	PRODUTO: Pano multiuso Características Técnicas: V Pano multiuso para auxiliar na limpeza e secagem de materiais, fabricado em viscose e poliéster, devendo ter no mínimo 50% viscose, não estéril, resistente, não solta fiapos, bactericida, altamente absorvível, biodegradável. Medidas aproximadas: 30 x 25 cm.	Rolo com 50 unidades	15

É de se ponderar que alguns itens tiveram sua descrição ou sua unidade de medida alteradas a partir da pesquisa de preços, considerando-se a necessidade de melhor especificação ou de metodologia de cotação que correspondesse à habitualidade das contratações levadas a efeitos por outros órgãos da administração pública ou da própria disponibilidade no mercado.

Inobstante, não houve alteração substancial sobre nenhum dos itens objeto da contratação.

A planilha definitiva, com as alterações propostas e explicitadas na nota técnica de pesquisa de preços (itens hachurados), constará do termo de referência desta contratação.

VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

e
e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

21
e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou realizar diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Caso, após o levantamento do mercado, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

VII – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de **R\$ 39.818,80 (trinta e nove mil oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos)**, conforme metodologia e cálculo explicitados na nota técnica de pesquisa de preços anexada a este estudo técnico preliminar.

VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a conclusão do estudo, identificou-se que, em se optando pelos materiais nas quantidades e características apresentadas, entende-se pela sugestão de adoção do **pregão eletrônico para registro de preços**, nos termos do inciso II do art. 40 c/c art. 82 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/2021, considerando-se o objeto da contratação, de natureza comum, e a pertinência da adoção de tal sistemática, ante a necessidade de contratação frequente e a aquisição dos bens com previsão de entregas parceladas.

Outrossim, a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços, para esta contratação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para a Administração, descomplicando procedimentos, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, reduzindo os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por, pelo menos, doze meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens, sendo a principal delas reduzir a necessidade de espaço para armazenamento de materiais, e a possibilidade de adquiri-los conforme a necessidade, considerando ainda a reforma que está em andamento no prédio da Câmara.

e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

22
e

IX – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A aquisição pode ser parcelada, pois os materiais não guardam relação direta de ganho de escala entre si, de modo que cada material pode ser vendido por um fornecedor diferente, sem prejuízo de economicidade e com maior competitividade.

X - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Entende-se ser necessárias as seguintes providências básicas prévias ao contrato: a) adequar-se o espaço para o armazenamento dos materiais solicitados; e b) manter contato direto com responsável pela entrega, a fim de que tudo se desenvolva nos prazos pretendidos e planejados.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do que foi exposto, opina-se pela viabilidade técnica da contratação por **pregão eletrônico para registro de preços**, desde que haja saldo na correspondente dotação orçamentária

Cubatão/SP, 12 de julho de 2024.

Daniel José Feitosa Santos

Coordenador da Comissão de Planejamento de Compras e Contratações

Matrícula 2232



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

23
e

NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo de Compra n. 16/2024

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de materiais de limpeza e higiene.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos II, III, V e VI do art. 31 da Portaria CMC n. 139, de 29 de dezembro de 2023, a saber:

Art. 31. As pesquisas de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral consistirá na adoção, de forma combinada ou não, dos seguintes parâmetros:

I – obrigatoriamente, quando existente, contratações feitas pela própria Câmara Municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

II - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana, de preferência, ou outra fórmula mais adequada, mediante justificativa, de item correspondente no painel para consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou outro sistema que vier a substituí-lo, no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

III - contratações similares feitas por entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, listas de instituições privadas renomadas na formação de preços, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

V - consulta direta ao mercado com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da

e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

escolha desses fornecedores, com prazo máximo de 6 (seis) meses da divulgação do edital;

VI - bancos de preços praticados no âmbito da Administração Pública;

VII - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas decorrentes de contratações públicas similares. [...]

2.2. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três referências para cada um dos itens.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. **Inciso I** - Preço obtido a partir de contratação feita pela própria Câmara Municipal, concluída no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços: não foi utilizado na presente pesquisa por não ter sido localizada contratação que se enquadrasse na hipótese.

3.2. **inciso II** - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana, de preferência, ou outra fórmula mais adequada, mediante justificativa, de item correspondente no painel para consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (**Anexo I**): itens 7 e 23 do ETP.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Edital	Valor unitário	Média unitário	Media na unitário	Valor total
07		Unidade	160	Pregão Eletrônico n. 35/2024 – Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto	R\$ 18,98	-	-	-



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

25
e

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Edital	Valor unitário	Média unitário	Media na unitário	Valor total
	PRODUTO: Desodorizante Características Técnicas: Desodorizante p/vaso sanitário com aplicador, ação detergente, gel adesivo, 38 ml g.			Pregão Eletrônico n. 1/2024 – Comitê Brasileiro de Clubes	R\$ 22,27	-	-	-
				Pregão Eletrônico n. 19/2024 – Município de Multiterno	R\$ 17,55	-	-	-
							R\$ 19,60	R\$ 18,98

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Edital	Valor unitário	Média unitário	Media na unitário	Valor total
23	PRODUTO: Rodo esfregão abrasivo c/ esponja c/ cabo Características Técnicas: Rodo esfregão abrasivo esponja lava piso, azulejo, espuma de poliuretano e fibra sintética, cabo de madeira revestido.	Unidade	24	Pregão Eletrônico n. 4/2024 – Prefeitura Municipal de Santa Mônica	R\$ 12,54	-	-	-
				Pregão Eletrônico n. 10/2024 – Município de Quatro Pontes	R\$ 16,58	-	-	-
				Pregão Eletrônico n. 31/2024 – Prefeitura Municipal de Anahy	R\$ 14,43	-	-	-
						R\$ 14,51	R\$ 14,43	R\$ 346,32

e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

26
e

3.3. **Inciso III c/c inciso V** - contratações similares feitas por entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, e consulta direta ao mercado via internet (**Anexo II**): quanto ao item 38 do ETP (Pano Multiuso), houve dificuldade em se localizar contratações recentes feitas no âmbito da Administração Pública a abranger as especificidades requeridas pela unidade requisitante, mormente no que tange às dimensões e ao formato do objeto, qual seja, o de 50 rolos de 30x25 cm. Desse modo, quanto a tal item, encontrou-se apenas uma contratação administrativa e os demais preços foram coletados de fornecedores avulsos via internet, mediante resultados obtidos por pesquisa no buscador.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Fonte	Valor unitário	Média unitário	Mediana unitário	Valor total
38	PRODUTO: Pano multiuso Características Técnicas: V Pano multiuso para auxiliar na limpeza e secagem de materiais, fabricado em viscose e poliéster, devendo ter no mínimo 50% viscose, não estéril, resistente, não solta fiapos, bactericida, altamente absorvível, biodegradável. Medidas aproximadas: 30 x 25 cm.	Rolo com 50 unidades	15	Conselho Regional de Técnicos em Radiologia CRTR 1ª Região – Processo de Aquisição n. 10/2023 – Dispensa de Licitação	R\$ 22,40	-	-	-
				Site de fornecedor, consultado em 12.7.2024, disponível em: https://www.niazi.com.br/pano-multiuso-em-rolo-mr-plus-30--25-azul--talge/p	R\$ 14,90	-	-	-

h



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

27
e

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Fonte	Valor unitário	Média unitário	Mediana unitário	Valor total
				Site de fornecedor, consultado em 12.7.2024, disponível em: https://www.rogapel.com.br/produtos/p-ano-multiuso-perflex-inoven-30-x-25-mts-50-panos/	R\$ 18,50	-	-	-
				Site de fornecedor, consultado em 12.7.2024, disponível em: https://www.kalunga.com.br/prod/pano-multi-uso-30x25cm-mr-plus-com50-panos-azul-talge-pt-1-rl/549826	R\$ 18,80	-	-	-
						R\$ 18,65	R\$ 18,65	R\$ 279,75

3.4. Inciso VI - Preços obtidos do portal Compras.gov.br (Anexo III):

e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

28
e

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Código	Média	Mediana	Valor total
01	PRODUTO: Álcool Etílico hidratado Características Técnicas: Álcool etílico, líquido, para limpeza, teor alcoólico de 46° INPM, sem perfume, uso doméstico, acondicionado em frasco com 1 Litro, em embalagem original do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 20 (vinte) meses a contar da data de fabricação e 15 (quinze) meses a contar da data de entrega.	Litro	350	429961	R\$ 6,36	R\$ 5,39	R\$ 1.886,50
02	PRODUTO: Água sanitária litro Características Técnicas: Água sanitária, frasco com 1 litro. Composição: Princípio ativo, estabilizante, alcalinizante e água.	Frasco 1L	300	310507	R\$ 3,20	R\$ 1,99	R\$ 597,00
03	PRODUTO: Balde plástico Características Técnicas: Balde 10 litros, de plástico com alça de metal.	Unidade	17	381531	R\$ 9,40	R\$ 8,98	R\$ 152,66
04	PRODUTO: Cloro Líquido Características Técnicas: Cloro líquido para limpeza, concentração cloro ativo 8 a 10%; solúvel em água; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA; 5 litros.	Galão-5 litros Litro	50 250	343298	R\$ 14,46	R\$ 8,05	R\$ 2.012,50

e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e

75º de Emancipação Político Administrativa

29
e

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Código	Média	Mediana	Valor total
05	PRODUTO: Desinfetante Características Técnicas: Desinfetante líquido com ação bactericida e germicida, desinfetante de uso geral com alto poder germicida; embalagem em 5 litros; validade mínima de 24 meses após a fabricação e mínima de 12 meses após a entrega.	Galão-5 litros Litro	50 250	479542	R\$ 101,66	R\$ 6,05	R\$ 1.512,50
06	PRODUTO: Desentupidor de vaso sanitário Características Técnicas: Desentupidor vaso sanitário, borracha flexível, preta, cabo de plástico, 60 cm.	Unidade	3	241711	R\$ 7,93	R\$ 5,78	R\$ 17,34
08	PRODUTO: Detergente Galão Características Técnicas: Detergente líquido; neutro; para limpeza pesada; embalagem plástica; especificações na embalagem; registro no ministério da saúde; laudo técnico; em bombonas com 5 litros; validade mínima de 24 meses após a fabricação e mínima de 12 meses após a entrega.	Galão 5 litros	45	463222	R\$ 57,11	R\$ 38,00	R\$ 1.710,00

e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

30
e

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Código	Média	Mediana	Valor total
09	PRODUTO: Detergente Características Técnicas: Detergente lava-louça líquido, neutro, frasco c/ 500 mL. Embalagem com data de fabricação, lote e validade. Validade de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de fabricação e validade mínima 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega.	Frasco 500ml	720	449798	R\$ 15,40	R\$ 1,49	R\$ 1.072,80
10	PRODUTO: Esponja de nylon dupla face Características Técnicas: Esponja de nylon dupla face para louça medidas 110 x 75 x 20 mm; composição: espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo.	Unidade	150	419326	R\$ 0,92	R\$ 0,64	R\$ 96,00
11	PRODUTO: Flanela Características Técnicas: Flanela para limpeza, medindo 40 cm x 60 cm.	Unidade	250	240448	R\$ 2,98	R\$ 1,95	R\$ 487,50
12	PRODUTO: Limpa Vidros Características Técnicas: Líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14 %.	Frasco 500ml	24	296791	R\$ 2,50	R\$ 2,34	R\$ 56,16
13	PRODUTO: Lustra Móvel Características Técnicas: acondicionado em frasco plástico de 500ml, contendo ceras, silicone, emulsificantes, espessante, conservante.	Frasco 500ml	50	472871	R\$ 8,91	R\$ 6,60	R\$ 330,00

e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

31
e

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Código	Média	Mediana	Valor total
14	PRODUTO: Luva látex Características Técnicas: luva de borracha, latex Natural, com frisos antiderrapante, tamanho grande, forrada internamente com flocos de algodão, cano curto.	Par	150	355689	R\$ 5,18	R\$ 5,49	R\$ 823,50
15	PRODUTO: Limpador multiuso Características Técnicas: Limpador multiuso; líquido; neutro ou com aroma suave; frasco com 500 ml; validade mínima de 36 (trinta e seis) meses após a fabricação e validade mínima de 20 (vinte) meses após a entrega.	Litre Frasco 500ml	400 200	289840	R\$ 3,59	R\$ 2,70	R\$ 540,00
16	PRODUTO: Palha de aço Características Técnicas: Esponja de lã de aço carbono; de textura macia; isenta de sinais de oxidação; fardo com 14 unidades; validade mínima de 36 (trinta e seis) meses após a fabricação e validade mínima de 20 (vinte) meses após a entrega.	Fardo com 14 unidade s Pacote com 8 unidade s	20 35	241725	R\$ 1,85	R\$ 1,91	R\$ 66,85
17	PRODUTO: Pano de chão saco alvejado Características Técnicas: Saco de tecido alvejado, medindo 70 x 45 cm; admitidas variações nas medidas de até 5%; alvejado; cor: branca; aplicação: limpeza.	Pacote com 10 unidade s	25	345985	R\$ 4,88	R\$ 2,98	R\$ 74,50

e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

32
e

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Código	Média	Mediana	Valor total
18	PRODUTO: Pano de prato Características Técnicas: Pano de prato – tecido 100% algodão; gramatura aprox. 240 g/m ² ; dimensões 70cm x 40cm, admitidas variações nas medidas de até 5%; cor branco.	Unidade	16	228893	R\$ 3,53	R\$ 2,76	R\$ 44,16
19	PRODUTO: Papel higiênico Características Técnicas: Papel Higiênico picotado, folhas duplas, cor branca, neutro, rolo c/ 30 metros, acondicionado em fardos c/ 32 ou 64 rolos.	Rolo com 30 metros	6.300	443004	R\$ 4,26	R\$ 1,05	R\$ 6.615,00
20	PRODUTO: Papel toalha 3 dobras branco Características Técnicas: Papel toalha c/ 03 dobras, branco, 23x27cm pacote interfolhado, 100 % fibras naturais, para uso sanitário, com 1.250 folhas. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto.	Pacote com 1.250 folhas	600	411281	R\$ 19,95	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
21	PRODUTO: Rodo de alumínio Características Técnicas: Rodo de alumínio de 60 cm, c/ cabo de no mínimo 1,5m..	Unidade	12	438555	R\$ 36,35	R\$ 25,00	R\$ 300,00
22	PRODUTO: Rodo de alumínio Características Técnicas: Rodo de alumínio de 40 cm, com cabo de no mínimo 1,5m.	Unidade	12	271233	R\$ 23,85	R\$ 24,00	R\$ 286,20

e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

33
e

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Código	Média	Mediana	Valor total
24	PRODUTO: Rodo limpa vidro combinado Características Técnicas: Rodo para limpeza de vidros combinado 25 centímetros com cabo de 50 centímetros.	Unidade	12	229933	R\$ 17,73	R\$ 15,00	R\$ 180,00
25	PRODUTO: Sabão em pedra Características Técnicas: Sabão em pedra glicerinado barra de 200 gramas, do tipo neutro, biodegradável, dermatologicamente testado, multiuso (limpeza geral e lavagem de louças). Embalado em pacotes com 5 (cinco) unidades, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da entrega..	Pacote com 5 unidades e Barra 200g	40 200	298406	R\$ 6,63	R\$ 2,30	R\$ 460,00
26	PRODUTO: Sabão em pó Características Técnicas: Sabão em pó biodegradável concentrado, micro perolado. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfanato de sódio) em embalagem de 1 kg. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da entrega.	Pacote 1kg	50	324827	R\$ 4,85	R\$ 4,10	R\$ 205,00

e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

34
e

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Código	Média	Mediana	Valor total
27	PRODUTO: Sabonete líquido erva doce Características Técnicas: Sabonete líquido. Composição: lauril sulfato de sódio, cloreto de sódio; para higiene das mãos; galão de 5 litros. Embalagem com identificação do fabricante, registro na ANVISA, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da entrega.	Galão 5 litros	20	339700	R\$ 16,71	R\$ 16,87	R\$ 337,40
28	PRODUTO: Sabonete em barra Características Técnicas: sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, características adicionais com creme hidratante e glicerinado.	Unidade	24	292880	R\$ 2,08	R\$ 1,67	R\$ 40,08
29	PRODUTO: Saco para lixo Características Técnicas: Saco plástico para lixo, capacidade 100 L - em pacote com 100 unidades.	Fardo com 100 unidades	100	470833	R\$ 33,04	R\$ 26,80	R\$ 2.680,00
30	PRODUTO: Saco para lixo Características Técnicas: Saco plástico para lixo, capacidade 40 L - em pacote com 100 unidades..	Fardo com 100 unidades	150	470829	R\$ 16,91	R\$ 12,25	R\$ 1.837,50

e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

35
e

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Código	Média	Mediana	Valor total
31	PRODUTO: Saco para lixo Características Técnicas: Saco plástico para lixo, capacidade 20 L - em pacote com 100 unidades.	Fardo com 100 unidades	60	355268	R\$ 9,84	R\$ 7,55	R\$ 453,00
32	PRODUTO: Sapólio em pó Características Técnicas: Saponáceo em pó, em frasco plástico, com peso líquido de 300g, com princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, biodegradável; composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas. Embalagem com data de fabricação, lote e validade.	Frasco 300g	20	241703	R\$ 3,17	R\$ 2,76	R\$ 55,20
33	PRODUTO: Vassoura de nylon c/ cabo Características Técnicas: Vassoura tipo noviça com cerdas sintéticas (de nylon) e acabamento em plástico, com cabo.	Unidade	36	234645	R\$ 8,64	R\$ 6,60	R\$ 237,60
34	PRODUTO: Vassoura de pelo animal Características Técnicas: Vassoura de pelo animal 60 cm; com cabo.	Unidade	12	438600	R\$ 34,03	R\$ 16,35	R\$ 196,20
35	PRODUTO: Vassoura de pelo animal Características Técnicas: Vassoura de pelo animal 30 cm; com cabo.	Unidade	20	438597	R\$ 11,98	R\$ 10,43	R\$ 208,60

e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

36
e

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Código	Média	Mediana	Valor total
36	PRODUTO: Vassoura para sanitário Características Técnicas: Vassoura de piaçava para sanitário com cabo.	Unidade	24	229359	R\$ 14,91	R\$ 11,28	R\$ 270,72
37	PRODUTO: Vassoura de Piaçava Características Técnicas: Vassourão tipo prefeitura 60 cm com cabo.	Unidade	6	230562	R\$ 19,43	R\$ 18,91	R\$ 113,46
							R\$ 36.155,93

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado total deu-se com base no somatório obtido a partir da média e da mediana dos valores alcançados na pesquisa de preços, a depender do menor valor em relação a cada um dos itens cotados, conforme destacado nos campos correspondentes das tabelas do item III, em atenção ao disposto no art. 32 da Portaria CMC n. 139, de 29 de dezembro de 2023, uma vez que o valor da média e o valor da mediana entre os preços coletados na pesquisa variaram de acordo com o respectivo item, conforme demonstrado.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço total estimado da contratação é de **R\$ 39.818,80 (trinta e nove mil oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos)**, conforme somatório dos valores obtidos na pesquisa e demonstrados nas planilhas constantes do item III.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Portaria CMC n. 139, de 29 de dezembro de 2023, supõe-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado, haja vista as fontes de pesquisa utilizadas e os períodos envolvidos, respeitando-se a anualidade apregoada pelas normas de regência.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

37
e

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Daniel José Feitosa Santos, matrícula n. 2232.

Cubatão/SP, 12 de julho de 2024.

Comissão de Planejamento de Compras e Contratações

Daniel José Feitosa Santos
Coordenador – matrícula 2232



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

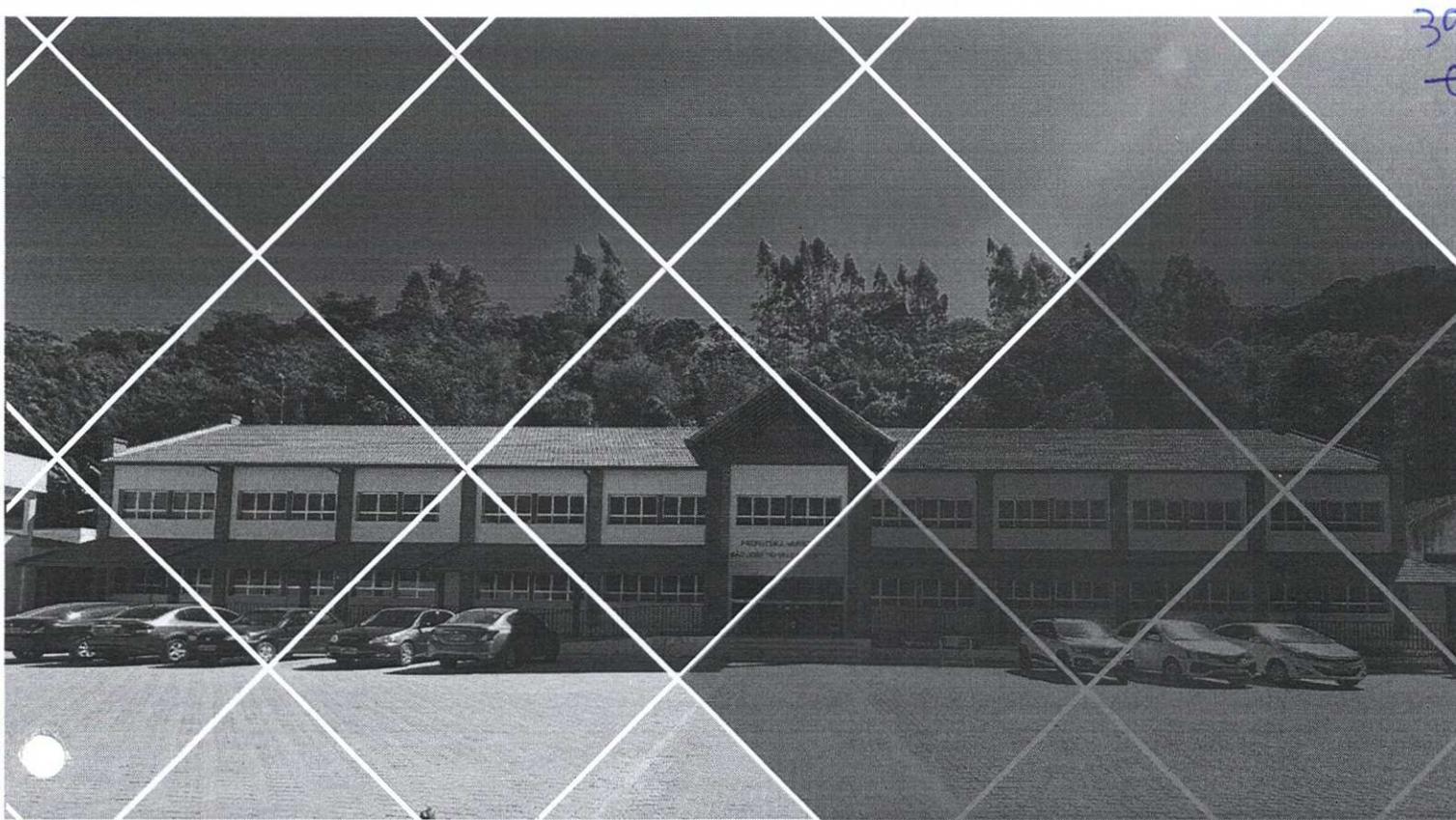
38
e

ANEXO I

DA NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo de Compra n. 16/2024

Inciso II da Portaria CMC 39/2022



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Processo Administrativo nº 3538/2024

OBJETO

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

REGISTRO DE PREÇO
MENOR PREÇO UNITÁRIO
Modo de disputa ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 12/07/2024 às 15:00 h ao dia 01/08/2023 as 09:30 h
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **As 09:30h do dia 01 de agosto de 2024**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **As 10:00h do dia 01 de agosto de 2024**
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)
LOCAL/PLATAFORMA: Portal do Bolsa de Licitações - BLL (www.bll.org.br)

REGIS SILVEIRA DA
SILVA:12719653721

Régis Silveira da Silva

Chefe da Divisão de Licitação

Assinado de forma digital por REGIS
SILVEIRA DA SILVA:12719653721
Dados: 2024.07.11 11:46:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de licitações

15	CERA LÍQUIDA PARA PISO, COM ACRILMAX OU RESIMAX, INCOLOR (BRANCA), ACONDICIONADA EM FRASCO DE 750 ML, SEM PERFUME COMPOSIÇÃO: carnaúba, resimax, solvente, tensoativo não iônicos, coadjuvante, alcalizante, plastificante, 12 benzoisothiazolinona 3, sem perfume, corante e água; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	unid	2100	7,67	16.107,00
16	CESTO PARA LIXO TELADO DE PLÁSTICO - CAPACIDADE 10L - Cesto plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, capacidade 10 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	unid	260	7,26	1.887,60
17	CLORO (HIPOCLORITO DE SÓDIO) SUPER FORTE - EMBALAGEM RESISTENTE DE 02 LITROS. UTILIZADO PARA CLAREAMENTO DE PISOS E TECIDOS, DESINFECÇÃO DE RALOS E ELIMINAÇÃO DE MOFO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,5%	galão	8700	8,76	76.212,00
18	Colher Descartável para Refeição -Material plástico Branco .Conteúdo da Embalagem: 50 unidades. Dimensões cada: 14,5cm de Comprimento.	pacotes	570	3,88	2.211,60
19	Colher Descartável para Sobremesa - Em material plástico branco. Embalagem com 50 unidades. Dimensões Cada: 13cm de Comprimento.	pacotes	600	3,56	2.136,00
20	Copo descartável – 100 ml - para sobremesa-embalagem. c/ 100 unidades. Composição: poliestireno, atóxico. Produto não perecível.	pacotes	120	4,96	595,20
21	Copo descartável - 200 ml – embalagem c/ 100 unidades. Composição: polipropileno nº 05.	pacotes	45000	4,27	192.150,00
22	Copo descartável – 50 ml – Tipo: cafezinho – embalagem c/ 100 unidades. Composição: Poliestireno, atóxico. Produto não perecível. Padrão ABNT.	pacotes	900	2,89	2.601,00
23	DESINFETANTE CONCENTRADO 500 ml LÍQUIDO EUCALIPTO, (ATIVO DIMETIL AMONIO) - EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 500 ml; categoria básica restrita ao uso puro; princípio ativo cloreto de diaquil dimetil amonio 100%-0,50%; composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática eucalipto, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	unid	2300	2,34	5.382,00
24	DESINFETANTE CONCENTRADO LÍQUIDO EUCALIPTO, (ATIVO DIMETIL AMONIO) - EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 02 (DOIS) LITROS; categoria básica restrita ao uso puro; princípio ativo cloreto de diaquil dimetil amonio 100%-0,50%; composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática eucalipto, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	galão	4800	5,86	28.128,00
25	DESODORIZADOR SANITÁRIO COM APLICADOR + GEL ADESIVO Gel Adesivo Biodegradável, no mínimo 6 aplicações, impede a formação do limo que abriga germes, perfuma continuamente, aplicação higiênica, refil com no mínimo 38g. Fragrância floral, citrus ou marine.	unid	90	18,98	1.708,20
26	DESODORIZADOR SANITÁRIO GEL ADESIVO – REFIL, SEM O APLICADOR. Pacote contendo 1 unidades de refil de no mínimo 38g cada, equivalente a 6 discos. Fragrância floral, citrus ou marine.	unid	110	12,76	1.403,60

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2024

PROCESSO RL 068/2023

PREÂMBULO

O COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC torna público que se acha aberto o processo de contratação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo: **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS**, o qual será regido pelo Regulamento de Compras e Contratações do CBC (“RCC”), disponível no sítio eletrônico <https://www.cbclubes.org.br> e pelas disposições do presente Edital.

Os avisos contendo o resumo do presente instrumento convocatório foram devidamente publicados no sítio eletrônico do CBC <https://www.cbclubes.org.br>, bem como no Diário Oficial da União.

A sessão pública de processamento deste Pregão Eletrônico será realizada em **01/02/2024 às 9h**, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, e o início da disputa de preços será às 9h30. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, ambos designados pelo CBC.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital consiste em registro de preços, consignado em Ata, para a eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e dispensers, com entregas parceladas, os quais se destinam a suprir as necessidades da sede do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, localizada em Campinas/SP, de acordo com as condições, exigências, especificações e estimativas estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

1.1.1. A contratação do objeto deste Edital tem como critério a escolha da proposta mais vantajosa, do tipo “MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE”, e será executado sob o regime de **empreitada por preço unitário** conforme as condições e características estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, bem como nos demais anexos deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar deste processo de contratação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do fornecimento e/ou do serviço e que preencherem todas as condições constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam credenciados junto ao Portal de Pregão**

**CBC****COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**

10	ODORIZADOR (DETERGENTE) SANITÁRIO TIPO GEL ADESIVO CAIXA COM APLICADOR + REFIL DE 38G (6 APLICAÇÕES) Odorizador sanitário (detergente sanitário), tipo gel adesivo, fragrâncias diversas, para uso em vaso sanitário. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Caixa contendo 1 aplicador e 1 refil de 38g (rendimento de 6 aplicações). Marca de referência: Pato gel adesivo.	75 Caixas (aplicador + refil 38g)	8 Caixas (aplicador + refil 38g)	R\$22,27	R\$ 1.670,25
11	SAPONÁCIO CREMOSO 300ML Saponáceo cremoso com micropartículas, original, sem fragrância. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Frasco. Conteúdo: 300 ml aproximadamente. Marcas de referência: Sapólio (Bombril), Ypê Cremoso Multiuso, Cif Cremoso, Sanol Multiuso Cremoso, Azulim Cremoso Multiuso.	15 Fracos de 300ml	2 Fracos de 300ml	R\$8,79	R\$ 131,85
Valor Total Estimado do LOTE 1:				R\$4.317,60	

LOTE 2: Produtos para Higiene Pessoal (Cosméticos)

Item	Especificações	Quantidade Estimada		Valor Referencial	
		Máxima	Unitário	Unitário	Total
01	ÁLCOOL GEL 70º GALÃO 5L Álcool em gel antisséptico, higienizador de mãos (álcool etílico hidratado, 70º INPM), com extrato de aloe vera. Hipoalergênico e dermatologicamente testado. Aspecto: Gel límpido. Cor: Incolor. Odor: Característico. pH: 6,00 a 8,00. Teor alcoólico: 70,06-74,64º INPM (no mínimo). Viscosidade: > 8.000 cPs. Cosmético com eficiência antisséptica contra, no mínimo, às cepas: <i>Salmonella choleraesuis</i> , <i>Staphylococcus aureus</i> , <i>Pseudomonas aeruginosa</i> , <i>Escherichia coli</i> e <i>Klebsiella pneumoniae Carbapenemase</i> . Produto com Registro na ANVISA/M.S. como cosmético e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. O produto deverá ser entregue com validade mínima de 12 meses e deverá estar acondicionado de forma adequada. Embalagem: Galão plástico original do fabricante. Conteúdo: 5 litros. Marca de referência: Start (Asseptgel). <u>Necessário apresentação de ficha técnica do produto ofertado.</u>	15 Galões	2 Galões	R\$36,60	R\$549,00
02	SABONETE CREMOSO GALÃO 5L Sabonete cremoso e viscoso para higienização das mãos com alto poder de limpeza e hidratação, perfume suave, pH neutro. Viscosidade maior que 600 cps. Dermatologicamente testado. Produto com Registro na ANVISA/M.S. como <u>cosmético</u> e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Galão.	15 Galões	2 Galões	R\$19,92	R\$298,80

42
e

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024

REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MULITERNO**, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público o presente edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, através do site www.bll.org.br, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1. LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.bll.org.br, no dia 19/07/2024, com início às 09:00 horas, horário oficial de Brasília - DF, e de acordo com o seguinte cronograma:

	Ato processual	Horário
a)	Início do recebimento das propostas:	08/07/2024
b)	Limite de entrega das propostas:	19/07/2024 às 08:00hs
c)	Abertura das propostas:	19/07/2024 às 09:00hs
d)	Início da disputa:	19/07/2024 às 09:00hs
e)	Tempo da disputa por item:	10 min

1.2. As empresas que desejarem participar do referido "**PREGÃO**" devem acessar o sítio www.bll.org.br necessitando estar **credenciadas** junto ao órgão provedor do sistema. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.bll.org.br e www.muliterno-rs.com.br no menu: Licitações.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO LICITADO:

2.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de Material de Limpeza para uso nas Secretarias Municipais**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TOTAL	Valor de referência p/ unidade
1	Água sanitária com cloro, ação desinfetante e bactericida, utilização principal em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, com validade de, no mínimo, 12 me-	Un.	15	14,40

4
e

13	Cabo refil de vassoura MOP Giratória, em alumínio e suporte em plástico, com dois ajustes, medindo: Ajuste 1 - 16,5cmx98cm Ajuste 2 - 16,5cmx1,23m	Un.	23	49,00
14	Cera líquida, incolor, perfumada, diluível em água, indicada para pisos e assoalhos, frasco com 750 ml.	Un.	15	13,99
15	Cera líquida, na cor vermelha, perfumada, diluível em água, indicada para pisos e assoalhos, frasco com 750 ml.	Un.	39	14,90
16	Cloro ativo puro líquido, para limpeza pesada e desinfecção, validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega, galão de 5L.	Un.	23	26,00
17	Conjunto MOP Giratória, devendo conter: cabo em alumínio e suporte em plástico, dois ajustes (Ajuste 1 - 16,5cmx98cm; Ajuste 2 - 16,5cmx1,23m), balde com sistema de auto torção/centrifuga, capacidade de 13 litros e, esfregão de algodão, medindo 16cm. Garantia mínima de 03 meses.	Un.	18	100,00
18	Desentupidor de pias e ralos, granulado, com validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega, embalagem de 300g.	Un.	10	15,90
19	Desinfetante de uso geral, limpa, desinfeta e perfuma o ambiente, com fragrância, com validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega, frasco de 500 ml à 01L.	Un.	218	4,99
20	Desinfetante de uso geral, limpa, desinfeta e perfuma o ambiente, com fragrância preferencialmente de lavanda, com validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega, galão de 05L.	Un.	65	13,99
21	Desinfetante de uso geral para ambiente hospitalar, com ação biocida, indicado para pisos, paredes, ralos, pias, galão de 5L, com validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.	Un.	01	74,31
22	Desodorizador sanitário adesivo em gel com aplicador de 38g, fragrâncias diversas, com validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega.	Un.	273	17,55
23	Detergente de uso geral, indicado para pisos e azulejos, com validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega, galão de 5L.	Un.	40	20,27
24	Detergente neutro para lavar louças e utensílios de cozinha, com glicerina, ação desengordurante, com validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega, quantidade mínima de 500 ml.	Un.	199	2,33



Endereço: RUA MARIETA MOCELLIN 588
Cidade: SANTA MONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MONICA

CEP: 87915-000 Bairro: CENTRO
Fone: () - Fax: () -

CNPJ: 95641916000137

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 19/2024
Modalidade: PREGÃO

Nº Licitação: 4

Anexo II

COTA PRINCIPAL

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Ref. Unt.	Vlr. Ref. Total	Cota
27	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PARA ÁGUA CAIXA COM 2.500 UNIDADES	CX	450,0000	138,6400	62.388,0000	75,00 %
29	COPO DESCARTAVEL DE 300 ML CAIXA COM 2.500 UNIDADES	CX	300,0000	240,8300	72.249,0000	75,00 %

COTA PRINCIPAL

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Ref. Unt.	Vlr. Ref. Total	Cota
26	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PARA ÁGUA CAIXA COM 2.500 UNIDADES	CX	150,0000	138,6400	20.796,0000	25,00 %
28	COPO DESCARTAVEL DE 300 ML CAIXA COM 2.500 UNIDADES	CX	100,0000	240,8300	24.083,0000	25,00 %

ITENS GERAIS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Ref. Unt.	Vlr. Ref. Total	
1	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT BOA QUALIDADE	UNID	2.000,0000	3,8400	7.680,0000	
2	ALCOOL 92,8° FRASCOS DE 1000 ML	UNID	900,0000	9,4700	8.523,0000	
3	AVENTAL DE COZINHA	UNID	50,0000	10,7900	539,5000	
4	BACIA EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 5,5 LITROS	UNID	50,0000	17,6300	881,5000	
5	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 15 LTS COM ALÇA DE METAL	UNID	30,0000	10,7100	321,3000	
6	BALDE EM ALUMINIO COM ALÇA E CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UNID	10,0000	42,4500	424,5000	
7	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA EM METAL, CAPACIDADE 8 LITROS	UNID	40,0000	7,7600	310,4000	
8	BOTA DE BORRACHA, CANO MÉDIO DE 25 CM, NA COR BRANCA NÚMERO 37 AO 42.	PAR	40,0000	50,9500	2.038,0000	
9	CAIXA DE ISOPOR DE 3 LITROS	UNID	10,0000	136,3000	1.363,0000	
10	CAIXA DE ISOPOR DE 13 LITROS	UNID	10,0000	22,9300	229,3000	
11	CAIXA DE ISOPOR DE 18 LITROS	UNID	10,0000	30,4400	304,4000	
12	CAIXA DE ISOPOR DE 30 LITROS	UNID	10,0000	44,0100	440,1000	
13	CAIXA DE ISOPOR DE 40 LITROS	UNID	10,0000	50,8300	508,3000	
14	CAIXA DE ISOPOR DE 50 LITROS	UNID	10,0000	60,4900	604,9000	
15	CANECA EM PLÁSTICO COM ALÇA, CAPACIDADE 240 ML	UNID	300,0000	6,8700	2.061,0000	
16	CANECO DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA E CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 2 LITROS	UNID	30,0000	39,7900	1.193,7000	
17	CANECO DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA E CAPACIDADE PARA 3 LITROS	UNID	15,0000	33,4600	501,9000	
18	CANUDO PLÁSTICO PARA SUÇO, LISO E LARGO, NÃO SANFONADO - PACOTE COM 360 UNIDADES	PCT	90,0000	11,2200	1.009,8000	
19	CARGA DE GÁS BOTIJÃO EM BOA CONSERVAÇÃO BEM FECHADO E INTACTO	UNID	360,0000	101,4300	36.514,8000	
20	COADOR DE CAFÉ CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO NO TAMANHO GRANDE COM CABO DE MADEIRA	UNID	15,0000	5,5700	83,5500	
21	COADOR DE CAFÉ CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO NUMERO 130	UNID	25,0000	5,3900	134,7500	
22	COLHER DE SOPA EM AÇO COM CABO DE PLÁSTICO CARTELA COM 3 UNID.	CARTELA	150,0000	12,1300	1.819,5000	
23	COLHER PARA SOBREMESA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100,0000	4,4800	448,0000	
24	CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL NEUTRO FRASCO C/ 250 ML	UNID	420,0000	16,7300	7.026,6000	
25	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE DE 180 ML CADA.	UNID	500,0000	2,2600	1.130,0000	
30	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML PARA CAFÉ CAIXA	CX	300,0000	165,1700	49.551,0000	



Endereço: RUA MARIETA MOCELLIN 588
Cidade: SANTA MONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MONICA

CEP: 87915-000 Bairro: CENTRO
Fone: () - Fax: () -

CNPJ: 95641916000137

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 19/2024

Nº Licitação: 4

Modalidade: PREGÃO

material resistente que vai ao freezer e micro-ondas ,
capacidade 7 litros.

148	PULVERIZADOR BORRIFADOR - 500 ML Gatilho com opção de jato direto ou pulverizador em plástico resistente, capacidade aproximada de 500 ml.	UNID	150,0000	12,8000	1.920,0000
149	RALADOR 04 FACES - EM INOX.	UNID	15,0000	21,1200	316,8000
150	RODO PARA PIA RODO PARA PIA COM SUPORTE EM PLÁSTICO, COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA.	UNID	25,0000	7,2700	181,7500
151	RODO PISTA - 60 CM RODO PISTA - 60 cm, corpo de aço zincado, cabo 150 cm, fornecido com o cabo montado ou desmontado.	UNID	40,0000	18,3000	732,0000
152	TÁBUA DE CORTE - DE BAMBU - 50CMX30CM. De bambu, antibacteriana, uso reversível em ambos os lados, não porosas, não absorventes. Coletor de suco na borda, 50cmX30cm.	UNID	40,0000	38,0700	1.522,8000
153	TESOURAS PARA COZINHA - 22 CM Com lâmina de aço sem serra, ponta arredondada, cabo em polipropileno medindo aproximadamente 22 cm da ponta ao cabo.	UNID	10,0000	26,6300	266,3000
154	TOUCA DESCARTAVEL Confeccionada a base de fibras 100% polipropileno, hipoalergenico, gramatura 30, formato anatômico, com capacidade de ventilação, com elástico em toda sua extensão, o produto devera obedecer a legislação atual vigente.	UNID	1.000,0000	11,7600	11.760,0000
155	RODO BORRACHA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA 60 CM	UNID	50,0000	15,6000	780,0000
156	RODO DE ESPUMA ESFREGÃO 40 CM	UNID	50,0000	12,5400	627,0000
157	SAPÓLIO EM PÉ POSSUI ABRASIVIDADE ALTA, ELIMINA AS SUJEIRAS QUE DÃO MAIS TRABALHO. IDEAL PARA LIMPAR LOUÇAS SANITARIAS EMBALADO EM FRASCO DE 300 ML	UNID	200,0000	7,2800	1.456,0000
158	TAPETE DE PORTA TIPO CAPACHO BEM VINDO CONFECCIONADO EM 100% PVC COM BASE SECUNDARIA ANTIDERRAPANTE COR CINZA E PRETO COM A PALAVRA BEM VINDO NO CENTRO TAMANHO 40 X 60 CM	UNID	30,0000	24,7100	741,3000
159	PEDRA SANITARIA PERFUMADA COM REDE PROTETORA E GANCHO COM EMBALAGEM COM UMA UNIDADE CADA.	UNID	500,0000	2,4300	1.215,0000
160	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM CLIPE NASAL ATOXICA, TRIPLA CAMADA COM FILTRO ISENTA DE FIBRA DE VIDRO COR BRANCA COM ELASTICO ROLIÇO DE ACORDO COM AS REGRAS ANVISA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UNID	100,0000	22,0500	2.205,0000
161	ALCOOL ETILICO CONCENTRAÇÃO 70% APRESENTAÇÃO LIQUIDA SEM FRAGANCIA OU CHEIRO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNID	120,0000	8,6000	1.032,0000
162	AMACIANTE BACTERIOSTATICO: ELEVADO PODER DE AMACIANTE E LUBRIFICAÇÃO DOS ARTIGOS TÊXTEIS; APRESENTA EXTRAORDINARIO EFEITO SINERGICO ENTRE OS DIVERSOS AGENTES ATIVOS DE SUA FORMULAÇÃO; COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS CATIONICOS, HIDROTOPOS, CORA	UNID	150,0000	10,4200	1.563,0000
163	SABONETE LIQUIDO PARA AS MÃOS, FRASCO DE 1 LT	UNID	50,0000	12,8700	643,5000
164	LIXEIRA COM SUPORTE DE FERRO 50LT.	UNID	50,0000	75,6000	3.780,0000

Valor Total do Processo: 647.697,6400



Município de Quatro Pontes

Estado do Paraná

Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

Rua Gaspar Martins, nº 560, Centro, CEP 85.940-000 Quatro Pontes - PR - Fone (45) 3279-8105

compras@quatropontes.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO Nº 010/2024

Tipo: Compras e Serviços.

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I.

Valor Total Máximo do Objeto: R\$ 536.886,94 (quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia **21 de junho de 2024, às 8h00min**; o final do recebimento das propostas será no dia **03 de junho de 2024, impreterivelmente até as 08h20min**, e a abertura do pregão ocorrerá às **08h30min do dia 03 de julho de 2024**.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na **Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima**, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br - Publique-se.

Quatro Pontes, PR, em 04 de junho de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER

Prefeito



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná

Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação
Rua Gaspar Martins, nº 560, Centro, CEP 85.940-000 Quatro Pontes - PR - Fone (45) 3279-8105
compras@quatropontes.pr.gov.br

130	12238 – Rodo (esfregão) de espuma – 40 cm – cabo longo	Uni	49	16,58	812,42
131	12239 – Rodo (esfregão) de espuma – dupla face- 50 cm	Uni	84	25,19	2.115,96
132	12240 – Rodo com borracha dupla – 38 cm – reforçado – cabo longo	Uni	13	25,59	332,67
133	12241 – Rodo com borracha dupla – 50 cm – reforçado – cabo longo	Uni	88	17,00	1.496,00
134	12242 – Rodo com espuma dupla face tamanho médio – 38 cm, cabo longo	Uni	91	15,51	1.411,41
135	12245 – Rodo de borracha – 80 cm – cabo longo – reforçado	Uni	30	40,42	1.212,60
136	12430 – Sabonete líquido, 5 litros.	Uni	155	37,25	5.773,75
137	14572 – Sabão em barra – coco.	Uni	50	8,13	406,50
138	12419 – Sabão em barra, pacote com 5 barras, uso geral	Pct	61	14,33	874,13
139	12420 – Sabão em pedra, de álcool, em barras grandes de 300 gr cada	Uni	50	14,36	718,00
140	12423 – Sabão em pó 900gr, validade 24 meses. Padrão omo ou similar de igual ou superior qualidade – com registro/notificação na ANVISA validade 24 meses.	Uni	677	12,67	8.577,59
141	14564 – Sabão em pó multição 1 kg, c/ prático sistema de fechamento, validade 24 meses.	Uni	85	10,82	919,70
142	12444 – Saco de lixo, preto, para 100 l, rolo com 50 unidades.	Rolo	142	24,90	3.535,80
143	12453 – Saco para lixo – 100 l – caixa com 12 rolos de 25 unidades cada.	Cx	86	183,48	15.779,28
144	15869 – Saco para lixo – 15L – rolos de 60 unidades cada	Uni	22	15,74	346,28
145	12455 – Saco para lixo – 30 l – caixa com 12 rolos de 50 unidades cada.	Cx	88	19,10	1.680,80
146	12456 – Saco para lixo – 50 l – caixa com 12 rolos de 50 unidades cada.	Cx	115	24,01	2.761,15
147	12460 – Saco plástico para carne, capacidade 7kg. Pacote com 100un.	Pct	5	14,39	71,95
148	12470 – Saco xadrez alvejado para limpeza em geral 100% algodão. Tamanho 50x70cm.	Uni	40	8,00	320,00
149	12485 – Sacos para carne, capac. 5kg, pacote com 100 unidades.	Pct	5	9,86	49,30
150	12503 – Sal refinado iodado, com teor de iodo igual ou superior a 20 miligramas até o limite máximo de 60 miligramas por quilograma, conforme RDC Nº 130 de 26/05/2003.	Pct	8	2,76	22,08



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2024

Pregão Eletrônico nº. 031/2024		Data de Abertura: 19/07/2024 às 09h Portal: Bolsa Nacional de Compras http://www.bnc.org.br	
Objeto			
Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender aos diversos Departamentos do Município de Anahy. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.			
Valor Total Estimado			
R\$151.427,30 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos)			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO SE EXIGE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	POR ITEM

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Lic. Exclusiva para ÂMBITO LOCAL*?	Lic. Exclusiva para ÂMBITO REGIONAL**?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?
SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Prazo para envio da proposta/documentação				
Até 2 horas após a convocação realizada pelo (a) pregoeiro (a).				

* ÂMBITO LOCAL (MUNICÍPIO DE ANAHY)

** ÂMBITO REGIONAL (REGIÃO GEOGRÁFICA DE CASCAVEL SEGUNDO O IBGE CÓDIGO N O 410006)

EM CUMPRIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 E LEI MUNICIPAL Nº 819 DE 12 DE JULHO DE 2019, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE COMPRAS GOVERNAMENTAL, AMPARADO PELO PREJULGADO 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

JUSTIFICATIVA: A licitação será exclusiva para ME, EPP e MEI, pois o valor total de cada item é inferior R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O MUNICÍPIO DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio do Departamento de Administração, Setor de Licitações, sediado na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy - PR, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos Municipais 2.079/2022, 2.092/2022, 2.160/2022, 2.091/2022, 2.186/2023 e 2.200/2023, Instruções Normativas SCGM 001/2023, 002/2023 e 003/2023 da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, dos princípios gerais de direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do presente processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO (A):

LEILANE DA SILVA, servidora do quadro efetivo do município de Anahy, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

40	Palito de dente: de madeira em embalagem com 50 unidades.	Unidade	40,00	R\$ 1,22	R\$ 48,80
41	Pano de prato: pano de copa em tecido 100% algodão, tamanho mínimo de 40cm x 60cm. Atoalhado. Cores diversas.	Unidade	285,00	R\$ 6,00	R\$ 1.710,00
42	Pano para limpeza: para chão, em tecido 100% algodão, cor cru alvejado e flanelado, sem de rasgos e outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. Tamanho mínimo de 58cm x 80cm.	Unidade	315,00	R\$ 14,75	R\$ 4.646,25
43	Papel alumínio: rolo com papel alumínio, com 7,5 metros.	Unidade	45,00	R\$ 7,34	R\$ 330,30
44	Papel higiênico: cor branca, não reciclado, folha simples, picotado, neutro, rolo com 60mx10cm. Fardos com 16 pacotes com 4 rolos.	Unidade	420,00	R\$ 64,34	R\$ 27.022,80
45	Papel toalha para cozinha: branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado. Pacote com 2 rolos (120 folhas)	Unidade	315,00	R\$ 5,17	R\$ 1.628,55
46	Prendedor de roupa: pregador de roupa em madeira. Embalagem com 12 unidades.	Unidade	105,00	R\$ 2,51	R\$ 263,55
47	Purificador de ar: aerosol, essências diversas, embalagem com 360ml. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa.	Unidade	210,00	R\$ 13,99	R\$ 2.937,90
48	Rodo de borracha: estrutura resistente com cabo em madeira e revestimento plástico no mínimo 1,20mt, com borracha dupla, base medindo 60cm. Com reforço em metal para firmar a base no cabo.	Unidade	65,00	R\$ 16,00	R\$ 1.040,00
49	Rodo de espuma com fibra: esfregão, rodo com suporte de plástico, espuma e camada de fibra abrasiva (dupla face), para limpeza pesada de azulejos, base medindo 40cm, cabo em madeira e revestimento plástico no mínimo 1,20mt .	Unidade	80,00	R\$ 14,43	R\$ 1.154,40
50	Rodo de espuma: com suporte em madeira base medindo 38cm, cabo em madeira e revestimento plástico no mínimo 1,20mt.	Unidade	130,00	R\$ 12,45	R\$ 1.618,50
51	Sabão em barra: neutro, glicerinado, com aspecto físico sólido. Pacote com 5 barras de 200g cada. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante,	Unidade	280,00	R\$ 9,76	R\$ 2.732,80



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

ANEXO II

DA NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo de Compra n. 16/2024

Inciso III c/c inciso V da Portaria CMC 39/2023



O que você está buscando?



ATENDIMENTO ▾



MINHA CONTA

TECIDOS

TAPETES

NOVIDADES

ARTESANATO

NOSSAS LOJAS

Home > UD > Para Limpar > Panos > PANO MULTIUSO EM ROLO MR PLUS 30X25 C/50 AZUL

PANO MULTIUSO EM ROLO MR PLUS 30X25 C/50 AZUL

Referência: 03001553

★ ★ ★ ★ ★ 1 avaliação



PANO MULTIUSO EM ROLO MR PLUS 30X25 C/50 AZUL

Mr. Plus Panos Multiuso são panos especialmente desenvolvidos para a limpeza de ambientes doméstico...

[Ver informações](#)

Opções: PANO MULTIUSO EM ROLO MR PLUS 30 X 25 AZUL - TALGE



R\$ 14,90

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

CEP

CALCULAR O FRETE



DESCRIÇÃO

Descrição do produto

PANO MULTIUSO EM ROLO MR PLUS 30X25 C/50 AZUL

Mr. Plus Panos Multiuso são panos especialmente desenvolvidos para a limpeza de ambientes domésticos e institucionais. Fabricados com

VER MAIS

Mais produtos



(<https://www.rogapel.com.br>)

8
a
e

Início (<https://www.rogapel.com.br>) - Higiene e Limpeza (/higiene-e-limpeza) - Panos e Flanelas (/higiene-e-limpeza/panos-e-flanelas) - Pano Multiuso Perfex Inoven 30 x 25 mts. 50 panos



○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○

Pano Multiuso Perfex Inoven 30 x 25 mts. 50 panos

R\$18,50

4x de R\$5,04



[VER MEIOS DE PAGAMENTO](#)

COR: AZUL



QUANTIDADE

▼ 1 ▲

INCLUIR NO CARRINHO

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

[OU SEI MEU CEP \(HTTP://WWW.BUSCACEP.CORREIOS.COM.BR/SISTEMAS/BUSCACEP/\)](http://www.buscacep.correios.com.br/Sistemas/BUSCACEP/)

Nossa loja

Rogapel Embalagens Higiene & Limpeza Av. Roland Garros, 986, Vila Medeiros - São Paulo-SP - Atendimento de Segunda à Sexta das 9:00 às 17:00 - Aos Sábados das 9:00 às 14:00

Grátis

COMPARTILHAR

([whatsapp://send?text=https://www.rogapel.com.br/produtos/pano-multiuso-perfex-inoven-30-x-25-mts-50-panos/](https://www.rogapel.com.br/whatsapp?text=https://www.rogapel.com.br/produtos/pano-multiuso-perfex-inoven-30-x-25-mts-50-panos/))

(<https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://www.rogapel.com.br/produtos/pano-multiuso-perfex-inoven-30-x-25-mts-50-panos/>)

(<https://twitter.com/share?url=https://www.rogapel.com.br/produtos/pano-multiuso-perfex-inoven-30-x-25-mts-50-panos/>)

Descrição do Produto

Pano Multiuso para Limpeza - Picotado a cada 50 cm

<https://wa.me/551129897695>

Panos Multiuso são panos especialmente desenvolvidos para a limpeza de ambientes domésticos e institucionais. Fabricados com fibras de poliéster e viscose, não solta e são extremamente resistentes e delicados com as superfícies.

A praticidade também é destaque. Os panos vêm em rolos picotados de tamanhos variados ou já na medida perfeita para uso. Além disso, são reutilizáveis, mas por serem muito

SA
e

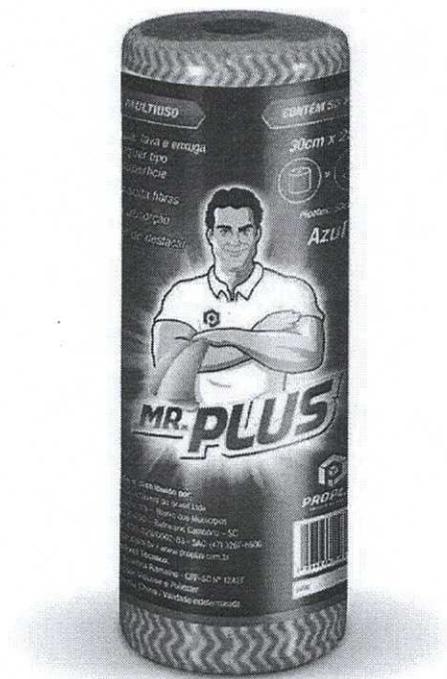
Digite aqui o que você procura

Nossas Lojas | Busca de Cartuchos | Pedidos e Trocas | Atendimento |

Selecione o Endereço de entrega

Higiene & Limpeza

Home > Limpeza > Panos > Panos Multiuso



Pano multi-uso 30x25cm mr. plus c/50 panos azul Talge PT 1 RL

Código: 549826

| Mais produtos [Talge](#)

| ★★★★★ (3)

R\$ 18,80

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

Calcular

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Continuar e Fechar



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

ANEXO III

DA NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo de Compra n. 16/2024

Inciso VI da Portaria CMC 39/2023

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 49/2024 **UASG** 929425 **Status** Rascunho **Editado por** DANIEL JOSE FEITOSA SANTOS

Título: Material de limpeza

Observações:

Total de itens cotados: 35

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 36.162.7650

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
429961 - Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Hidratado . Aplicação: Produto Limpeza Doméstica . Características Adicionais: Incolor . Concentração: 46 lnpm	Litro	350
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço: R\$ 3.5000	Média: R\$ 6.3632	● Mediana: R\$ 5.3900
Coeficiente de Variação: 48,2650% Desvio Padrão: 3,0712 Maior Preço: R\$ 15,2000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	560	Litro	R\$ 4,2800	11/06/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	180	Litro	R\$ 5,0000	11/06/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Litro	R\$ 6,0158	03/06/2024	Sim
4	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	50	Litro	R\$ 8,9990	29/05/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	140	Litro	R\$ 3,6600	10/04/2024	Sim
6	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	500	Litro	R\$ 7,0000	04/04/2024	Sim
7	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA- PA - Compras.gov.br	35	Litro	R\$ 5,4000	06/03/2024	Sim
8	I	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE - Compras.gov.br	20	Litro	R\$ 5,3900	06/03/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	2000	Litro	R\$ 4,1000	22/01/2024	Sim

10	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	700 Litro	R\$ 3,5000	22/01/2024	Sim
11	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1159 Litro	R\$ 5,1768	11/12/2023	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20 Litro	R\$ 15,2000	07/12/2023	Sim
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	3 Litro	R\$ 9,0000	20/08/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
310507 - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto . Cor: Incolor . Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, . Tipo: Comum	Frasco 1 Litro	300
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço: R\$ 1,4000	Média: R\$ 3,2024	● Mediana: R\$ 1,9900
Coeficiente de Variação: 236,6912% Desvio Padrão: 7,5798 Maior Preço: R\$ 56,1600		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	440	Frasco 1 Litro	R\$ 1,5000	05/07/2024	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	150	Frasco 1 Litro	R\$ 2,4000	03/07/2024	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	300	Frasco 1 Litro	R\$ 1,9100	21/06/2024	Sim
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	800	Frasco 1 Litro	R\$ 1,9500	20/06/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Frasco 1 Litro	R\$ 2,2000	19/06/2024	Sim
6	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2100	Frasco 1 Litro	R\$ 2,4800	18/06/2024	Sim
7	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	200	Frasco 1 Litro	R\$ 1,8000	17/06/2024	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Frasco 1 Litro	R\$ 2,2000	14/06/2024	Sim
9	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	450	Frasco 1 Litro	R\$ 1,8900	13/06/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Frasco 1 Litro	R\$ 1,6000	13/06/2024	Sim
11	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	216	Frasco 1 Litro	R\$ 2,3700	11/06/2024	Sim
12	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1250	Frasco 1 Litro	R\$ 1,8900	11/06/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Frasco 1 Litro	R\$ 1,9600	11/06/2024	Sim
14	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	500	Frasco 1 Litro	R\$ 1,6900	10/06/2024	Sim
15	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2383	Frasco 1 Litro	R\$ 2,6000	06/06/2024	Sim
16	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	600	Frasco 1 Litro	R\$ 1,8700	06/06/2024	Sim

17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4840	Frasco 1 Litro	R\$ 1.9900	06/06/2024	Sim	5
18		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	600	Frasco 1 Litro	R\$ 2.4900	04/06/2024	Sim	e
19		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	56	Frasco 1 Litro	R\$ 1.9000	04/06/2024	Sim	
20		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Frasco 1 Litro	R\$ 56.1600	03/06/2024	Sim	
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Frasco 1 Litro	R\$ 1.5100	29/05/2024	Sim	
22		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	250	Frasco 1 Litro	R\$ 2.7000	28/05/2024	Sim	
23		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Frasco 1 Litro	R\$ 2.2200	27/05/2024	Sim	
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Frasco 1 Litro	R\$ 1.8000	27/05/2024	Sim	
25		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1500	Frasco 1 Litro	R\$ 2.7800	27/05/2024	Sim	
26		PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	3000	Frasco 1 Litro	R\$ 1.4500	24/05/2024	Sim	
27		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	600	Frasco 1 Litro	R\$ 1.9305	22/05/2024	Sim	
28		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4000	Frasco 1 Litro	R\$ 1.4000	21/05/2024	Sim	
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Frasco 1 Litro	R\$ 2.5000	21/05/2024	Sim	
30		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-GO - Compras.gov.br	64	Frasco 1 Litro	R\$ 2.1100	16/05/2024	Sim	
31		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	630	Frasco 1 Litro	R\$ 2.2700	16/05/2024	Sim	
32		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	70	Frasco 1 Litro	R\$ 3.6000	15/05/2024	Sim	
33		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	300	Frasco 1 Litro	R\$ 3.0400	15/05/2024	Sim	
34		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	144	Frasco 1 Litro	R\$ 2.7500	15/05/2024	Sim	
35		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Frasco 1 Litro	R\$ 2.4700	14/05/2024	Sim	
36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Frasco 1 Litro	R\$ 1.9800	14/05/2024	Sim	
37		PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU - Compras.gov.br	320	Frasco 1 Litro	R\$ 2.0090	13/05/2024	Sim	
38		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	84	Frasco 1 Litro	R\$ 1.9900	09/05/2024	Sim	
39		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7000	Frasco 1 Litro	R\$ 1.5800	07/05/2024	Sim	
40		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2400	Frasco 1 Litro	R\$ 2.2500	07/05/2024	Sim	
41		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Frasco 1 Litro	R\$ 1.9900	07/05/2024	Sim	
42		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	130	Frasco 1 Litro	R\$ 2.6000	06/05/2024	Sim	
43		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	346	Frasco 1 Litro	R\$ 2.0800	06/05/2024	Sim	
44		CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA-SE - Compras.gov.br	240	Frasco 1 Litro	R\$ 1.5900	02/05/2024	Sim	
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Frasco 1 Litro	R\$ 1.6000	02/05/2024	Sim	
46		PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	2225	Frasco 1 Litro	R\$ 1.9600	30/04/2024	Sim	
47		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	250	Frasco 1 Litro	R\$ 1.7000	30/04/2024	Sim	

48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Frasco 1 Litro	R\$ 3.4000	29/04/2024	Sim
49	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Frasco 1 Litro	R\$ 1.9900	29/04/2024	Sim
50	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - SE - Compras.gov.br	90	Frasco 1 Litro	R\$ 2.0200	26/04/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
381531 - Balde Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 10 L, Cor: Preta, Características Adicionais: Reforço Fundo E Borda	Unidade	17
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Media	● Mediana
R\$ 1.1500	R\$ 9.4078	R\$ 8.9850
Coeficiente de Variação: 46.0437%		
Desvio Padrão: 4.3317		
Maior Preço: R\$ 26.1700		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9.9900	05/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 8.2500	05/07/2024	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 11.0000	04/07/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 10.9900	10/07/2024	Sim
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 8.3000	03/07/2024	Sim
6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	784	Unidade	R\$ 3.8900	09/07/2024	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 8.0000	21/06/2024	Sim
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 9.9000	14/06/2024	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 11.5000	13/06/2024	Sim
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 15.6500	13/06/2024	Sim
11	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 18.3500	12/06/2024	Sim
12	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 5.2900	10/06/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 4.9900	06/06/2024	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 15.0000	04/06/2024	Sim
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 12.7500	03/06/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8.3000	29/05/2024	Sim
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 11.2500	24/05/2024	Sim
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br					

18	I	gov.br	10	Unidade	R\$ 12,0000	23/05/2024	Sim	58
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	490	Unidade	R\$ 6,2000	21/05/2024	Sim	e
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 13,7500	17/05/2024	Sim	
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7,7800	13/05/2024	Sim	
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 5,1400	13/05/2024	Sim	
23	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	9000	Unidade	R\$ 1,1500	08/05/2024	Sim	
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 9,9000	06/05/2024	Sim	
25	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5,4000	02/05/2024	Sim	
26	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 10,5000	22/04/2024	Sim	
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10,0000	19/04/2024	Sim	
28	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª - RJ - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 7,9000	18/04/2024	Sim	
29	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	840	Unidade	R\$ 7,9000	15/04/2024	Sim	
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2137	Unidade	R\$ 7,0900	15/04/2024	Sim	
31	I	PREFEITURA DE TELEMAGO BORBA - PR - Compras.gov.br	59	Unidade	R\$ 5,3700	12/04/2024	Sim	
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	125	Unidade	R\$ 10,0000	11/04/2024	Sim	
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	375	Unidade	R\$ 10,0000	11/04/2024	Sim	
34	I	PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	230	Unidade	R\$ 5,2500	10/04/2024	Sim	
35	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	173	Unidade	R\$ 9,6700	02/04/2024	Sim	
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,9900	02/04/2024	Sim	
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,9900	02/04/2024	Sim	
38	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 13,1000	26/03/2024	Sim	
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 11,9000	26/03/2024	Sim	
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 5,1500	26/03/2024	Sim	
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,5900	21/03/2024	Sim	
42	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 26,1700	19/03/2024	Sim	
43	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	530	Unidade	R\$ 6,5000	18/03/2024	Sim	
44	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 14,0000	15/03/2024	Sim	
45	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 17,8000	14/03/2024	Sim	
46	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	668	Unidade	R\$ 5,9100	01/03/2024	Sim	
47	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	525	Unidade	R\$ 12,2800	01/03/2024	Sim	
48	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 9,8200	23/02/2024	Sim	
49	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	230	Unidade	R\$ 5,9500	21/02/2024	Sim	
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 4,8400	19/02/2024	Sim	

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
343298 - Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Líquido Amarelo Esverdeado . Concentração: Teor Mínimo De 10 % De Cloro Ativo . Características Adicionais: Produto Concentrado, Não Estabilizado	Litro	250
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2.1700	R\$ 14.4659	R\$ 8.0500
Coeficiente de Variação: 126,5659% Desvio Padrão: 18,3089 Maior Preço: R\$ 110.0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Comp
1		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA/BA - Compras.gov.br	18	Litro	R\$ 4,0000	26/06/2024	Sim
2		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	400	Litro	R\$ 9,9800	25/06/2024	Sim
3		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1800	Litro	R\$ 2,9000	18/06/2024	Sim
4		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	980	Litro	R\$ 42,8500	07/06/2024	Sim
5		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	720	Litro	R\$ 5,2300	21/05/2024	Sim
6		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	250	Litro	R\$ 3,8000	14/05/2024	Sim
7		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	100	Litro	R\$ 13,9900	08/05/2024	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8920	Litro	R\$ 3,3000	08/05/2024	Sim
9		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-DF - Compras.gov.br	36	Litro	R\$ 27,3600	22/04/2024	Sim
10		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	14	Litro	R\$ 29,8900	15/04/2024	Sim
11		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	12000	Litro	R\$ 3,7600	26/03/2024	Sim
12		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	400	Litro	R\$ 19,3000	04/03/2024	Sim
13		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2200	Litro	R\$ 2,1700	01/03/2024	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Litro	R\$ 4,9800	28/02/2024	Sim
15		FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	5	Litro	R\$ 110,0000	08/02/2024	Sim
16		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	900	Litro	R\$ 4,7700	15/01/2024	Sim
17		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Compras.gov.br	50	Litro	R\$ 33,9000	13/01/2024	Sim
18		INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	60	Litro	R\$ 4,7900	20/12/2023	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130	Litro	R\$ 8,9900	19/12/2023	Sim
20		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	100	Litro	R\$ 4,2500	11/12/2023	Sim
21		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	54	Litro	R\$ 4,1400	11/12/2023	Sim

22		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	8400	Litro	R\$ 8,2400	11/12/2023	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Litro	R\$ 8,3400	07/12/2023	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	340	Litro	R\$ 8,0500	07/12/2023	Sim
25		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2510	Litro	R\$ 5,9000	07/12/2023	Sim
26		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	3792	Litro	R\$ 4,6000	07/12/2023	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Litro	R\$ 4,0000	29/11/2023	Sim
28		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	19	Litro	R\$ 32,0000	17/11/2023	Sim
29		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Litro	R\$ 7,0000	20/10/2023	Sim
30		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	6000	Litro	R\$ 8,1400	11/10/2023	Sim
31		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	797	Litro	R\$ 25,2000	09/10/2023	Sim
32		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	2394	Litro	R\$ 23,0000	09/10/2023	Sim
33		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1800	Litro	R\$ 6,0000	06/10/2023	Sim
34		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1500	Litro	R\$ 4,8500	26/09/2023	Sim
35		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	806	Litro	R\$ 15,1100	14/09/2023	Sim
36		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	73	Litro	R\$ 28,0000	13/09/2023	Sim
37		CAMARA DOS DEPUTADOS - Compras.gov.br	240	Litro	R\$ 11,1700	11/09/2023	Sim
38		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	4	Litro	R\$ 19,3100	06/09/2023	Sim
39		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2400	Litro	R\$ 21,5400	30/08/2023	Sim
40		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4000	Litro	R\$ 3,6000	08/08/2023	Sim
41		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4000	Litro	R\$ 4,7000	18/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
479542 - Desinfetante Principio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio , Teor Ativo: 0,75% (P/P) , Forma Física: Solução Aquosa	Litro	250
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.3800	R\$ 101,6622	R\$ 6,0500
Coeficiente de Variação: 479,6072%		
Desvio Padrão: 487,5792		
Maior Preço: R\$ 3.290,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

CONSELHO REGIONAL DE

1	I	EDUCAÇÃO FISICA/ES - Compras.gov.br	5 Litro	R\$ 8,9000	06/07/2024	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40 Litro	R\$ 23,0000	04/07/2024	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	144 Litro	R\$ 4,3700	02/07/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	228 Litro	R\$ 2,1700	26/06/2024	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	16 Litro	R\$ 28,0000	26/06/2024	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	226 Litro	R\$ 6,1000	26/06/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12 Litro	R\$ 61,0000	25/06/2024	Sim
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1 Litro	R\$ 3.290,0000	20/06/2024	Sim
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	125 Litro	R\$ 5,5500	18/06/2024	Sim
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	80 Litro	R\$ 4,9900	11/06/2024	Sim
11	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	400 Litro	R\$ 3,1200	11/06/2024	Sim
12	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	532 Litro	R\$ 11,1900	06/06/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110 Litro	R\$ 11,5700	23/05/2024	Sim
14	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	80 Litro	R\$ 20,7600	21/05/2024	Sim
15	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	956 Litro	R\$ 6,8300	20/05/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000 Litro	R\$ 2,3000	16/05/2024	Sim
17	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	630 Litro	R\$ 3,9000	16/05/2024	Sim
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	3924 Litro	R\$ 2,2000	10/05/2024	Sim
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	11772 Litro	R\$ 2,2000	10/05/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	350 Litro	R\$ 1,4400	08/05/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	450 Litro	R\$ 2,3900	30/04/2024	Sim
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	48 Litro	R\$ 28,5000	26/04/2024	Sim
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30 Litro	R\$ 6,0000	23/04/2024	Sim
24	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	180 Litro	R\$ 8,9800	16/04/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1800 Litro	R\$ 1,3800	11/04/2024	Sim
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	192 Litro	R\$ 2,7000	05/04/2024	Sim
27	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	4108 Litro	R\$ 6,9000	04/04/2024	Sim
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	400 Litro	R\$ 7,1000	26/03/2024	Sim
29	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200 Litro	R\$ 1,5000	25/03/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900 Litro	R\$ 6,1600	19/03/2024	Sim
31	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4000 Litro	R\$ 6,9200	12/03/2024	Sim
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	3328 Litro	R\$ 4,0900	11/03/2024	Sim

33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	13312 Litro	R\$ 3.0000	11/03/2024	Sim
34	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500 Litro	R\$ 9.5000	04/03/2024	Sim
35	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5000 Litro	R\$ 5.2000	04/03/2024	Sim
36	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3966 Litro	R\$ 2.5000	04/03/2024	Sim
37	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4192 Litro	R\$ 5.3500	04/03/2024	Sim
38	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	240 Litro	R\$ 36.0000	27/02/2024	Sim
39	I	UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO-AMERICANA - Compras.gov.br	100 Litro	R\$ 9.9000	22/02/2024	Sim
40	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	480 Litro	R\$ 2.5000	16/02/2024	Sim
41	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3000 Litro	R\$ 4.6900	14/02/2024	Sim
42	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2000 Litro	R\$ 6.4000	09/02/2024	Sim
43	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	150 Litro	R\$ 4.3700	30/01/2024	Sim
44	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	135 Litro	R\$ 61.9000	15/12/2023	Sim
45	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	405 Litro	R\$ 58.7000	15/12/2023	Sim
46	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	80 Litro	R\$ 5.1000	04/12/2023	Sim
47	I	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-SP - Compras.gov.br	144 Litro	R\$ 25.8375	01/12/2023	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	750 Litro	R\$ 2.2500	28/11/2023	Sim
49	I	PREFEITURA DE GUARATUBA - PR - Compras.gov.br	26 Litro	R\$ 1.250.0000	27/11/2023	Sim
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100 Litro	R\$ 7.7000	22/11/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
241711 - Desentupidor Vaso Sanitário Material: Borracha Flexível, Cor: Preta, Altura: 10 CM, Diâmetro: 16 CM, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 50 C	Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3.6000	R\$ 7.9336	R\$ 5.7800
Coeficiente de Variação: 81,0061%		
Desvio Padrão: 6,4267		
Maior Preço: R\$ 44,0500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5.4100	05/07/2024	Sim
2	I	FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE DE DOURADOS/MS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 4.4600	04/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 14.0100	28/06/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 9.7900	27/06/2024	Sim

5	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	35 Unidade	R\$ 10.1900	27/06/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 5,8400	26/06/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	150 Unidade	R\$ 9,2900	24/06/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30 Unidade	R\$ 8,9700	19/06/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1150 Unidade	R\$ 4,9300	10/07/2024	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	5 Unidade	R\$ 44,0500	18/06/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50 Unidade	R\$ 6,4900	11/06/2024	Sim
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	39 Unidade	R\$ 6,0900	07/06/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	263 Unidade	R\$ 5,4700	06/06/2024	Sim
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	10 Unidade	R\$ 4,0500	05/06/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	150 Unidade	R\$ 7,9900	31/05/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100 Unidade	R\$ 5,2900	29/05/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30 Unidade	R\$ 6,4100	29/05/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100 Unidade	R\$ 10,0000	27/05/2024	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	3 Unidade	R\$ 3,9000	24/05/2024	Sim
20	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	180 Unidade	R\$ 5,2000	23/05/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	395 Unidade	R\$ 3,6000	21/05/2024	Sim
22	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	480 Unidade	R\$ 4,7900	20/05/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120 Unidade	R\$ 5,2500	13/05/2024	Sim
24	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 6,0000	10/05/2024	Sim
25	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 3,9000	08/05/2024	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	30 Unidade	R\$ 5,6500	08/05/2024	Sim
27	I	PMSP - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 9,3700	07/05/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	130 Unidade	R\$ 5,9900	06/05/2024	Sim
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	5 Unidade	R\$ 10,9900	02/05/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100 Unidade	R\$ 4,1300	25/04/2024	Sim
31	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 11,4000	24/04/2024	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20 Unidade	R\$ 15,0000	24/04/2024	Sim
33	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 7,7600	22/04/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1592 Unidade	R\$ 5,4800	18/04/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	401 Unidade	R\$ 15,8200	16/04/2024	Sim
36	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1450 Unidade	R\$ 25,0000	15/04/2024	Sim

37		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 5,8400	11/04/2024	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,1000	11/04/2024	Sim
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 5,1900	09/04/2024	Sim
40		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 3,7000	08/04/2024	Sim
41		UNIVERSIDADE FED. VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7,7100	03/04/2024	Sim
42		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 9,7900	02/04/2024	Sim
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,5000	02/04/2024	Sim
44		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 6,0000	18/03/2024	Sim
45		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	507	Unidade	R\$ 5,2000	18/03/2024	Sim
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,7200	05/03/2024	Sim
47		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1210	Unidade	R\$ 4,7000	04/03/2024	Sim
48		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	154	Unidade	R\$ 4,5000	01/03/2024	Sim
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 5,1500	01/03/2024	Sim
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	854	Unidade	R\$ 4,6200	28/02/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463222 - Detergente Composição: Tensoativos Aniônico, Tensoativo Não-Iônico, Tenso, Aplicação: Limpeza Pesada, Características Adicionais: Ph 6 A 8, Princípio Ativo Triclosan 0,3 A 0,5%, Aspecto Físico: Líquido	Embalagem 5 Litro	45
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 9,5000	R\$ 57,1154	R\$ 38,0000
Coeficiente de Variação: 89,9628%		
Desvio Padrão: 51,3826		
Maior Preço: R\$ 201,3400		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Embalagem 5 Litro	R\$ 89,4300	05/07/2024	Sim
2		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25	Embalagem 5 Litro	R\$ 43,0000	02/07/2024	Sim
3		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	12	Embalagem 5 Litro	R\$ 27,4000	26/06/2024	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Embalagem 5 Litro	R\$ 82,3600	26/06/2024	Sim
5		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25	Embalagem 5 Litro	R\$ 36,0000	26/06/2024	Sim
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br					

6	I	gov.br	12	Embalagem 5 Litro	R\$ 51.4000	12/06/2024	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Embalagem 5 Litro	R\$ 149.9000	23/05/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	115	Embalagem 5 Litro	R\$ 24.0000	02/05/2024	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	232	Embalagem 5 Litro	R\$ 129.9900	22/04/2024	Sim
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	128	Embalagem 5 Litro	R\$ 137.5900	22/04/2024	Sim
11	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	15	Embalagem 5 Litro	R\$ 19.4391	28/03/2024	Sim
12	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 8ª - Compras.gov.br	55	Embalagem 5 Litro	R\$ 45.0000	01/03/2024	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2212	Embalagem 5 Litro	R\$ 17.0000	11/12/2023	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Embalagem 5 Litro	R\$ 95.9000	21/11/2023	Sim
15	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	300	Embalagem 5 Litro	R\$ 22.8800	13/11/2023	Sim
16	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	500	Embalagem 5 Litro	R\$ 24.6000	13/11/2023	Sim
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	150	Embalagem 5 Litro	R\$ 19.1100	10/11/2023	Sim
18	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	35	Embalagem 5 Litro	R\$ 40.0000	20/10/2023	Sim
19	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	89	Embalagem 5 Litro	R\$ 54.5000	20/10/2023	Sim
20	I	PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	270	Embalagem 5 Litro	R\$ 12.8900	18/10/2023	Sim
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	220	Embalagem 5 Litro	R\$ 119.0000	18/09/2023	Sim
22	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	2163	Embalagem 5 Litro	R\$ 11.4800	06/09/2023	Sim
23	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	6491	Embalagem 5 Litro	R\$ 11.4800	06/09/2023	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Embalagem 5 Litro	R\$ 201.3400	16/08/2023	Sim
25	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60	Embalagem 5 Litro	R\$ 9.5000	08/08/2023	Sim
26	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	600	Embalagem 5 Litro	R\$ 9.8100	03/08/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
449798 - Detergente Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio . Aplicação: Lavagem De Louças . Aroma: Inodoro . Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 . Aspecto Físico: Líquido Incolor	Frasco 500 Mililitro	720
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço: R\$ 1,0200	Média: R\$ 15,4082	● Mediana: R\$ 1,4950
Coeficiente de Variação: 539,4452% Desvio Padrão: 83,1188 Maior Preço: R\$ 590,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7000	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,5500	05/07/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	192	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,2800	05/07/2024	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,0700	05/07/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4500	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,4500	05/07/2024	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	300	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,0000	05/07/2024	Sim
6	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	300	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,1000	04/07/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,1700	03/07/2024	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,4900	03/07/2024	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	864	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,8500	02/07/2024	Sim
10	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	6000	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,6900	02/07/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,0500	28/06/2024	Sim
12	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	60	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,5000	27/06/2024	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	450	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,3800	27/06/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2560	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,3900	26/06/2024	Sim
15	I	PMS- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	1	Frasco 500 Mililitro	R\$ 590,0000	26/06/2024	Sim
16	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2500	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,1800	26/06/2024	Sim
17	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-RS - Compras.gov.br	120	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,0800	24/06/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7500	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,0200	21/06/2024	Sim
19	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	3680	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,4900	21/06/2024	Sim
20	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	300	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,5900	19/06/2024	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,3400	19/06/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,0500	18/06/2024	Sim
23	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MS - Compras.gov.br	24	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,0000	18/06/2024	Sim
24	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	50	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,6800	17/06/2024	Sim
25	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	36	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,1500	14/06/2024	Sim
26	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	360	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,7100	13/06/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,0500	12/06/2024	Sim
28	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,3900	12/06/2024	Sim
29	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	300	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,8900	12/06/2024	Sim
30	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	48	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,5200	12/06/2024	Sim
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,8000	12/06/2024	Sim

32	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	500	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.3500	10/06/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	241	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.5000	07/06/2024	Sim
34	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	120	Frasco 500 Mililitro	R\$ 5.0000	05/06/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3025	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.2000	05/06/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	600	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.4400	05/06/2024	Sim
37	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	24	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.3300	04/06/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.2900	04/06/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.3400	03/06/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.2000	29/05/2024	Sim
41	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	200	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.5600	28/05/2024	Sim
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Frasco 500 Mililitro	R\$ 95.0000	28/05/2024	Sim
43	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	3500	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2.5000	27/05/2024	Sim
44	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	300	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2.9500	23/05/2024	Sim
45	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	10180	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.3000	23/05/2024	Sim
46	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	1000	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.6500	22/05/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	140	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.4900	21/05/2024	Sim
48	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10000	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.4000	20/05/2024	Sim
49	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM- DER - Compras.gov.br	60	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.5000	17/05/2024	Sim
50	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	40	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3.5000	16/05/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
419326 - Esponja Limpeza Material: Espuma / Nylon , Formato: Retangular , Abrasividade: Mínima / Média , Aplicação: Utensilios E Limpeza Em Geral , Características Adicionais: Dupla Face , Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M	Unidade	150
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,3900	R\$ 0,9272	R\$ 0,6400
Coeficiente de Variação: 69,4456%		
Desvio Padrão: 0,6439		
Maior Preço: R\$ 3,3100		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

1	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0.5100	05/07/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	192	Unidade	R\$ 0.6700	05/07/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1.5000	04/07/2024	Sim
4	I	CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3.3100	03/07/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0.5000	02/07/2024	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	9052	Unidade	R\$ 0.5300	02/07/2024	Sim
7	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1.7300	02/07/2024	Sim
8	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-MT - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 1.6000	27/06/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE SARANDI / PR - Compras.gov.br	22137	Unidade	R\$ 0.5500	25/06/2024	Sim
10	I	PMS - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 0.7000	24/06/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0.6400	17/06/2024	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1400	Unidade	R\$ 0.5800	11/07/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 0.5300	07/06/2024	Sim
14	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 0.6400	28/05/2024	Sim
15	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0.6000	27/05/2024	Sim
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	17700	Unidade	R\$ 0.4200	22/05/2024	Sim
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.7000	21/05/2024	Sim
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.1000	15/05/2024	Sim
19	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	13791	Unidade	R\$ 0.6400	03/05/2024	Sim
20	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 0.6400	03/05/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 0.4900	02/05/2024	Sim
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	95	Unidade	R\$ 0.5500	30/04/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0.5700	29/04/2024	Sim
24	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 0.7200	29/04/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 0.6600	25/04/2024	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1600	Unidade	R\$ 1.1500	24/04/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0.5300	22/04/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1998	Unidade	R\$ 0.4900	18/04/2024	Sim
29	I	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 0.5500	15/04/2024	Sim
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	95	Unidade	R\$ 1.0500	12/04/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 0.5800	11/04/2024	Sim
32	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	3934	Unidade	R\$ 0.5900	04/04/2024	Sim

33	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-TO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.0000	03/04/2024	Sim
34	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 0.9000	27/03/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0.6000	26/03/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0.6900	14/03/2024	Sim
37	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1230	Unidade	R\$ 3.0000	14/03/2024	Sim
38	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 0.7900	01/03/2024	Sim
39	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 1.8300	19/02/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0.6800	06/02/2024	Sim
41	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1.1400	01/02/2024	Sim
42	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	3628	Unidade	R\$ 0.3900	09/01/2024	Sim
43	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.6900	04/01/2024	Sim
44	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG - Compras.gov.br	2854	Unidade	R\$ 0.5100	18/12/2023	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	810	Unidade	R\$ 0.5800	13/12/2023	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2.6000	08/12/2023	Sim
47	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	4225	Unidade	R\$ 0.6000	07/12/2023	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 1.2500	05/12/2023	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 0.6400	05/12/2023	Sim
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 0.4500	01/12/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
240448 - Flanela Material: Algodão . Comprimento: 40 CM, Largura: 60 CM, Cor: Amarela	Unidade	250
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.2800	R\$ 2.9838	R\$ 1.9500
Coeficiente de Variação: 157,5508%		
Desvio Padrão: 4.7010		
Maior Preço: R\$ 30.0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE DE DOURADOS/MS - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 1.2800	04/07/2024	Sim
2	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2.5000	05/06/2024	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3.0000	04/06/2024	Sim

4		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 4,7900	28/05/2024	Sim
5		GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	5268	Unidade	R\$ 1,6900	23/05/2024	Sim
6		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	11616	Unidade	R\$ 1,9900	22/05/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 1,5000	13/05/2024	Sim
8		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 9,2500	06/05/2024	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6696	Unidade	R\$ 2,0000	18/04/2024	Sim
10		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES - Compras.gov.br	1405	Unidade	R\$ 1,3900	09/04/2024	Sim
11		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,8000	05/04/2024	Sim
12		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,9500	26/03/2024	Sim
13		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 2,1000	26/03/2024	Sim
14		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 1,5700	22/02/2024	Sim
15		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	738	Unidade	R\$ 2,0500	16/02/2024	Sim
16		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 1,9900	16/01/2024	Sim
17		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	750	Unidade	R\$ 1,7700	09/01/2024	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	309	Unidade	R\$ 1,5500	13/12/2023	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2228	Unidade	R\$ 1,8800	08/12/2023	Sim
20		UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - Compras.gov.br	220	Unidade	R\$ 1,9000	04/12/2023	Sim
21		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 30,0000	01/12/2023	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1150	Unidade	R\$ 1,8700	29/11/2023	Sim
23		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 1,5500	22/11/2023	Sim
24		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 1,5400	08/11/2023	Sim
25		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 1,8300	07/11/2023	Sim
26		CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 1,6300	03/11/2023	Sim
27		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 2,9000	31/10/2023	Sim
28		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 2,0500	26/10/2023	Sim
29		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	408	Unidade	R\$ 1,9800	13/09/2023	Sim
30		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2571	Unidade	R\$ 2,1000	31/08/2023	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8810	Unidade	R\$ 1,5800	31/08/2023	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 2,6000	22/08/2023	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 1,4000	10/08/2023	Sim
34		PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,2700	04/08/2023	Sim

35	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 1.3000	18/07/2023	Sim
36	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA/BA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 2.1000	10/07/2023	Sim
37	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	3600	Unidade	R\$ 1.7500	10/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
296791 - Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Etil Éter-Tripolifosfato De Sódio, Etanol 14 %	Frasco 500 Mililitro	24
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.7800	R\$ 2.5013	R\$ 2.3450
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 22,7282% Desvio Padrão: 0,5685 Maior Preço: R\$ 3.5000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2.8500	29/05/2024	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	600	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2.3400	20/05/2024	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1300	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2.3500	22/02/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5009	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.7800	22/01/2024	Sim
5	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	117	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3.1500	20/11/2023	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1350	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2.1000	08/11/2023	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1350	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.9400	08/11/2023	Sim
8	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	400	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3.5000	11/09/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
472871 - Lustrador Móveis Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone, A. Aroma: Lavanda , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas . Aspecto Físico: Pastoso	Frasco 500 Mililitro	50
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3.3000	R\$ 8.9144	R\$ 6.6000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 58,2933% Desvio Padrão: 5,1965 Maior Preço: R\$ 19,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Frasco 500 Mililitro	R\$ 7,0000	05/07/2024	Sim
2	I	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE - Compras.gov.br	6	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,0900	29/05/2024	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Frasco 500 Mililitro	R\$ 18,0000	29/05/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	50	Frasco 500 Mililitro	R\$ 6,8000	27/05/2024	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Frasco 500 Mililitro	R\$ 8,9000	23/04/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	24	Frasco 500 Mililitro	R\$ 6,3000	11/04/2024	Sim
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	750	Frasco 500 Mililitro	R\$ 15,4200	09/04/2024	Sim
8	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2250	Frasco 500 Mililitro	R\$ 15,4200	09/04/2024	Sim
9	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	350	Frasco 500 Mililitro	R\$ 6,4000	04/04/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	150	Frasco 500 Mililitro	R\$ 5,7000	27/03/2024	Sim
11	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CE - Compras.gov.br	50	Frasco 500 Mililitro	R\$ 19,0000	26/03/2024	Sim
12	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - AP - Compras.gov.br	45	Frasco 500 Mililitro	R\$ 12,5000	26/03/2024	Sim
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	800	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,1000	22/01/2024	Sim
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Frasco 500 Mililitro	R\$ 5,0300	16/01/2024	Sim
15	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,6100	30/11/2023	Sim
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	80	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,4000	15/09/2023	Sim
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	240	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,3000	01/09/2023	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Frasco 500 Mililitro	R\$ 14,4900	30/08/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
355689 - Luva Borracha Material: Látex Natural , Tamanho: Grande , Cor: Verde , Características Adicionais: Palma Antiderrapante, Interior Em Algodão Flocado	Par	150
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1,3000	R\$ 5,1818	R\$ 5,4950
Coeficiente de Variação: 56,4514%		
Desvio Padrão: 2,9252		
Maior Preço: R\$ 11,3500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
		CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-					

1	I	PE - Compras.gov.br	40	Par	R\$ 4.5600	17/06/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	350	Par	R\$ 1.3000	24/05/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	150	Par	R\$ 1.3000	24/05/2024	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	100	Par	R\$ 5.0000	18/04/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	650	Par	R\$ 1.6400	10/04/2024	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	195	Par	R\$ 2.5000	05/03/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE DOM BASÍLIO - Compras.gov.br	374	Par	R\$ 3.0000	17/01/2024	Sim
8	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	20	Par	R\$ 2.9900	07/12/2023	Sim
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	300	Par	R\$ 2.5200	07/11/2023	Sim
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	25	Par	R\$ 7.2400	06/10/2023	Sim
11	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	120	Par	R\$ 5.9900	19/09/2023	Sim
12	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	135	Par	R\$ 5.9900	19/09/2023	Sim
13	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	120	Par	R\$ 5.9900	19/09/2023	Sim
14	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	120	Par	R\$ 5.9900	19/09/2023	Sim
15	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	135	Par	R\$ 5.9900	19/09/2023	Sim
16	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40	Par	R\$ 9.8900	19/09/2023	Sim
17	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	45	Par	R\$ 9.8900	19/09/2023	Sim
18	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40	Par	R\$ 11.3500	19/09/2023	Sim
19	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40	Par	R\$ 8.2500	19/09/2023	Sim
20	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	45	Par	R\$ 8.3500	19/09/2023	Sim
21	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	150	Par	R\$ 2.3333	05/09/2023	Sim
22	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	11000	Par	R\$ 1.7000	29/08/2023	Sim
23	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	14	Par	R\$ 7.4000	28/08/2023	Sim
24	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1656	Par	R\$ 3.2000	17/08/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
289840 - Solução Limpeza Multiuso Aspecto Físico: Líquido . Tipo Uso: Limpeza E Remoção De Resíduos . Cor: Incolor	Frasco 500 Mililitro	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.2900	R\$ 3.5946	R\$ 2.7000
Coeficiente de Variação: 97,4935%		
Desvio Padrão: 3,5045		
Maior Preço: R\$ 25.0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	96	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.8000	04/07/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	49	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3.8000	02/07/2024	Sim

3		CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MS - Compras.gov.br	12	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4.5000	18/06/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.7500	13/06/2024	Sim
5		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	200	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.6000	12/06/2024	Sim
6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.7000	24/05/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4380	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.2900	21/05/2024	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.8300	17/05/2024	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2.9900	03/05/2024	Sim
10		ESP-FUND.PROF.DR.M PEDRO PIMENT-FUNAP - Compras.gov.br	160	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4.9500	26/04/2024	Sim
11		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	120	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4.7000	12/04/2024	Sim
12		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	200	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4.0000	05/04/2024	Sim
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2.2176	03/04/2024	Sim
14		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-TO - Compras.gov.br	60	Frasco 500 Mililitro	R\$ 7.1200	03/04/2024	Sim
15		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	276	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.9600	28/03/2024	Sim
16		UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	64	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2.2500	27/03/2024	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2.0000	26/03/2024	Sim
18		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	9246	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2.0000	20/03/2024	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1700	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2.5800	14/03/2024	Sim
20		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	480	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2.8000	23/02/2024	Sim
21		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3000	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3.2500	14/02/2024	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.6800	09/02/2024	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2.4500	23/01/2024	Sim
24		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	1000	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2.5900	22/12/2023	Sim
25		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2.5900	22/12/2023	Sim
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	19377	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2.8100	11/12/2023	Sim
27		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Frasco 500 Mililitro	R\$ 5.6500	07/12/2023	Sim
28		CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-ES - Compras.gov.br	12	Frasco 500 Mililitro	R\$ 5.9000	04/12/2023	Sim
29		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1000	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3.1400	29/11/2023	Sim
30		EMPRESA BRAS. DE PARTICIPACOES EM ENER.NCLEAR - Compras.gov.br	48	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3.9800	21/11/2023	Sim
31		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	10	Frasco 500 Mililitro	R\$ 25.0000	16/11/2023	Sim
32		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	16445	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.9000	31/10/2023	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1050	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.5500	30/10/2023	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br					

34	I	gov.br	450	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1.9000	09/10/2023	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5786	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2.4200	05/10/2023	Sim
36	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3688	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,0700	02/10/2023	Sim
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,6900	26/09/2023	Sim
38	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MS - Compras.gov.br	15	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,6500	11/09/2023	Sim
39	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 7,9900	11/09/2023	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7250	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,8000	10/08/2023	Sim
41	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-MA - Compras.gov.br	10	Frasco 500 Mililitro	R\$ 5,9800	08/08/2023	Sim
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1/30	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,7000	26/07/2023	Sim
43	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	150	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,7800	20/07/2023	Sim
44	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	120	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,7800	20/07/2023	Sim
45	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1000	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,3000	20/07/2023	Sim
46	I	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	5900	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,6600	20/07/2023	Sim
47	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA/BA - Compras.gov.br	48	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,9000	10/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
241725 - Palha Aço Material: Aço Carbono , Abrasividade: Média , Aplicação: Limpeza Em Geral.	Pacote 8 Unidade	35
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.2500	R\$ 1.8567	R\$ 1.9100
Método de cálculo adotado: Mediana		Coefficiente de Variação: 23,4610% Desvio Padrão: 0,4356 Maior Preço: R\$ 2,6000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	12	Pacote 8 Unidade	R\$ 2,1400	02/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4150	Pacote 8 Unidade	R\$ 1,3600	21/05/2024	Sim
3	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	10569	Pacote 8 Unidade	R\$ 1,2700	10/05/2024	Sim
4	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	6127	Pacote 8 Unidade	R\$ 2,2900	10/05/2024	Sim
5	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	13082	Pacote 8 Unidade	R\$ 1,2700	07/05/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 8 Unidade	R\$ 1,5800	02/05/2024	Sim
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	242	Pacote 8 Unidade	R\$ 2,0000	15/04/2024	Sim
8	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	150	Pacote 8 Unidade	R\$ 1,9100	15/04/2024	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br					

9	I	gov.br	300	Pacote 8 Unidade	R\$ 2.6000	23/01/2024	Sim
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	800	Pacote 8 Unidade	R\$ 2.6000	22/01/2024	Sim
11	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Pacote 8 Unidade	R\$ 2,0000	08/11/2023	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	505	Pacote 8 Unidade	R\$ 1,2500	08/11/2023	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Pacote 8 Unidade	R\$ 1,8900	09/10/2023	Sim
14	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	621	Pacote 8 Unidade	R\$ 1,6900	14/08/2023	Sim
15	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - AM - Compras.gov.br	20	Pacote 8 Unidade	R\$ 2,0000	18/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
228893 - Pano Prato Material: Algodão , Comprimento: 68 CM, Largura: 40 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Não Aplicável	Unidade	16
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Media	● Mediana
R\$ 1,6400	R\$ 3,5329	R\$ 2,7650
Coeficiente de Variação: 63,7012%		
Desvio Padrão: 2,2505		
Maior Preço: R\$ 12,1400		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5577	Unidade	R\$ 1,9800	03/07/2024	Sim
2	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 6,7400	28/06/2024	Sim
3	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 4,0000	16/05/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	122	Unidade	R\$ 4,9400	02/05/2024	Sim
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,1500	22/04/2024	Sim
6	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 2,9100	16/04/2024	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	754	Unidade	R\$ 2,5400	15/04/2024	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE São MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,8400	09/04/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 2,4000	13/03/2024	Sim
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 2,0400	27/02/2024	Sim
11	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 2,6600	19/02/2024	Sim
12	I	CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 8,7500	07/02/2024	Sim
13	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 2,4000	07/02/2024	Sim
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 3,4100	12/01/2024	Sim
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	88	Unidade	R\$ 2,6100	26/12/2023	Sim

16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	840	Unidade	R\$ 2.6400	20/10/2023	Sim
17	I	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3.1200	16/10/2023	Sim
18	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 4.8800	18/09/2023	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 2.8700	23/08/2023	Sim
20	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	477	Unidade	R\$ 2.0000	21/08/2023	Sim
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	3728	Unidade	R\$ 2.6500	15/08/2023	Sim
22	I	PREFEITURA DE JOAQUIM TÁVORA - PR - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 1.6400	14/08/2023	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7450	Unidade	R\$ 3.1900	10/08/2023	Sim
24	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RJ - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2.9200	09/08/2023	Sim
25	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	330	Unidade	R\$ 12.1400	09/08/2023	Sim
26	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1.9900	21/07/2023	Sim
27	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA/BA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 3.5000	10/07/2023	Sim
28	I	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	1610	Unidade	R\$ 4.0100	10/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
443004 - Papel Higiénico Material: Celulose Virgem . Largura: 10 CM. Cor: Branca . Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla	Rolo 30 Metro	6300
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,5800	R\$ 4,2652	R\$ 1,0500
Coeficiente de Variação: 172,5101%		
Desvio Padrão: 7,3579		
Maior Preço: R\$ 29,1500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	14400	Rolo 30 Metro	R\$ 1,0400	19/06/2024	Sim
2	I	SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST. PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	501600	Rolo 30 Metro	R\$ 0,5800	07/06/2024	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Rolo 30 Metro	R\$ 29,1500	09/05/2024	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	107423	Rolo 30 Metro	R\$ 1,1900	24/04/2024	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	966805	Rolo 30 Metro	R\$ 1,1900	24/04/2024	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	741329	Rolo 30 Metro	R\$ 0,9800	22/04/2024	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	2223987	Rolo 30 Metro	R\$ 0,9800	22/04/2024	Sim
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	105360	Rolo 30 Metro	R\$ 1,0500	14/03/2024	Sim

9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	316080	Rolo 30 Metro	R\$ 1,0500	14/03/2024	Sim
10	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1800	Rolo 30 Metro	R\$ 1,5400	01/03/2024	Sim
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	33284	Rolo 30 Metro	R\$ 0,9300	26/12/2023	Sim
12	I	CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA - Compras.gov.br	400	Rolo 30 Metro	R\$ 15,2000	13/12/2023	Sim
13	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	52677	Rolo 30 Metro	R\$ 1,0000	12/12/2023	Sim
14	I	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	4480	Rolo 30 Metro	R\$ 1,1600	04/10/2023	Sim
15	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	8000	Rolo 30 Metro	R\$ 1,1000	27/09/2023	Sim
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	360	Rolo 30 Metro	R\$ 19,5000	21/08/2023	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	345	Rolo 30 Metro	R\$ 4,7800	09/08/2023	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1155	Rolo 30 Metro	R\$ 4,1000	09/08/2023	Sim
19	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO - Compras.gov.br	38124	Rolo 30 Metro	R\$ 1,0300	24/07/2023	Sim
20	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO - Compras.gov.br	114372	Rolo 30 Metro	R\$ 1,0300	24/07/2023	Sim
21	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE GOIÂNIA - Compras.gov.br	7200	Rolo 30 Metro	R\$ 0,9890	12/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
438555 - Rodo Material Cabo: Alumínio , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 1 UN. Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,50 M	Unidade	12
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 4.5500	R\$ 36.3570	R\$ 25.0000
Coeficiente de Variação: 182,1462%		
Desvio Padrão: 66,2229		
Maior Preço: R\$ 487,5000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE DE DOURADOS/MS - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 30,0000	04/07/2024	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 53,3700	04/07/2024	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 19,1500	03/07/2024	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 21,7500	03/07/2024	Sim
5	I	CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 28,0600	03/07/2024	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	288	Unidade	R\$ 21,5800	02/07/2024	Sim
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.					

7	I	gov.br	30	Unidade	R\$ 23.3300	28/06/2024	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 13.5100	28/06/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 487.5000	25/06/2024	Sim
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 45.0000	24/06/2024	Sim
11	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 10.0000	18/06/2024	Sim
12	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 48.0000	18/06/2024	Sim
13	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 24.3000	11/07/2024	Sim
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 57.4300	13/06/2024	Sim
15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 27.0000	13/06/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 31.0900	11/06/2024	Sim
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 18.0000	03/06/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 39.9900	31/05/2024	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 10.8000	16/05/2024	Sim
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4.5500	13/05/2024	Sim
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6.4800	13/05/2024	Sim
22	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 6.5900	06/05/2024	Sim
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 26.9900	02/05/2024	Sim
24	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1396	Unidade	R\$ 18.5000	02/05/2024	Sim
25	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 33.9500	02/05/2024	Sim
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 23.0000	16/04/2024	Sim
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 26.4800	12/04/2024	Sim
28	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 26.6000	11/04/2024	Sim
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 27.0000	09/04/2024	Sim
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 23.0000	21/03/2024	Sim
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	141	Unidade	R\$ 12.5900	15/03/2024	Sim
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	1454	Unidade	R\$ 18.8900	11/03/2024	Sim
33	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 8ª - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 30.5700	01/03/2024	Sim
34	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	605	Unidade	R\$ 29.6700	01/03/2024	Sim
35	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 37.4200	19/02/2024	Sim
36	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 13.3100	15/02/2024	Sim
37	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	53	Unidade	R\$ 24.5000	15/02/2024	Sim

38	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	1522	Unidade	R\$ 41,0000	29/01/2024	Sim
39	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 25,0000	03/01/2024	Sim
40	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	357	Unidade	R\$ 39,0000	03/01/2024	Sim
41	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 51,6500	29/12/2023	Sim
42	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1720	Unidade	R\$ 5,6000	26/12/2023	Sim
43	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 37,9999	18/12/2023	Sim
44	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 89,0500	05/12/2023	Sim
45	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	280	Unidade	R\$ 13,2200	04/12/2023	Sim
46	I	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 25,0000	22/11/2023	Sim
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 16,5000	20/11/2023	Sim
48	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 18,0000	13/11/2023	Sim
49	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 18,0000	13/11/2023	Sim
50	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	152	Unidade	R\$ 37,8800	07/11/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
271233 - Rodo Material Cabo: Alumínio , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 40 CM, Cor: Suporte E Cabo Natural , Quantidade Borrachas: 1 U	Unidade	12
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 4,7800	R\$ 23,8562	R\$ 24,0000
Coeficiente de Variação: 49,1440%		
Desvio Padrão: 11,7239		
Maior Preço: R\$ 66,2100		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3200	Unidade	R\$ 7,9500	10/07/2024	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 20,0000	06/06/2024	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 20,0000	05/06/2024	Sim
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 25,0000	04/06/2024	Sim
5	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 13,7500	27/05/2024	Sim
6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	936	Unidade	R\$ 4,7800	24/05/2024	Sim
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 25,0000	16/05/2024	Sim
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 25,0000	15/05/2024	Sim
9	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1401	Unidade	R\$ 15,5000	02/05/2024	Sim

10	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 24.0000	30/04/2024	Sim
11	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 23.0000	30/04/2024	Sim
12	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 30.2400	29/04/2024	Sim
13	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 19.7900	24/04/2024	Sim
14	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 45.4500	22/04/2024	Sim
15	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 25.0000	22/04/2024	Sim
16	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 10.9000	22/04/2024	Sim
17	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 24.0000	19/04/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	897	Unidade	R\$ 66.2100	16/04/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2693	Unidade	R\$ 27.7700	16/04/2024	Sim
20	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 28.9000	15/04/2024	Sim
21	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 24.2000	25/03/2024	Sim
22	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 37.9700	15/03/2024	Sim
23	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 29.5000	12/03/2024	Sim
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	1264	Unidade	R\$ 16.8000	11/03/2024	Sim
25	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	632	Unidade	R\$ 27.5900	01/03/2024	Sim
26	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	526	Unidade	R\$ 6.9900	15/02/2024	Sim
27	I	PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	62	Unidade	R\$ 21.0000	18/10/2023	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 27.5400	19/09/2023	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 18.0000	10/08/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
229933 - Limpador Vidro Material Cabo: Madeira . Material Base: Borracha . Comprimento Cabo: 50 CM, Tipo: Rodó , Aplicação: Limpeza Vidro	Unidade	12
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço: R\$ 7.0400	Média: R\$ 16.7357	● Mediana: R\$ 15.0000
Coeficiente de Variação: 54.8689% Desvio Padrão: 9.1827 Maior Preço: R\$ 36.0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,0400	09/02/2024	Sim	7
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1076	Unidade	R\$ 13,5100	22/01/2024	Sim	e
3		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 22,0000	04/01/2024	Sim	
4		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7,6000	22/12/2023	Sim	
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 15,0000	06/12/2023	Sim	
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5435	Unidade	R\$ 16,0000	06/11/2023	Sim	
7		PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 36,0000	28/07/2023	Sim	

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
298406 - Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado, Tipo: Neutro, Características Adicionais: 1ª Qualidade	Barra 200 Grama	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,9000	R\$ 6,6372	R\$ 2,3000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 268,8845%		
Desvio Padrão: 17,8464		
Maior Preço: R\$ 104,7500		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6950	Barra 200 Grama	R\$ 2,9800	03/07/2024	Sim
2		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Barra 200 Grama	R\$ 104,7500	26/06/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19500	Barra 200 Grama	R\$ 1,1000	10/07/2024	Sim
4		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	40	Barra 200 Grama	R\$ 1,5000	18/06/2024	Sim
5		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1040	Barra 200 Grama	R\$ 1,3000	11/07/2024	Sim
6		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	900	Barra 200 Grama	R\$ 2,2000	12/06/2024	Sim
7		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	300	Barra 200 Grama	R\$ 2,2700	12/06/2024	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Barra 200 Grama	R\$ 2,0000	11/06/2024	Sim
9		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Barra 200 Grama	R\$ 1,6000	10/06/2024	Sim
10		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	600	Barra 200 Grama	R\$ 1,4800	27/05/2024	Sim
11		GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	200	Barra 200 Grama	R\$ 6,8900	23/05/2024	Sim
12		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	100	Barra 200 Grama	R\$ 1,8800	15/04/2024	Sim
13		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	250	Barra 200 Grama	R\$ 2,2000	15/04/2024	Sim
14		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	200	Barra 200 Grama	R\$ 7,1000	05/04/2024	Sim
15		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Barra 200 Grama	R\$ 7,0000	21/03/2024	Sim

16	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	280	Barra 200 Grama	R\$ 80.6000	18/03/2024	Sim
17	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3400	Barra 200 Grama	R\$ 5.6000	01/03/2024	Sim
18	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	18928	Barra 200 Grama	R\$ 2.3300	01/03/2024	Sim
19	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	300	Barra 200 Grama	R\$ 2.8000	02/02/2024	Sim
20	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15	Barra 200 Grama	R\$ 4.5000	22/01/2024	Sim
21	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	5530	Barra 200 Grama	R\$ 3.3900	17/01/2024	Sim
22	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	430	Barra 200 Grama	R\$ 2.0600	11/01/2024	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	84	Barra 200 Grama	R\$ 6.6500	09/01/2024	Sim
24	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	1000	Barra 200 Grama	R\$ 2.5000	09/01/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Barra 200 Grama	R\$ 0.9800	05/01/2024	Sim
26	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	24	Barra 200 Grama	R\$ 2.6500	28/12/2023	Sim
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12300	Barra 200 Grama	R\$ 1.1500	21/12/2023	Sim
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	36900	Barra 200 Grama	R\$ 1.1700	21/12/2023	Sim
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - PB - Compras.gov.br	8000	Barra 200 Grama	R\$ 1.8900	20/12/2023	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Barra 200 Grama	R\$ 2.0900	19/12/2023	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Barra 200 Grama	R\$ 1.6300	18/12/2023	Sim
32	I	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-SP - Compras.gov.br	120	Barra 200 Grama	R\$ 3.0700	01/12/2023	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Barra 200 Grama	R\$ 2.8900	28/11/2023	Sim
34	I	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	185	Barra 200 Grama	R\$ 7.4900	20/11/2023	Sim
35	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	50	Barra 200 Grama	R\$ 2.8000	20/11/2023	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Barra 200 Grama	R\$ 1.4500	14/11/2023	Sim
37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	1440	Barra 200 Grama	R\$ 3.1100	08/11/2023	Sim
38	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	4320	Barra 200 Grama	R\$ 3.1100	08/11/2023	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7560	Barra 200 Grama	R\$ 2.0000	30/10/2023	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1480	Barra 200 Grama	R\$ 1.7500	30/10/2023	Sim
41	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	120	Barra 200 Grama	R\$ 1.7500	27/10/2023	Sim
42	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Barra 200 Grama	R\$ 2.4500	26/10/2023	Sim
43	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Barra 200 Grama	R\$ 7.5200	20/10/2023	Sim
44	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - TO - Compras.gov.br	10	Barra 200 Grama	R\$ 8.1000	09/10/2023	Sim
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Barra 200 Grama	R\$ 1.8500	05/10/2023	Sim
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	96	Barra 200 Grama	R\$ 1.4900	05/10/2023	Sim
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3624	Barra 200 Grama	R\$ 0.9000	05/10/2023	Sim

48		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	70	Barra 200 Grama	R\$ 7.7800	22/09/2023	Sim
49		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Barra 200 Grama	R\$ 2,8100	19/09/2023	Sim
50		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	400	Barra 200 Grama	R\$ 1.3000	11/09/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
324827 - Sabão Pó Aplicação: Limpeza Geral . Aspecto Físico: Pó . Características Adicionais: Biodegradável	Pacote 1 Quilograma	50
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2.7000	R\$ 4.8538	R\$ 4.1000
Coeficiente de Variação: 49,0935%		
Desvio Padrão: 2,3829		
Maior Preço: R\$ 13.0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6.5000	24/06/2024	Sim
2		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Pacote 1 Quilograma	R\$ 13,0000	17/06/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3.5300	13/06/2024	Sim
4		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	506	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4.2000	12/06/2024	Sim
5		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Pacote 1 Quilograma	R\$ 9.4500	06/06/2024	Sim
6		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Pacote 1 Quilograma	R\$ 11,0000	29/05/2024	Sim
7		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	120	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2.8000	23/05/2024	Sim
8		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1300	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3.1500	21/05/2024	Sim
9		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4.2000	16/05/2024	Sim
10		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	40	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6.9800	15/05/2024	Sim
11		PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU - Compras.gov.br	30	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4.5000	13/05/2024	Sim
12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3.3900	30/04/2024	Sim
13		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	900	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3.4300	16/04/2024	Sim
14		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	1000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4.7400	05/04/2024	Sim
15		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2175	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3.5400	01/03/2024	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1700	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2.7000	28/02/2024	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19400	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4.0000	28/02/2024	Sim
		PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR -					

18	I	Compras.gov.br	4182	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3.0500	21/02/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3595	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2.8000	16/02/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4.9600	16/02/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2.9000	09/02/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2.8600	09/02/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4.9900	06/02/2024	Sim
24	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	2500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4.5000	17/01/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3.5000	19/12/2023	Sim
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	1871	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6.4800	19/12/2023	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25	Pacote 1 Quilograma	R\$ 9.9000	19/12/2023	Sim
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	620	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6.7100	30/11/2023	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13030	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3.2900	21/11/2023	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	710	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7.8300	17/11/2023	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6390	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4.5000	17/11/2023	Sim
32	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	220	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5.0600	10/11/2023	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	299	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4.5000	04/10/2023	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3.5900	25/09/2023	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3.9000	31/08/2023	Sim
36	I	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	4196	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3.1200	25/08/2023	Sim
37	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	95	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3.8000	25/08/2023	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4740	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2.8500	10/08/2023	Sim
39	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	5056	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4.6500	28/07/2023	Sim
40	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 2ª - RS - Compras.gov.br	5	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3.3000	13/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
339700 - Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: Neutro PH. Composição: Lauril Éter Sulfato De Sódio, Aroma: Erva-Doce	Galão 5 Litro	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 30,2549%

R\$ 9,4500

R\$ 16,7196

R\$ 16,8700

Desvio Padrão: 5,0585

Maior Preço: R\$ 28,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE DE DOURADOS/MS - Compras.gov.br	1200	Galão 5 Litro	R\$ 13,0000	04/07/2024	Sim
2	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3 REGIAO RS/SC - Compras.gov.br	5	Galão 5 Litro	R\$ 9,4500	26/06/2024	Sim
3	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	50	Galão 5 Litro	R\$ 10,0000	19/06/2024	Sim
4	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Galão 5 Litro	R\$ 15,0000	17/06/2024	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Galão 5 Litro	R\$ 11,0000	14/06/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Galão 5 Litro	R\$ 10,8500	12/06/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	19	Galão 5 Litro	R\$ 16,8400	12/06/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Galão 5 Litro	R\$ 11,9500	05/06/2024	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	400	Galão 5 Litro	R\$ 23,2000	22/05/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Galão 5 Litro	R\$ 14,8000	22/05/2024	Sim
11	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	10	Galão 5 Litro	R\$ 15,3000	30/04/2024	Sim
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Galão 5 Litro	R\$ 28,6000	25/04/2024	Sim
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Galão 5 Litro	R\$ 13,0000	22/04/2024	Sim
14	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	150	Galão 5 Litro	R\$ 12,9300	16/04/2024	Sim
15	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	45	Galão 5 Litro	R\$ 14,0000	03/04/2024	Sim
16	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	500	Galão 5 Litro	R\$ 22,3460	15/03/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	25	Galão 5 Litro	R\$ 17,2000	13/03/2024	Sim
18	I	CAMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA - Compras.gov.br	15	Galão 5 Litro	R\$ 16,9000	07/03/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Galão 5 Litro	R\$ 24,0000	27/02/2024	Sim
20	I	CONSELHO REG. DE PSICOLOGIA 14ª - MS - Compras.gov.br	2	Galão 5 Litro	R\$ 17,0000	07/02/2024	Sim
21	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG - Compras.gov.br	40	Galão 5 Litro	R\$ 25,0000	05/02/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Galão 5 Litro	R\$ 12,3900	22/01/2024	Sim
23	I	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	48	Galão 5 Litro	R\$ 18,9000	22/12/2023	Sim
24	I	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	280	Galão 5 Litro	R\$ 23,2000	22/12/2023	Sim
25	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARA - Compras.gov.br	120	Galão 5 Litro	R\$ 18,9600	18/12/2023	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br					

26	I	gov.br	1095	Galão 5 Litro	R\$ 10.1500	17/11/2023	Sim
		PREFEITURA DE PRESIDENTE					
27	I	CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	25	Galão 5 Litro	R\$ 17.7100	07/11/2023	Sim
28	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	24	Galão 5 Litro	R\$ 22.4900	17/10/2023	Sim
29	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6601	Galão 5 Litro	R\$ 9.9600	05/09/2023	Sim
30	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	950	Galão 5 Litro	R\$ 17.9000	25/08/2023	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Galão 5 Litro	R\$ 18.0000	22/08/2023	Sim
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO - Compras.gov.br	1397	Galão 5 Litro	R\$ 23.0000	21/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
470833 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno	Fardo 100 Unidade	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Mediana	● Mediana
R\$ 13.9000	R\$ 33.0405	R\$ 26.8000
		Coefficiente de Variação: 56.3593%
		Desvio Padrão: 18,6214
		Maior Preço: R\$ 96.2600
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Fardo 100 Unidade	R\$ 23.9000	28/06/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1100	Fardo 100 Unidade	R\$ 21.0000	27/06/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3450	Fardo 100 Unidade	R\$ 21.0000	27/06/2024	Sim
4	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-RS - Compras.gov.br	30	Fardo 100 Unidade	R\$ 33.9400	24/06/2024	Sim
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Fardo 100 Unidade	R\$ 26.5000	20/06/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Fardo 100 Unidade	R\$ 14.0000	19/06/2024	Sim
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Fardo 100 Unidade	R\$ 41.3500	04/06/2024	Sim
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Fardo 100 Unidade	R\$ 29.9000	21/05/2024	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Fardo 100 Unidade	R\$ 26.8000	21/05/2024	Sim
10	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Fardo 100 Unidade	R\$ 35.0000	15/05/2024	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Fardo 100 Unidade	R\$ 43.6500	30/04/2024	Sim
12	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - SE - Compras.gov.br	20	Fardo 100 Unidade	R\$ 16.5000	26/04/2024	Sim
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Fardo 100 Unidade	R\$ 57.7500	12/04/2024	Sim
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Fardo 100 Unidade	R\$ 26.8000	02/04/2024	Sim
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Fardo 100 Unidade	R\$ 39.0000	04/03/2024	Sim

16	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Fardo 100 Unidade	R\$ 23.8000	01/03/2024	Sim
17	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	12	Fardo 100 Unidade	R\$ 96.2600	19/02/2024	Sim
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1109	Fardo 100 Unidade	R\$ 13.9000	16/10/2023	Sim
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300	Fardo 100 Unidade	R\$ 20.0000	21/09/2023	Sim
20	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	50	Fardo 100 Unidade	R\$ 24.8000	18/09/2023	Sim
21	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA - Compras.gov.br	2	Fardo 100 Unidade	R\$ 58.0000	21/08/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 25

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
470829 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 40 L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno	Fardo 100 Unidade	150
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 6,0400	R\$ 16,9100	R\$ 12,2500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 103,8196%		
Desvio Padrão: 17,5559		
Maior Preço: R\$ 62,7400		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Fardo 100 Unidade	R\$ 62.7400	28/05/2024	Sim
2	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - SE - Compras.gov.br	20	Fardo 100 Unidade	R\$ 8.0000	26/04/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS - Compras.gov.br	800	Fardo 100 Unidade	R\$ 11.5000	03/04/2024	Sim
4	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	600	Fardo 100 Unidade	R\$ 6.0400	21/11/2023	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	610	Fardo 100 Unidade	R\$ 6.9000	16/10/2023	Sim
6	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA/BA - Compras.gov.br	12	Fardo 100 Unidade	R\$ 14.0000	10/07/2023	Sim
7	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA/BA - Compras.gov.br	12	Fardo 100 Unidade	R\$ 13.1000	10/07/2023	Sim
8	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA/BA - Compras.gov.br	12	Fardo 100 Unidade	R\$ 13.0000	10/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 26

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
355268 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 20 L, Cor: Preta, Características Adicionais: Reforçado	Fardo 100 Unidade	60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 42,3481%
R\$ 5.9000	R\$ 9,8479	R\$ 7,5550	Desvio Padrão: 4,1704
			Maior Preço: R\$ 17,0900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Fardo 100 Unidade	R\$ 17,0900	05/07/2024	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Fardo 100 Unidade	R\$ 14,0000	06/06/2024	Sim
3	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	200	Fardo 100 Unidade	R\$ 7,9900	23/04/2024	Sim
4	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Fardo 100 Unidade	R\$ 7,1200	07/02/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE PEROLA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	60	Fardo 100 Unidade	R\$ 6,9871	06/11/2023	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	549	Fardo 100 Unidade	R\$ 5,9000	16/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 27

Descrição do item

241703 - Saponáceo Composição: Tensoativos Aniónicos, Alcalinizantes, Agente, Aplicação: Limpeza Pisos, Paredes E Louças. Características Adicionais: Biodegradável, Aspecto Físico: Pó

Unidade de Fornecimento

Frasco 300 Grama

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 44,1113%
R\$ 1,9500	R\$ 3,1756	R\$ 2,7600	Desvio Padrão: 1,4008
			Maior Preço: R\$ 6,4500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	100	Frasco 300 Grama	R\$ 2,8000	01/07/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	50	Frasco 300 Grama	R\$ 6,4500	27/06/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Frasco 300 Grama	R\$ 2,3800	26/03/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	649	Frasco 300 Grama	R\$ 2,3500	16/02/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Frasco 300 Grama	R\$ 1,9500	29/11/2023	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Frasco 300 Grama	R\$ 2,7600	14/11/2023	Sim
7	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	100	Frasco 300 Grama	R\$ 4,8500	04/10/2023	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

8		gov.br	2930	Frasco 300 Grama	R\$ 2.7900	31/08/2023	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	850	Frasco 300 Grama	R\$ 2.2500	10/08/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 28

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
234645 - Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Tipo: Doméstica , Tipo Cabo: Comprido , Largura Cepa: 21 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral	Unidade	36
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3.5000	R\$ 8.6400	R\$ 6.6000
Coeficiente de Variação: 81.4178%		
Desvio Padrão: 7.0345		
Maior Preço: R\$ 50.0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 4.7900	03/07/2024	Sim
2		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 6.2400	01/07/2024	Sim
3		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 19.3000	28/06/2024	Sim
4		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 9.4000	26/06/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 5.9000	10/07/2024	Sim
6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 7.6900	17/06/2024	Sim
7		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 10.0000	13/06/2024	Sim
8		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4.9000	13/06/2024	Sim
9		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 19.9900	23/05/2024	Sim
10		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 10.4000	21/05/2024	Sim
11		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 6.2000	16/05/2024	Sim
12		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 10.6000	09/05/2024	Sim
13		SERVICOS TECNICOS GERAIS DE CAMPINAS - SP - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 8.0000	09/05/2024	Sim
14		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 14.9000	07/05/2024	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 6.0000	06/05/2024	Sim
16		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 16.8000	09/04/2024	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 8.0000	02/04/2024	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 3.7700	02/04/2024	Sim
19		PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 5.0000	27/03/2024	Sim

20	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	68	Unidade	R\$ 50,0000	30/01/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 7,3800	22/01/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4276	Unidade	R\$ 3,5000	22/01/2024	Sim
23	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 7,4800	17/01/2024	Sim
24	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	3525	Unidade	R\$ 4,5300	15/01/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 5,7400	05/01/2024	Sim
26	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	456	Unidade	R\$ 5,9900	26/12/2023	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 5,6900	19/12/2023	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,0100	13/12/2023	Sim
29	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 10,0000	05/12/2023	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Unidade	R\$ 5,2000	29/11/2023	Sim
31	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 6,7200	29/11/2023	Sim
32	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,7000	23/11/2023	Sim
33	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8,6000	08/11/2023	Sim
34	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,3900	07/11/2023	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	770	Unidade	R\$ 4,2800	31/10/2023	Sim
36	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 6,1500	04/10/2023	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	920	Unidade	R\$ 4,7000	04/10/2023	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 5,3900	04/10/2023	Sim
39	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 14,5000	02/10/2023	Sim
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6,9000	29/09/2023	Sim
41	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 6,7000	20/09/2023	Sim
42	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	67	Unidade	R\$ 6,6000	18/09/2023	Sim
43	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 8,9900	11/09/2023	Sim
44	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	1390	Unidade	R\$ 6,1000	23/08/2023	Sim
45	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	480	Unidade	R\$ 8,0500	18/08/2023	Sim
46	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 6,4000	20/07/2023	Sim
47	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 7,9900	18/07/2023	Sim
48	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 2ª - RS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 5,8000	13/07/2023	Sim
49	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA/BA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 12,0000	10/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 29

Descrição do item**Unidade de Fornecimento****Quantidade**

438600 - Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético , Comprimento
Cepa: 60 CM. Características Adicionais: Cabo Metal Plástico
/Roscado. Cerdas 7 Cm

Unidade

12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 243,2654%

Desvio Padrão: 82.8005

Maior Preço: R\$ 430.0000

R\$ 6.0800

R\$ 34.0371

R\$ 16.3500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 34.7500	03/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 23.7300	29/04/2024	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11.8000	25/04/2024	Sim
4	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 6.0800	15/04/2024	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 16.6000	26/03/2024	Sim
6	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	570	Unidade	R\$ 23.0000	18/03/2024	Sim
7	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 22.8900	15/03/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 16.4999	29/02/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 9.2500	05/01/2024	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 16.2000	15/12/2023	Sim
11	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 12.3700	06/12/2023	Sim
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	460	Unidade	R\$ 10.0000	04/12/2023	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 22.4900	30/11/2023	Sim
14	I	EMPRESA BRAS. DE PARTICIPAÇÕES EM ENER.NCLEAR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 25.1000	21/11/2023	Sim
15	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 11.3000	13/11/2023	Sim
16	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	270	Unidade	R\$ 11.3000	13/11/2023	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 17.5700	30/10/2023	Sim
18	I	PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 15.2500	18/10/2023	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 430.0000	18/10/2023	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	108	Unidade	R\$ 16.6500	16/10/2023	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2960	Unidade	R\$ 15.9000	18/09/2023	Sim
22	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	264	Unidade	R\$ 13.1600	13/09/2023	Sim
23	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	573	Unidade	R\$ 12.5000	31/08/2023	Sim
24	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA-SP - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 22.5000	22/08/2023	Sim

Item: 30

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
438597 - Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético , Comprimento Cepa: 30 CM. Características Adicionais: Cabo Metal Plástico /Roscado. Cerdas 7 Cm	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 5.2500	R\$ 11.9896	R\$ 10.4350
Coeficiente de Variação: 40,8813%		
Desvio Padrão: 4.9015		
Maior Preço: R\$ 26.4200		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 14.3800	05/07/2024	Sim
2		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 15.2500	03/07/2024	Sim
3		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 8.9000	02/07/2024	Sim
4		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 11.5800	02/07/2024	Sim
5		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	366	Unidade	R\$ 6.7500	02/07/2024	Sim
6		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 18.0000	28/06/2024	Sim
7		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 13.0000	27/06/2024	Sim
8		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-MT - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 15.0000	27/06/2024	Sim
9		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 11.0000	26/06/2024	Sim
10		CONS.REG.DE ENGª ARQ. E AGRONOMIA D AMAPA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 15.8000	21/06/2024	Sim
11		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 8.9000	19/06/2024	Sim
12		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 7.7800	17/06/2024	Sim
13		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 26.4200	12/06/2024	Sim
14		CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-RS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 18.0000	12/06/2024	Sim
15		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 12.7000	12/06/2024	Sim
16		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8.7000	04/06/2024	Sim
17		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 22.0000	03/06/2024	Sim
18		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 16.3000	28/05/2024	Sim
19		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 14.0000	23/05/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

20	I	gov.br	750	Unidade	R\$ 7.5000	21/05/2024	Sim	76
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	650	Unidade	R\$ 7.5000	21/05/2024	Sim	e
22	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 15.9900	20/05/2024	Sim	
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6.9000	16/05/2024	Sim	
24	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	86	Unidade	R\$ 7.2400	15/05/2024	Sim	
25	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 8.5000	15/05/2024	Sim	
26	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 12.4400	13/05/2024	Sim	
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 14.5500	07/05/2024	Sim	
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 6.9700	02/05/2024	Sim	
29	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 8.7000	29/04/2024	Sim	
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 9.0000	24/04/2024	Sim	
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 18.0000	24/04/2024	Sim	
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 8.0000	24/04/2024	Sim	
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 15.5000	24/04/2024	Sim	
34	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 16.9600	22/04/2024	Sim	
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4576	Unidade	R\$ 8.3800	18/04/2024	Sim	
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1448	Unidade	R\$ 10.8700	16/04/2024	Sim	
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 5.2500	26/03/2024	Sim	
38	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2640	Unidade	R\$ 6.5000	18/03/2024	Sim	
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 10.0000	05/03/2024	Sim	
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 6.7500	05/03/2024	Sim	
41	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1051	Unidade	R\$ 13.8100	01/03/2024	Sim	
42	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 13.1700	19/02/2024	Sim	
43	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 8.2200	15/02/2024	Sim	
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 9.9800	06/02/2024	Sim	
45	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 9.9900	01/02/2024	Sim	
46	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 16.7800	29/01/2024	Sim	
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7.2800	15/12/2023	Sim	
48	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	655	Unidade	R\$ 10.0000	07/12/2023	Sim	
49	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	780	Unidade	R\$ 7.8700	17/11/2023	Sim	
50	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 26.4200	08/11/2023	Sim	

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 31

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
229359 - Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cerdas: Mínimo 12 CM, Características Adicionais: Cabo Curto	Unidade	24
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3.4646	R\$ 14.9149	R\$ 11.2800
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 74,6488%		
Desvio Padrão: 11,1338		
Maior Preço: R\$ 30,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	153	Unidade	R\$ 11,2800	06/06/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	125	Unidade	R\$ 30,0000	05/06/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1935	Unidade	R\$ 3,4646	08/12/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 32

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
230562 - Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 60 CM, Tipo: Institucional , Tipo Cabo: Comprido , Largura Cepa: 7,5 CM, Altura Cepa: 05 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral	Unidade	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 6.7600	R\$ 19.4326	R\$ 18.9100
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 38,6052%		
Desvio Padrão: 7,5020		
Maior Preço: R\$ 40,5900		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 17,9000	27/06/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3600	Unidade	R\$ 17,4500	10/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 25,4400	04/06/2024	Sim
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 20,0000	03/06/2024	Sim
5	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 40,5900	03/06/2024	Sim
6	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 33,0000	03/06/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 22,9600	31/05/2024	Sim

8		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 21,0000	27/05/2024	Sim
9		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	324	Unidade	R\$ 14,0700	24/05/2024	Sim
10		GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	970	Unidade	R\$ 12,4600	23/05/2024	Sim
11		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 27,4700	07/05/2024	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 28,7900	29/04/2024	Sim
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 14,9500	03/04/2024	Sim
14		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 12,0000	26/03/2024	Sim
15		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1565	Unidade	R\$ 12,0900	18/03/2024	Sim
16		COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 15,0000	08/02/2024	Sim
17		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 25,1500	31/01/2024	Sim
18		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 29,9000	22/01/2024	Sim
19		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 6,7600	16/01/2024	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 16,0000	18/12/2023	Sim
21		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	12000	Unidade	R\$ 22,0500	05/12/2023	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 19,6200	29/11/2023	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3670	Unidade	R\$ 8,1800	21/11/2023	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1320	Unidade	R\$ 20,1000	08/11/2023	Sim
25		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 9,5500	01/11/2023	Sim
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 24,1900	31/10/2023	Sim
27		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 24,5200	30/10/2023	Sim
28		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 7,6400	30/10/2023	Sim
29		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 16,5100	30/10/2023	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 17,8000	16/10/2023	Sim
31		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 9,5900	29/09/2023	Sim
32		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 29,9900	06/09/2023	Sim
33		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 21,4700	29/08/2023	Sim
34		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 25,4000	29/08/2023	Sim
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 16,2500	23/08/2023	Sim
36		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 22,5000	23/08/2023	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3400	Unidade	R\$ 11,9000	10/08/2023	Sim
38		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	750	Unidade	R\$ 18,2000	21/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 33

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
411281 - Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: 3 Dobras , Comprimento: 27 CM, Largura: 23 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gramatura: 36 G/M2, Alto Nível De Absorveção , Aplicação: Higiene Pessoal	Pacote 1250 Folha	600
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 13.5000	R\$ 19.9508	R\$ 17.0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 52.7031%		
Desvio Padrão: 10.5147		
Maior Preço: R\$ 55.8000		

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	650	Pacote 1250 Folha	R\$ 17.1000	03/07/2024	Sim
2		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	8825	Pacote 1250 Folha	R\$ 20.0000	26/06/2024	Sim
3		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	26475	Pacote 1250 Folha	R\$ 20.0000	26/06/2024	Sim
4		ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	43000	Pacote 1250 Folha	R\$ 16.4300	21/06/2024	Sim
5		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1700	Pacote 1250 Folha	R\$ 15.9700	17/06/2024	Sim
6		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MT - Compras.gov.br	500	Pacote 1250 Folha	R\$ 18.8000	24/07/2023	Sim
7		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	390	Fardo 1250 Unidade	R\$ 16.7100	03/07/2024	Sim
8		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Fardo 1250 Unidade	R\$ 16.5000	28/06/2024	Sim
9		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Fardo 1250 Unidade	R\$ 17.0000	17/06/2024	Sim
10		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	6000	Fardo 1250 Unidade	R\$ 17.6200	14/05/2024	Sim
11		ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM- DER - Compras.gov.br	300	Fardo 1250 Unidade	R\$ 13.9300	06/03/2024	Sim
12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14900	Fardo 1250 Unidade	R\$ 13.5000	20/12/2023	Sim
13		MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	200	Fardo 1250 Unidade	R\$ 55.8000	04/08/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 34

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
345985 - Pano Limpeza Material: Algodão Cru , Comprimento: 70 CM, Largura: 42 CM, Características Adicionais: Lavado E Alvejado , Tipo: Saco	Caixa 10 Unidade	25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 122,8767%

R\$ 1.7800

R\$ 4.8862

R\$ 2.9800

Desvio Padrão: 6,0040

Maior Preço: R\$ 33.9085

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	2430	Unidade	R\$ 2.6800	09/07/2024	Sim
2		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5.9500	02/07/2024	Sim
3		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 3.6900	02/07/2024	Sim
4		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2.5000	28/06/2024	Sim
5		CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7.0000	18/06/2024	Sim
6		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 3.3200	14/06/2024	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 2.6500	12/06/2024	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4070	Unidade	R\$ 2.5000	06/06/2024	Sim
9		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1.9500	04/06/2024	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2.9800	31/05/2024	Sim
11		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7.2600	23/05/2024	Sim
12		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	96	Unidade	R\$ 4.2200	15/05/2024	Sim
13		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	636	Unidade	R\$ 4.7700	06/05/2024	Sim
14		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9.0000	25/04/2024	Sim
15		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3.5000	26/03/2024	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 2.4000	05/03/2024	Sim
17		INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	2022	Unidade	R\$ 2.3000	27/12/2023	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9350	Unidade	R\$ 1.9200	21/11/2023	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 2.2000	08/11/2023	Sim
20		PREFEITURA DE PEROLA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 33.9085	06/11/2023	Sim
21		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - Compras.gov.br	1486	Unidade	R\$ 2.8500	20/10/2023	Sim
22		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4500	Unidade	R\$ 2.2000	25/09/2023	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 2.6000	14/09/2023	Sim
24		CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 7.5000	11/09/2023	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11384	Unidade	R\$ 1.7800	24/08/2023	Sim
26		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 4.0000	18/08/2023	Sim
27		PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4.3000	14/07/2023	Sim

Item: 35

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
292880 - Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 90 G. Tipo: Com Perfume , Formato: Retangular , Características Adicionais: Com Creme Hidratante E Glicerinado	Unidade	24
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço: R\$ 0.5600	Média: R\$ 2.0800	● Mediana: R\$ 1.6700
Coeficiente de Variação: 79,1683% Desvio Padrão: 1,6467 Maior Preço: R\$ 8,9000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 1.4800	09/07/2024	Sim
2		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 2.7300	03/07/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1.8000	11/06/2024	Sim
4		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	840	Unidade	R\$ 1.4800	24/05/2024	Sim
5		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 1.4500	16/05/2024	Sim
6		PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 1.1300	03/05/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 2.5000	29/04/2024	Sim
8		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	129600	Unidade	R\$ 2.5100	01/04/2024	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1180	Unidade	R\$ 1.6500	06/02/2024	Sim
10		PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1.4700	22/11/2023	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	977	Unidade	R\$ 1.1600	22/11/2023	Sim
12		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 0.8200	13/11/2023	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 1.8800	16/10/2023	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 4.0000	04/10/2023	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6185	Unidade	R\$ 1.2400	18/09/2023	Sim
16		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1.9800	29/08/2023	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1.8800	23/08/2023	Sim
18		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1.9200	11/08/2023	Sim
19		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1.6900	11/08/2023	Sim
20		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0.5600	08/08/2023	Sim
21		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 8.9000	03/08/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 12/07/2024 14:57

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



20
e

MAPA DE RISCOS

Processo de Compra n. 16/2024

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de materiais de higiene e limpeza.

II - ANÁLISE DA ESTRATÉGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

2.1. Riscos são incertezas que podem afetar as atividades desenvolvidas pela organização de forma positiva ou negativa. Os riscos positivos são associados às oportunidades que a organização pode explorar para melhorar seus resultados e alcançar seus objetivos estratégicos. Já os riscos negativos, são associados às ameaças que podem reduzir o desempenho ou dificultar que a organização alcance seus objetivos.

2.2. O presente mapa de gerenciamento de riscos refere-se às fases de planejamento da contratação, de licitação ou procedimento de disputa e de implantação dos serviços ou fornecimento dos bens, abrangendo o seguinte:

- a) Identificação e análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, mediante a combinação do impacto e de suas probabilidades, que possam comprometer a efetividade da contratação;
- b) Avaliação e seleção da resposta aos riscos em função do cenário atual da Câmara Municipal de Cubatão;
- c) Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

2.3. Registra-se que alguns dos riscos identificados a seguir são inerentes ao processo de negócio, ao mercado e às contratações públicas (risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto), de modo que, mesmo após implementar ações gerenciais para os riscos identificados, poderá haver exposição a riscos residuais.

e



81
e

III - ANÁLISE DE RISCOS

3.1 Planejamento da Contratação.

RISCO 1	Levantamento inadequado dos itens que compõem a contratação.		
PROBABILIDADE	(X) Alta	() Média	() Baixa
IMPACTO	(X) Alto	() Médio	() Baixo
DANO	Aquisição de material errado, não alcançando todas as necessidades e resultados pretendidos.		
AÇÃO PREVENTIVA	Verificação e eventual adequação das especificações por ocasião da elaboração do Documento de Formalização da Demanda e adequação ao Plano Anual de Contratações. Detalhar bem as características dos objetos, considerando-se as necessidades da Câmara e as opções de mercado que estão sendo objeto de contratações semelhantes	Responsável: Unidade Requisitante.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a eventual proposição de nova formatação da contratação, fazendo as	Responsável: Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.	

e



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

	adequações necessárias à elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.	
--	--	--

RISCO 2	Ausência de informações/conhecimento atualizado sobre o objeto e o mercado (novas normas, metodologias, tecnologias).		
PROBABILIDADE	(X) Alta	() Média	() Baixa
IMPACTO	() Alto	(X) Médio	() Baixo
DANO	Risco de contratação de serviços com tecnologia ultrapassada.		
AÇÃO PREVENTIVA	Avaliar especificações de outras contratações governamentais similares.	Responsável: Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Constatando o risco que se deseja evitar, avaliar a necessidade de propor à Administração Estudo Técnico Preliminar que abranja novo formato de contratação, em relação ao que havia sido previsto quando da elaboração do Plano Anual de Contratação ou do Documento de Formalização da Demanda.	Responsável: Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.	



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

83
e

RISCO 3	Quantitativos em excesso ou em quantidade insuficiente.		
PROBABILIDADE	() Alta	() Média	(X) Baixa
IMPACTO	() Alto	(X) Médio	() Baixo
DANO	Frustrar a contratação plena da solução.		
AÇÃO PREVENTIVA	Tentar validar as quantidades com todas as Divisões da Câmara Municipal de Cubatão.	Responsável: Supervisão de Compras e Contratos.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Na hipótese de quantidades insuficientes ou de não observância da coleta de informações, devolver o processo para revisão dos quantitativos da contratação.	Responsável: Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.	

RISCO 4	Risco de que as especificações e requisitos estejam incorretos ou incompletos.		
PROBABILIDADE	() Alta	(X) Média	() Baixa
IMPACTO	() Alto	(X) Médio	() Baixo
DANO	Atraso na conclusão do processo.		
AÇÃO PREVENTIVA	Pesquisar outros editais semelhantes e mapear cenários compatíveis.	Responsável: Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.	

e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Readequar especificações de acordo com critérios ou modelos mais consistentes.	Responsável: Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.
-----------------------------	--	--

RISCO 5	Risco de que não haja disponibilidade financeira e orçamentária.		
PROBABILIDADE	() Alta	() Média	(X) Baixa
IMPACTO	(X) Alto	() Médio	() Baixo
DANO	Atraso na conclusão do processo e/ou inviabilidade de contratação.		
AÇÃO PREVENTIVA	Certificar-se da existência de recursos financeiros compatíveis com a solução pretendida e atestar a eventual disponibilidade de recursos.	Responsáveis: Comissão de Planejamento de Compras e Contratações e Divisão de Contabilidade e Finanças.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Submeter o processo de contratação à Divisão de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Cubatão após aprovação do Estudo Técnico Preliminar ou do Termo de Referência, conforme o caso.	Responsável: Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.	

3.2. Licitação.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

RISCO 6		
PROBABILIDADE	() Alta (X) Média () Baixa	
IMPACTO	(X) Alto () Médio () Baixo	
DANO	Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços.	
AÇÃO PREVENTIVA	<p>Articular previamente com a Procuradoria Legislativa sobre a priorização da análise deste processo, solicitando apoio prévio sobre qualquer aspecto jurídico de maior dificuldade na elaboração dos instrumentos de composição da contratação.</p> <p>Diálogo da Procuradoria Legislativa com a Comissão de Planejamento de Compras e Contratações, bem como com a Supervisão de Compras e Contratos, Equipe de Contratação e Unidade Requisitante.</p>	<p>Responsáveis:</p> <p>Comissão de Planejamento de Compras e Contratações e Procuradoria Legislativa.</p>
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Revisar os documentos de acordo com as padronizações já existentes e as recomendações	<p>Responsável:</p> <p>Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.</p>



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Política Administrativa

86
e

	solicitadas pela Procuradoria Legislativa.	
--	--	--

RISCO 7		Risco de impugnações ao Edital após o lançamento para o mercado.	
PROBABILIDADE	() Alta	(X) Média	() Baixa
IMPACTO	(X) Alto	() Médio	() Baixo
DANO	Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços; necessidade de revisar e/ou refazer documentação.		
AÇÃO PREVENTIVA	Produzir minutas e documentos de acordo com a padronização interna existente e com as práticas usuais, além de modelos de execução e remuneração adequados. Realizar a análise prévia de legalidade dos documentos que instruem o processo mediante emissão de parecer jurídico.	Responsável: Comissão de Planejamento de Compras e Contratações e Procuradoria Legislativa.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Diligenciar o mais rapidamente junto à Comissão de Planejamento de Compras e Contratações e/ou à Procuradoria Legislativa, no sentido de analisar e sanar, se	Responsável: Agente e Equipe de Contratação.	

e



87
e

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

	for o caso, os pontos objeto de impugnação.	
--	---	--

RISCO 8	Risco de existência de número elevado de interposição de recursos ao resultado do certame.		
PROBABILIDADE	() Alta	(X) Média	() Baixa
IMPACTO	(X) Alto	() Médio	() Baixo
DANO	Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços; necessidade de revisar e/ou refazer documentação; necessidade de mobilização de equipes envolvidas em caráter prioritário.		
AÇÃO PREVENTIVA	Produzir minutas e documentos de acordo com a padronização interna existente e com as práticas usuais, além de modelos de execução e remuneração adequados, atendendo-se a todas as recomendações eventualmente feitas pela Procuradoria Legislativa.	Responsável: Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responder os recursos o mais brevemente possível, socorrendo-se de todas as equipes envolvidas, sobretudo da Comissão de Planejamento	Responsável: Agente e Equipe de Contratação.	

e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

	de Compras e Contratações e da Procuradoria Legislativa.	
--	---	--

RISCO 9	Certame frustrado.		
PROBABILIDADE	() Alta	() Média	(X) Baixa
IMPACTO	(X) Alto	() Médio	() Baixo
DANO	Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços; necessidade de revisar e/ou refazer documentação; necessidade de republicação do certame.		
AÇÃO PREVENTIVA	Analisar se o formato proposto da contratação encontra-se adequado à realidade do mercado. Analisar, sob o ponto jurídico-legal, se o formato da contratação é viável	Responsável: Comissão de Planejamento de Compras e Contratações e Procuradoria Legislativa.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Adotar medidas para republicação do certame e/ou de alternativas para levar a efeito a contratação.	Responsável: Agente e Equipe de Contratação.	

3.3. Fornecimento de materiais.

RISCO 10	Atraso no fornecimento do objeto contratado.		
PROBABILIDADE	() Alta	() Média	(X) Baixa



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Política Administrativa

IMPACTO	(X) Alto	() Médio	() Baixo
DANO	Indisponibilidade do objeto contratado; paralisação de serviços que dependam dos materiais a ser(em) fornecidos.		
AÇÃO PREVENTIVA	Estabelecer e cumprir o cronograma de execução contratual.	Responsável: Fiscal e Gestor do contrato.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Executar as sanções contratuais previstas nos instrumentos que balizaram a contratação.	Responsável: Fiscal e Gestor do contrato.	

RISCO 11	Execução inadequada do objeto.		
PROBABILIDADE	() Alta	(X) Média	() Baixa
IMPACTO	(X) Alto	() Médio	() Baixo
DANO	Prejuízo à disponibilidade adequada do objeto contratado; perda de qualidade dos serviços conexos.		
AÇÃO PREVENTIVA	Realizar gestão técnica durante as atividades executadas, aperfeiçoando o processo continuamente.	Responsável: Fiscal e Gestor do contrato.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Realizar os ajustes de controle de execução do objeto previsto na contratação; executar as sanções contratuais previstas nos instrumentos que balizaram a contratação	Responsável: Fiscal e Gestor do contrato.	



90
e

3.4. Aspectos objetivos sobre o enquadramento de probabilidade e de impacto dos riscos.

3.4.1. Na **escala de probabilidade**, analisa-se a possibilidade de o risco acontecer, considerando-se:

- a) **Baixa**: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;
- b) **Média**: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios de que possa ocorrer nesse horizonte;
- c) **Alta**: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios de que ocorrerá nesse horizonte.

3.4.2. Na **escala de impacto**, mede-se o potencial comprometimento do objetivo/resultados, considerando-se:

- a) **Baixo**: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados;
- b) **Médio**: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados;
- c) **Alto**: compromete a maior parte ou a totalidade do atingimento do objetivo/resultados.

IV - TRATAMENTO DOS RISCOS

4.1. No que tange às ações de responsabilidade da Comissão de Planejamento de Compras e Contratações relatadas na análise de riscos, certifica-se que foram todas adotadas e cumpridas até a possibilidade do momento em que se encontra o processo.

4.2. No que diz respeito aos demais departamentos citados na análise de riscos, sugere-se a observância e o cumprimento das ações ali previstas.

e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

4.3. O monitoramento das ações de tratamento de riscos envolve a verificação contínua ou periódica do funcionamento da implementação e dos resultados das medidas mitigadoras e deve considerar o tempo necessário para que as medidas mitigadoras produzam seus efeitos, devendo, inclusive, ser revisto ou modificado de acordo as fases ulteriores de execução do objeto contratado, não se pretendendo, com o presente mapa, exaurir todos os riscos possíveis de acontecer ao longo do desenvolvimento processual.

V - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS POR ESTE MAPA DE RISCOS

5.1. O presente mapa de riscos foi conduzido por Daniel José Feitosa Santos, matrícula n. 2232.

Cubatão/SP, 12 de julho de 2024.

Daniel José Feitosa Santos

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações
Matrícula 2232



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

PROCESSO DE COMPRA N. 16/2024

UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

OBJETO: MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

ENCAMINHAMENTO

Ao Diretor Secretário,

1. Seguem, para vossa apreciação e eventual aprovação, o Estudo Técnico Preliminar (f. 14-22), acompanhado da Nota Técnica de pesquisa de preços (f. 23-79), bem como do Mapa de Riscos (f. 80-91), elaborados por esta Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.

2. Após a devida deliberação, solicita-se o retorno a esta Comissão, para a continuidade dos trabalhos de feitura dos demais expedientes de composição do processo.

Cubatão/SP, 15 de julho de 2024.

Comissão de Planejamento de Compras e Contratações


Daniel José Feitosa Santos
Coordenador – matrícula 2232



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

97
e

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **JOEMERSON ALVES DE SOUZA**, vereador, atualmente Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2024.

A despesa pretendida (REGISTRO DE PREÇOS PARA POTENCIAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA) emprega recursos públicos oriundos da dotação orçamentária funcional programática 0101.02.01.031.0001.2002; Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub-Elemento 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, cujo saldo, nesta data, é o informado pela Divisão de Contabilidade e Finanças na manifestação constante dos autos.

Cubatão, 15 de julho de 2024.



JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Cubatão



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

98
e

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Compra n. 16/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço para potencial aquisição de materiais de expediente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Código	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Álcool Etílico hidratado Características: Álcool etílico, líquido, para limpeza, teor alcoólico de 46° INPM, sem perfume, uso doméstico, acondicionado em frasco com 1 Litro, em embalagem original do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 20 (vinte) meses a contar da data de fabricação e 15 (quinze) meses a contar da data de entrega.	Litro	350	429961	R\$ 5,39	R\$ 1.886,50
02	Água sanitária litro Características: Água sanitária, frasco com 1 litro. Composição: Princípio ativo, estabilizante, alcalinizante e água.	Frasco 1L	300	310507	R\$ 1,99	R\$ 597,00

e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

99
e

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Código	Valor unitário estimado	Valor total estimado
03	Balde plástico Características: Balde 10 litros, de plástico com alça de metal.	Unidade	17	381531	R\$ 8,98	R\$ 152,66
04	Cloro Líquido Características: Cloro líquido para limpeza, concentração cloro ativo 8 a 10%; solúvel em água; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA; 5 litros.	Litro	250	343298	R\$ 8,05	R\$ 2.012,50
05	Desinfetante Características: Desinfetante líquido com ação bactericida e germicida, desinfetante de uso geral com alto poder germicida; embalagem em 5 litros; validade mínima de 24 meses após a fabricação e mínima de 12 meses após a entrega.	Litro	250	479542	R\$ 6,05	R\$ 1.512,50
06	Desentupidor de vaso sanitário Características: Desentupidor vaso sanitário, borracha flexível, preta, cabo de plástico, 60 cm.	Unidade	3	241711	R\$ 5,78	R\$ 17,34

e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Código	Valor unitário estimado	Valor total estimado
07	Desodorizante Características: Desodorizante p/vaso sanitário com aplicador, ação detergente, gel adesivo, 38 g.	Unidade	160	-	R\$ 18,98	R\$ 3.036,80
08	Detergente Galão Características: Detergente líquido; neutro; para limpeza pesada; embalagem plástica; especificações na embalagem; registro no ministério da saúde; laudo técnico; em bombonas com 5 litros; validade mínima de 24 meses após a fabricação e mínima de 12 meses após a entrega.	Galão 5 litros	45	463222	R\$ 38,00	R\$ 1.710,00
09	Detergente Características: Detergente lava-louça líquido, neutro, frasco c/ 500 mL. Embalagem com data de fabricação, lote e validade. Validade de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de fabricação e validade mínima 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega.	Frasco 500ml	720	449798	R\$ 1,49	R\$ 1.072,80



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

101
e

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Código	Valor unitário estimado	Valor total estimado
10	Esponja de nylon dupla face Características: Esponja de nylon dupla face para louça medidas 110 x 75 x 20 mm; composição: espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo.	Unidade	150	419326	R\$ 0,64	R\$ 96,00
11	Flanela Características: Flanela para limpeza, medindo 40 cm x 60 cm.	Unidade	250	240448	R\$ 1,95	R\$ 487,50
12	Limpa Vidros Características: Líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14 %.	Frasco 500ml	24	296791	R\$ 2,34	R\$ 56,16
13	Lustra Móvel Características: acondicionado em frasco plástico de 500ml, contendo ceras, silicone, emulsificantes, espessante, conservante.	Frasco 500ml	50	472871	R\$ 6,60	R\$ 330,00
14	Luva látex Características: luva de borracha, latex Natural, com frisos antiderrapante, tamanho grande, forrada internamente com flocos de algodão, cano curto.	Par	150	355689	R\$ 5,49	R\$ 823,50

e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Código	Valor unitário estimado	Valor total estimado
15	Limpador multiuso Características: Limpador multiuso; líquido; neutro ou com aroma suave; frasco com 500 ml; validade mínima de 36 (trinta e seis) meses após a fabricação e validade mínima de 20 (vinte) meses após a entrega.	Frasco 500ml	200	289840	R\$ 2,70	R\$ 540,00
16	Palha de aço Características: Esponja de lã de aço carbono; de textura macia; isenta de sinais de oxidação; fardo com 14 unidades; validade mínima de 36 (trinta e seis) meses após a fabricação e validade mínima de 20 (vinte) meses após a entrega.	Pacote com 8 unidades	35	241725	R\$ 1,91	R\$ 66,85
17	Pano de chão saco alvejado Características: Saco de tecido alvejado, medindo 70 x 45 cm; admitidas variações nas medidas de até 5%; alvejado; cor: branca; aplicação: limpeza.	Pacote com 10 unidades	25	345985	R\$ 2,98	R\$ 74,50



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

103
e

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Código	Valor unitário estimado	Valor total estimado
18	Pano de prato Características: Pano de prato – tecido 100% algodão; gramatura aprox. 240 g/m ² ; dimensões 70cm x 40cm, admitidas variações nas medidas de até 5%; cor branco.	Unidade	16	228893	R\$ 2,76	R\$ 44,16
19	Papel higiênico Características: Papel Higiênico picotado, folhas duplas, cor branca, neutro, rolo c/ 30 metros, acondicionado em fardos c/ 32 ou 64 rolos.	Rolo com 30 metros	6.300	443004	R\$ 1,05	R\$ 6.615,00
20	Papel toalha 3 dobras branco Características: Papel toalha c/ 03 dobras, branco, 23x27cm pacote interfolhado, 100 % fibras naturais, para uso sanitário, com 1.250 folhas. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto.	Pacote com 1.250 folhas	600	411281	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
21	Rodo de alumínio Características: Rodo de alumínio de 60 cm, c/ cabo de no mínimo 1,5m.	Unidade	12	438555	R\$ 25,00	R\$ 300,00

e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

104
e

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Código	Valor unitário estimado	Valor total estimado
22	Rodo de alumínio Características: Rodo de alumínio de 40 cm, com cabo de no mínimo 1,5m.	Unidade	12	271233	R\$ 23,85	R\$ 286,20
23	Rodo esfregão abrasivo c/ esponja c/ cabo Características: Rodo esfregão abrasivo esponja lava piso, azulejo, espuma de poliuretano e fibra sintética, cabo de madeira revestido.	Unidade	24	-	R\$ 14,43	R\$ 346,32
24	Rodo limpa vidro combinado Características: Rodo para limpeza de vidros combinado 25 centímetros com cabo de 50 centímetros.	Unidade	12	229933	R\$ 15,00	R\$ 180,00
25	Sabão em pedra Características: Sabão em pedra glicerinado barra de 200 gramas, do tipo neutro, biodegradável, dermatologicamente testado, multiuso (limpeza geral e lavagem de louças). Embalado em pacotes com 5 (cinco) unidades, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da entrega.	Barra 200g	200	298406	R\$ 2,30	R\$ 460,00

e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

105
e

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Código	Valor unitário estimado	Valor total estimado
26	Sabão em pó Características: Sabão em pó biodegradável concentrado, micro perolado. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfanato de sódio) em embalagem de 1 kg. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da entrega.	Pacote 1kg	50	324827	R\$ 4,10	R\$ 205,00
27	Sabonete líquido erva doce Características: Sabonete líquido. Composição: lauril sulfato de sódio, cloreto de sódio; para higiene das mãos; galão de 5 litros. Embalagem com identificação do fabricante, registro na ANVISA, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da entrega.	Galão 5 litros	20	339700	R\$ 16,87	R\$ 337,40

e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

106
e

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Código	Valor unitário estimado	Valor total estimado
28	Sabonete em barra Características: sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, características adicionais com creme hidratante e glicerinado.	Unidade	24	292880	R\$ 1,67	R\$ 40,08
29	Saco para lixo Características: Saco plástico para lixo, capacidade 100 L - em pacote com 100 unidades.	Fardo com 100 unidades	100	470833	R\$ 26,80	R\$ 2.680,00
30	Saco para lixo Características: Saco plástico para lixo, capacidade 40 L - em pacote com 100 unidades..	Fardo com 100 unidades	150	470829	R\$ 12,25	R\$ 1.837,50
31	Saco para lixo Características: Saco plástico para lixo, capacidade 20 L - em pacote com 100 unidades.	Fardo com 100 unidades	60	355268	R\$ 7,55	R\$ 453,00

e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

007
e

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Código	Valor unitário estimado	Valor total estimado
32	Sapólio em pó Características: Saponáceo em pó, em frasco plástico, com peso líquido de 300g, com princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, biodegradável; composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas. Embalagem com data de fabricação, lote e validade.	Frasco 300g	20	241703	R\$ 2,76	R\$ 55,20
33	Vassoura de nylon c/ cabo Características: Vassoura tipo noviça com cerdas sintéticas (de nylon) e acabamento em plástico, com cabo.	Unidade	36	234645	R\$ 6,60	R\$ 237,60
34	Vassoura de pelo animal Características: Vassoura de pelo animal 60 cm; com cabo.	Unidade	12	438600	R\$ 16,35	R\$ 196,20
35	Vassoura de pelo animal Características: Vassoura de pelo animal 30 cm; com cabo.	Unidade	20	438597	R\$ 10,43	R\$ 208,60

e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e

75º de Emancipação Político Administrativa

108
e

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Código	Valor unitário estimado	Valor total estimado
36	Vassoura para sanitário Características: Vassoura de piaçava para sanitário com cabo.	Unidade	24	229359	R\$ 11,28	R\$ 270,72
37	Vassoura de Piaçava Características: Vassourão tipo prefeitura 60 cm com cabo.	Unidade	6	230562	R\$ 18,91	R\$ 113,46
38	Pano multiuso Características: V Pano multiuso para auxiliar na limpeza e secagem de materiais, fabricado em viscose e poliéster, devendo ter no mínimo 50% viscose, não estéril, resistente, não solta fiapos, bactericida, altamente absorvível, biodegradável. Medidas aproximadas: 30 x 25 cm.	Rolo com 50 unidades	15	-	R\$ 18,65	R\$ 279,75
						R\$ 39.818,80

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 20 da Lei Federal n. 14.133/2021.

e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

109
e

1.4. A justificativa para o parcelamento do objeto consta do Estudo Técnico Preliminar, conforme artigo 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021 e artigo 27, inciso VIII, da Portaria CMC n. 139/2023.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, na forma do artigo 105 da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Considerando o valor estimado para a presente contratação, conforme tabela disposta no Item 1.1, será garantida a **participação exclusiva** de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.8. Considerando as incertezas envolvendo a demanda da Administração pelo objeto e a possibilidade de aquisição fragmentada, propõe-se que a licitação seja realizada por meio de **Sistema de Registro de Preços**, com base no art. 40, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. As licitantes somente deverão ofertar produtos:

4.1.1.1. que sejam constituídos, no todo, ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.2. cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial (INMETRO), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.1.3. que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil- polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs); e

4.1.1.4. acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte ou armazenamento.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

Da exigência de amostra

4.2. Não serão exigidas amostras, devido às características do objeto.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/2021, por se tratar de registro de preço para potencial aquisição de bens comuns, de baixo valor agregado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias corridos**, contados da emissão de cada autorização de fornecimento/solicitação formal, em remessa única.

5.2. Todos os custos com frete, seguro ou quaisquer outras taxas que porventura incidirem para a realização da entrega dos bens correrão por conta da empresa fornecedora.

5.3. Os bens deverão ser entregues, em data e hora previamente definidos, no endereço da sede da Câmara Municipal de Cubatão, localizada na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, na cidade de Cubatão/SP.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características, como por exemplo:



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

qualidade, quantidade, peso, composição, garantia do fabricante que deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias corridos a contar da data de emissão da nota fiscal, prazo de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto recebido com o que foi solicitado.

5.6. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, em decorrência de danos no transporte, ou por qualquer outro motivo, desde que justificado pela Contratante, devendo ser substituído em prazo não superior a **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da notificação enviada à Contratada por e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.

5.7. O material porventura recusado por não se encontrar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, em decorrência de danos no transporte, ou por qualquer outro motivo, desde que justificado, ficará disponível na sede da Câmara Municipal de Cubatão para recolhimento por parte da Contratada pelo período de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de envio da notificação, realizada por e-mail, ou outro meio em caso de impossibilidade técnica. Após este prazo, o material poderá ser doado, descartado ou receber outro destino que a Administração Contratante determinar.

5.8. Após a homologação do procedimento de seleção do fornecedor, caso a vencedora venha a solicitar mudança de fabricante/marca/modelo do material ofertado, deverá apresentar suas razões devidamente fundamentadas com justificativas relevantes baseadas em fatos imprevisíveis do mercado acompanhadas dos documentos que lhe dão suporte, sob pena de rejeição do pedido.

5.9. Junto à solicitação de mudança de fabricante/marca/modelo deverão ser encaminhadas as informações técnicas do material substituto para fins de análise do setor competente quanto à compatibilidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.10. Os materiais deverão possuir garantia do fabricante com no mínimo 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data de emissão da nota fiscal ou pelo prazo ofertado pelo fabricante, quando superior.

5.11. Caso o período de validade seja de 1 (um) ano ou inferior, o material entregue deverá estar dentro do período de validade, com no mínimo 80% (oitenta por cento) do período máximo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

UA
e

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, que procederá(ão) a fiscalização técnica e administrativa, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Portaria CMC nº 139, de 2023, art. 58, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Portaria CMC nº 139, de 2023, art. 58, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Portaria CMC nº 139, de 2023, art. 58, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Portaria CMC nº 139, de 2023, art. 58, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Portaria CMC nº 139, de 2023, art. 58, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Portaria CMC nº 139, de 2023, art. 58, VI).

Fiscalização Administrativa

e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Portaria CMC nº 139, de 2023, art. 59, I e II).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Portaria CMC nº 139, de 2023, art. 59, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Portaria CMC nº 139, de 2023, art. 57, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Portaria CMC nº 139, de 2023, art. 57, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos,



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Portaria CMC nº 139, de 2023, art. 57, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Portaria CMC nº 139, de 2023, art. 57, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Portaria CMC nº 139, de 2023, art. 57, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato. (Portaria CMC nº 139, de 2023, art. 57, V).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

WS
e

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 7.13.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 7.13.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua

e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

7.19.1. EM = Encargos Moratórios;

7.19.2. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

7.19.3. VP = Valor da parcela em atraso;

7.19.4. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

7.19.4.1. $I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

7.19.4.2. Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, parcial ou total, à contratada para o fornecimento do objeto do certame.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões não fiduciárias de direitos creditícios dependerão de prévia aprovação do contratante.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

7.26. A eficácia da cessão não fiduciária de direitos creditícios, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

PROCESSO DE COMPRA N. 16/2024

UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

OBJETO: OBJETO: MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

DESPACHO

À Comissão de Planejamento de Compras e Contratações,

APROVO o Estudo Técnico Preliminar e os respectivos anexos encaminhados, devendo o processo seguir a regular tramitação.

NÃO APROVO o Estudo Técnico Preliminar e anexos encaminhados, devendo a Comissão de Planejamento adotar as seguintes providências: _____

Cubatão, 15 de julho de 2024.

RODRIGO DIAS SILVA
Diretor Secretário

93
e

Gabinete da Presidência, 05 de julho de 2024.

JOEMERSON ALVES DE SOUZA

Presidente da Câmara de Cubatão

RODRIGO DIAS SILVA

Diretor-Secretário

 Parte integrante da edição 1538 de 10/07/2024 - MTUzOCsyMDI0LTA3LTEw

PORTARIA Nº 80 DE 01 DE JULHO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e o art. 24 da Portaria CMC n. 139, de 29 de dezembro de 2023, com a redação dada pelo art. 5º da Portaria CMC n. 15, de 1 de fevereiro de 2024, que regulamenta, no âmbito desta Casa, a referida lei federal, RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão de Planejamento de Compras e Contratações da Câmara Municipal de Cubatão.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Cubatão, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão especificada no artigo precedente:

I - Daniel José Feitosa Santos, matrícula 2232: Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações;

II - João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, matrícula 2243: Assessor de Planejamento de Compras e Contratações;

III - André Staudemeier Gonçalves, matrícula 2217: Assessor de Planejamento de Compras e Contratações;

IV – Amanda Cristina Ferreira Muniz, matrícula 2500: Assessora de Planejamento de Compras e Contratações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de junho de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2024.

JOEMERSON ALVES DE SOUZA

Presidente da Câmara de Cubatão

RODRIGO DIAS SILVA

Diretor-Secretário



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

PROCESSO DE COMPRA N. 16/2024
UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
OBJETO: MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À Divisão de Contabilidade e Finanças,

1. Informa-se que o Estudo Técnico Preliminar e os documentos que o amparam, anexados aos autos, foram aprovados pela autoridade competente e terá a contratação feita por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO**, conforme art. 28, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

2. Desse modo, em obediência aos mandamentos legais inscritos nos artigos 18, 72, inciso IV, e 150, todos da Lei Federal n. 14.133/2021, solicita-se informar se há dotação orçamentária para fazer frente à despesa do referido objeto, no valor total estimado de **R\$ 39.818,80 (trinta e nove mil oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos)**.

3. Esclarece-se, para efeito dos artigos 72 e 150 da Lei Federal n. 14.133/2021, que a expectativa de valor estimado da despesa no exercício financeiro em curso é de R\$ 39.818,80 (trinta e nove mil oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos).

4. Em caso afirmativo, **solicita-se** a indicação das respectivas rubricas, programa e fonte, nos termos da legislação pertinente.

5. Com o fim de atender às exigências impostas pelo art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, **solicita-se, ainda, informar se a ação que ampara a despesa do objeto licitado foi classificada como projeto ou atividade na LOA - Lei Orçamentária Anual.**

Cubatão/SP, 15 de julho de 2024.

Comissão de Planejamento de Compras e Contratações


Daniel José Feitosa Santos
Coordenador
Matricula n. 2232



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado
75º Ano da Emancipação Político Administrativa

À Comissão de Planejamento de Compras e Contratações,

A despesa pretendida (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA) emprega recursos públicos oriundos da dotação orçamentária Funcional Programática 01.01.02.01.031.0001.2002; Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; sub-elemento 22 – Material de Limpeza e Produtos de higienização, cujo saldo, nesta data, é de R\$ 419.549,86 (quatrocentos e dezenove mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Informamos ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2024, e de tal sorte que o projeto/ação que se pretende com a consecução do próprio objetivo da licitação está completamente albergada nos programas do orçamento da Edilidade para o presente exercício, pois que está conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos.

Cubatão, 15 de julho de 2024.

Allan Cristian Rocha Santos

Auxiliar Legislativo Administrativo - DVCF



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

8.23. Dispensada, com fundamento no art. 70, inciso III, c/c art. 6º, inciso X, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, tendo em vista que os produtos licitados deverão ser fornecidos com prazo de entrega de até 10 (dez) dias corridos da ordem de fornecimento, conforme subitem 5.1 deste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 39.818,80 (trinta e nove mil oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1 deste documento, bem como o teor da Nota Técnica de Preços que instrui o processo.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Cubatão.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação, mediante confirmação da Divisão de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Cubatão:

10.2.1. Funcional Programática: 0101.02.01.031.0001.2002;

10.2.2. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

10.2.2.1. Subelemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cubatão/SP, 15 de julho de 2024.


Daniel José Feitosa Santos

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações – matrícula 2232



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

126
e

MINUTA DE EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2024 PROCESSO DE COMPRA N. 16/2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, sediada na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, CEP 11.510-900, na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.642.635/0001-23, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Portaria CMC nº 139, de 29 de dezembro de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual **fornecimento de materiais de higiene e limpeza** - conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – CNPJ n. 10.508.843/0002-38, ferramenta informatizada disponível na Internet, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataforma acima citada até 24h (vinte e quatro horas) antes do término do prazo previsto para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. No presente certame, a participação é **exclusiva** a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Na hipótese de não haver nenhum licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, consoante o artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e seus incisos, com proposta válida e/ou que não preencha os requisitos de credenciamento ou habilitação, será facultada à administração, através do pregoeiro/Agente de Contratação, aceitar a participação de empresas que não atenda aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e seus incisos, ou seja, todos os demais interessados, desde que do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

- fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.8.8. agente público do órgão licitante;
- 3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão.
- 3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Política Administrativa

128
e

- 3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.15. A vedação constante do item 3.8.9 se justifica em decorrência de o objeto não possuir quantitativo, dimensões e especificações técnicas complexas que exijam a atuação de mais de uma empresa atuando em conjunto para fornecê-lo, assim como não exigem a junção de esforços de segmentos distintos destinados à sua produção. Trata-se de produtos comumente comercializados por diversas empresas que atuam individualmente no mercado.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

129
e

previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. Fabricante;
 - 5.1.4. Quantidade cotada.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

130
e

- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais e, na sua ausência as federais, quando participarem de licitações públicas.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos de Real)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **aberto**.
- 6.11. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

- 6.18.6.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.18.6.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.18.6.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.18.7. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.18.8. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.18.8.1. empresas estabelecidas no território do estado de São Paulo;
- 6.18.8.2. empresas brasileiras;
- 6.18.8.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.18.8.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

- 6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.7.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.7.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

- 134
e
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

- disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia e, se não autenticada, declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9. A habilitação será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

135
e

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema serão enviados por meio deste, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observados:

8.11.2.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos.

8.11.2.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

8.12. A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - 9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 9.8. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos itens 10.10 e 10.15.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

137
e

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Negociação de preços registrados

10.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.5.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.5.2. Na hipótese prevista no 10.5.1, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no 10.14.

10.5.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

10.5.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.6.1. Para fins do disposto no 10.6, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.6.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no 10.10, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no 10.6.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no 10.3.

10.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no 10.15, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.8. Na hipótese de comprovação do disposto no 10.6 e 10.6.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.9. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cancelamento do registro do fornecedor

10.10. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.10.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

10.10.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

- 10.10.3. não aceitar manter seu preço, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;
- 10.11. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.12. Na hipótese prevista no subitem 10.11, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Câmara Municipal de Cubatão poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.13. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 10.10 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.14. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Cancelamento de preços registrados

- 10.15. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 10.15.1. por razão de interesse público;
 - 10.15.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 10.15.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 10.5.3 e 10.7.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.cubatao.sp.leg.br e www.bll.org.br.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.7. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Cubatão/SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Câmara Municipal de Cubatão.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por campo próprio da plataforma eletrônica utilizada, bem como de forma física pelos seguintes meios:

13.3.1. Petição protocolizada no setor de protocolo da Câmara Municipal de Cubatão, em sua sede, durante o horário de funcionamento; e

13.3.2. Mensagem eletrônica (e-mail) a ser enviada para o endereço eletrônico cpl@cubatao.sp.leg.br, instruída com os documentos e questionamentos pertinentes.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS COMUNICAÇÕES ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO E O LICITANTE VENCEDOR

14.1. As comunicações entre a Câmara Municipal de Cubatão e o licitante vencedor, durante a fase de execução contratual, deverão ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade.

14.2. São considerados meios de comunicação formal entre a Câmara Municipal de Cubatão e o licitante vencedor:

14.2.1. correspondência via postal com aviso de recebimento ou por telegrama;

14.2.2. intimação ou notificação pessoal, provada com a assinatura do representante legal do licitante vencedor ou de preposto por ele indicado;

14.2.3. mensagem eletrônica (e-mail);

14.2.4. qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado (art. 26, § 3º, da Lei Federal n. 9.784/1999), inclusive mensagem de aplicativo de comunicação instantânea (WhatsApp ou similar).

14.3. Para os fins previstos nesta Seção, são obrigações do licitante vencedor:

14.3.1. informar o endereço completo da sua sede ou da filial encarregada da execução contratual;

14.3.2. informar endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone;

14.3.3. confirmar o recebimento das mensagens eletrônicas (e-mail) enviadas pela Câmara Municipal de Cubatão, observando o prazo de confirmação expressamente indicado em cada mensagem;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

14.3.4. manter atualizados, durante o prazo de vigência do contrato, o endereço da sua sede ou manter atualizados, durante o prazo de vigência do contrato, o endereço da sua sede ou filial encarregada da execução contratual, o endereço eletrônico e o número do telefone a serem utilizados para contatos e/ou comunicações com a Câmara Municipal de Cubatão.

14.4. Na hipótese de descumprimento injustificado, pelo licitante vencedor, da obrigação de responder às mensagens eletrônicas (e-mail), será considerada presumida sua cientificação a respeito do teor de cada mensagem, uma vez que o endereço eletrônico será indicado pelo próprio licitante vencedor.

14.5. A não observância, sem justificativa, por parte do licitante vencedor, das obrigações previstas nesta Seção será considerada descumprimento contratual. Nessa hipótese, o licitante vencedor poderá ser penalizado com as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos, assegurada a prévia e ampla defesa.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Cubatão, acessível através do endereço eletrônico www.cubatao.sp.leg.br.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 15.11.1.1. Apêndice I do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
 - 15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
 - 15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 15.11.4. ANEXO IV – Declaração conjunta;
 - 15.11.5. ANEXO V – Termo de ciência e de notificação.

Cubatão, de de 20.....

JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(copiar de arquivo próprio)

MINUTA



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

142
e

APÊNDICE I DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(copiar de arquivo próprio)

MANUETA



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Processo de Compra n. 16/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO E
.....

A Câmara Municipal de Cubatão, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, na cidade de Cubatão/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.642.635/0001-23, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr....., RG nº....., CPF nº....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Compra n. 16/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria nº 139, de 2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº .../...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento, por meio de registro de preços, de materiais de copa, cozinha e gêneros alimentícios, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

144
e

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) MESES**, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data da assinatura do contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Cubatão para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

146
e

- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.7.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 9.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 9.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 9.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 9.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

147
e

- 11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.2.4. **Multa:**



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

11.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 11.1.5 e 11.1.8, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 11.1.3, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

11.2.4.4. Para infração descrita no subitem 11.1.2, a multa será de 15% (quinze) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.2.4.5. Para infrações descritas no subitem 11.1.4, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

11.2.4.6. Para a infração descrita no subitem 11.1.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

148
e

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 11.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.5.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.5.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021), bem como no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, instituído no âmbito estadual.

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

149
e

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cubatão/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cubatão, de de 20.....



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

MINUTA



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/.....

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, na cidade de Cubatão/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.642.635/0001-23, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr....., RG nº....., CPF nº....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2024, publicada no de/...../202....., **processo de compra n. 16/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria CMC nº 139, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de materiais de expediente, especificados no Item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo validade ou garantia
XX	PRODUTO: XXXXX Características: XXXXXX.					



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. **Não** será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, considerando a capacidade de gerenciamento do órgão gerenciador e tratar-se do fornecimento potencial de insumos associados à prestação dos serviços de copeiragem, contratados pela Câmara Municipal de Cubatão.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

- 4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ata e no edital.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

152
e

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto nesta Ata, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

7.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Política Administrativa

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cubatão, de de 202....

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

155
e

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO RESERVA

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Câmara Municipal de Cubatão

Pregão Eletrônico: XXX/2024

Processo de Compra nº 16/2024

Nome da empresa), CNPJ / MF nº....., sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(o), portador do RG nº, CPF nº, DECLARA sob as penas da Lei:

1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
3. Que inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante;
4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;
5. Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
6. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
7. Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes,
8. Que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

156
e

noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

9. Organizada em cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. Estar enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11. Ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

12. Que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;

Cidade / UF, de de 202....

NOME REPRESENTANTE LEGAL)

CPF nº:

RG nº:

(assinatura e carimbo)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel que identifique o licitante.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*

157
e

RODRIGO DIAS SILVA

Diretor-Secretário

 Parte integrante da edição 1519 de 12/06/2024 - MTUxOSsyMDI0LTA2LTey

PORTARIA Nº 68 DE 10 DE JUNHO DE 2024

JOEMERSON ALVES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE, baixar a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Ficam designados para exercer a função de Agente de Contratação os servidores:

- Marco Paulo Giorgio Loureiro, matrícula nº 2.221 (titular) e
- Paulo Leonel de Castro, matrícula nº 1.721 (suplente);

Art. 2º - Ficam designados para a Equipe de Apoio os servidores:

TITULARES:

- Vagner Gil Fernandes, matrícula nº 1.953;
- Aurélio Schon Villas Boas, matrícula nº 2.219 e
- Tiago Felipe Manoel da Silva, matrícula nº 2.216;

SUPLENTES:

- Bruno Silva Pinto Estanizio, matrícula nº 2.218 e
- Rodrigo Lopes Nogueira, matrícula nº 2.280

Art. 3º - A presente Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 01 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 10 de junho de 2024.

JOEMERSON ALVES DE SOUZA

Presidente da Câmara de Cubatão

RODRIGO DIAS SILVA

Diretor-Secretário

 Parte integrante da edição 1519 de 12/06/2024 - MTUxOSsyMDI0LTA2LTey

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2023

RQ Nº 07-04-01/2023

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada.

Em atenção à manifestação da DVCF de fls. 1272, informamos que a licitante ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA apresentou os devidos esclarecimentos e as planilhas de custos e formação de preços por esta apresentada foram julgadas regulares e seus valores considerados exequíveis.



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Marco Paulo Giorgio Loureiro

*concluiu o curso **Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma MAI/2024)**, com carga-horária de 20 horas, início em 20/05/2024, término em 29/05/2024 e nota final 89.05.*

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping letters that appear to be 'BL'.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

Marco Paulo Giorgio Loureiro

Curso:

Formação de Pregoeiros - Teoria

Disponibilidade:

20/05/2024 a 09/06/2024

Carga Horária:

20 horas

Nota Final:

89.05

Conteúdo

Módulo 1 - Pregão, uma modalidade de licitação (na forma eletrônica)

Módulo 2 - Fases do Pregão Eletrônico

Módulo 3 - Pregão Eletrônico - Operação parte 1

Módulo 4 - Pregão Eletrônico - Operação parte 2



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **MN0S13039594wPSw**

Este certificado foi gerado em 29/05/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública





Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

159
e

PROCESSO DE COMPRA N. 16/2024

UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

OBJETO: MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

ENCAMINHAMENTO

Ao Diretor Secretário,

1. Seguem, para vossa apreciação e eventual aprovação, o Termo de Referência (f. 98-125) e a minuta do Edital de Licitação com os respectivos anexos (f. 126-156), elaborados por esta Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.

2. Registra-se que a versão final da minuta do Edital, na hipótese de aprovação por essa Diretoria e após análise da Procuradoria Legislativa, deverá ser confeccionada pelo Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, uma vez que as informações finais e o preenchimento de requisitos específicos da plataforma escolhida para o processamento do certame são de competência de tal departamento. Para tanto, esta Comissão compartilhará o arquivo digital da aludida minuta para a respectiva feitura definitiva do documento.

3. Nessa esteira, após a devida deliberação, em caso de aprovação, **sugere-se o encaminhamento à Procuradoria Legislativa**, para apreciação jurídica de todos os elementos que compõem o feito. Na hipótese de não aprovação, o retorno a esta Comissão, para os ajustes que se fizerem necessários.

Cubatão/SP, 15 de julho de 2024.


Daniel José Feitosa Santos

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações – matrícula 2232



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Política Administrativa

PROCESSO DE COMPRA N. 16/2024

UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

OBJETO: MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

DESPACHO

APROVO o Termo de Referência e a minuta do Edital de Licitação e respectivos anexos elaborados pela Comissão de Planejamento, no que **encaminho os autos à Procuradoria Legislativa** desta Casa, para exercício do controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação, nos termos do caput do art. 53 da Lei Federal n. 14.133/2021.

NÃO APROVO o Termo de Referência e a minuta do Edital de Licitação encaminhados, no que devolvo os autos à Comissão de Planejamento, para que adote as seguintes providências: _____

Cubatão, 15 de julho de 2024.

RODRIGO DIAS SILVA
Diretor Secretário

Procuradoria Legislativa:
Sala Dr. Armando Terras
RECEBIDO
Cubatão, 15, 07, 2024



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

ELS. 161
A

Processo de Compra nº15/2024
Pregão Eletrônico nº11/2024

PARECER

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de pregão eletrônico para a aquisição de materiais de limpeza, conforme condições previstas nos autos.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização de Demanda (fls.02 a 09);
- b) Portaria de nomeação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio (fls.10);
- c) Certificado do Curso de Formação de Pregoeiro (fls.11);
- d) Despacho saneador (fls.13);
- e) Estudo Técnico Preliminar (fls.14 a 22);
- f) Nota Técnica de Pesquisa de Preços e Anexos (fls.23 a 79);
- g) Mapa de Riscos (fls.80 a 91);
- h) Despacho do Sr. Diretor-Secretário aprovando o ETP e Anexos (fls.93);
- i) Portaria que institui a Comissão de Planejamento e designou os servidores (fls.94)
- j) Informação da DVCF sobre a Dotação Orçamentária e onde informa que a despesa preenche os requisitos dos artigos 16 e 17 da LC 101/2000 (fls.96);



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

F15 162
88

- k) Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira (fls.97);
- l) Termo de Referência (fls.98 a 125);
- m) Minuta de Edital e Contrato e Minuta de Ata de Registro de Preços (fls.126 a 156);
- n) Portaria que designou o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio (fls.157);
- o) Certificado de formação de pregoeiro (fls.157 e verso);
- p) Despacho aprovando o Termo de Referência e minuta de Edital de licitação e anexos.

É a síntese dos autos.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

Feita essa breve explanação, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

2.2. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

Trata-se de procedimento licitatório, por meio de pregão eletrônico, para a aquisição de material de expediente (fls.15).



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

F. 15.163
2

A modalidade escolhida foi o pregão eletrônico para registro de preços, nos termos da Justificativa de fls.15.

No caso, entendo que se trata de aquisição de bens comuns, conforme definição do inciso XIII¹, do art.6º, da Lei nº14.133/21, passíveis de serem adquiridos por meio do pregão, conforme o inciso XLI² do referido dispositivo legal.

2.3. DA OPÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do pregão para registro de preços foi justificada no item VIII do ETP (fls.21), considerando, em síntese, que o objeto é de natureza comum e ante a necessidade de contratações frequentes e a aquisição de bens de forma parcelada.

Nos termos do art.3º do Decreto Federal nº 11.462, de 2023, o Sistema de Registro de Preços - SRP - **poderá** ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - **quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

Nesse caso, verifica-se que a opção pelo SRP se enquadra no disposto no art. 3º, incisos I e II do Decreto nº 11.462, de 2023.

Já no âmbito da Lei nº14.133/21, o SRP está previsto nos artigos 82 e seguintes.

Passando à análise desses dispositivos, após análise dos requisitos do art.82, faço a seguinte observação quanto ao inciso V, nos seguintes termos:

¹ Art.6º (...) XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

² Art.6º (...) XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

F. 5. 164
12

Esse dispositivo dispõe que o critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado.

O Termo de Referência prevê que o critério de julgamento será o de **menor preço**, conforme item 8.1 (fls.121).

“8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.”

Todavia, como se trata de licitação por itens, **sugiro** que a Administração avalie a possibilidade de alterar esse item para que o critério seja o de “MENOR PREÇO UNITÁRIO”, para fins de evitar quaisquer dúvidas quando do julgamento das propostas.

Indo para o art.83³, verifico esse dispositivo tem previsão no item 9.6, da minuta de Edital, nos seguintes termos:

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Adiante, dispõe o art.84, que:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

A minuta de Edital e da Ata de Registro de Preços (itens 9.6 e 4.1,

³ Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

F.S. 168
G

respectivamente), estabelecem que a validade desta será de 12 (doze) meses, prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Nesse sentido, entendo que a regra estipulada nas minutas de Edital e da Ata de Registro de Preços se adequam ao disposto nesse dispositivo legal.

Superada a análise desses dispositivos, sobre o registro de preços, passamos às demais exigências da NLLC.

2.4. LISTA DE VERIFICAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº14.133/21

Para melhor compreensão, segue abaixo a lista de verificação para licitação para compras com as exigências da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021:

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ⁱ	Sim	SIM
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ⁱⁱ	Não	NÃO. Vide art.42 da Portaria CMC nº139/2023
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁱⁱⁱ	Sim	SIM Fls. 94 e 157
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ^{iv}	Não	Não foi certificado, mas entendo que foi atendido com base nas Portarias de fls.94 e 157
Consta documento de formalização de demanda? ^v	Sim	SIM (fls. 1-9)
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ^{vi}	Sim	Fls. 09 e 14



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

Fls. 166

Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ^{vii}	Sim	Fls. 96-97
Há Estudo Técnico Preliminar? ^{viii}	Sim	SIM (fls. 14-22)
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ^{ix}	Sim	Fls. 14-22.
Há Análise de Riscos? ^x	Sim	(fls. 80-91)
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ^{xi}	Não	NÃO (falta justificativa para a ausência do inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14133/21)
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ^{xii}	Sim	Item 4 do Termo de Referência (fls.110)
Há termo de referência? ^{xiii}	Sim	Fls.98-125
Foram utilizados modelos de minutas padronizados de Editais, Termos de Referência e Contratos da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ^{xiv}	Sim	Foi utilizado o modelo da AGU
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual?	Sim	Fls.09 e fls.14.
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ^{xv}	Sim	Fls.98-125.
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ^{xvi}	Não se aplica	Não se aplica
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Não se aplica	Não se aplica
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-	Não se aplica	Não se aplica



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

Fls. 167
0

se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ^{xvii}		
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ^{xviii}	Sim	Fls.126 a 156, verso.
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ^{xix}	Não se aplica	Não se aplica. O critério de julgamento é o de menor preço (fls.121).
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ^{xx}	Sim	Foi utilizado o modelo da AGU
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	Item 1.7 do TR (fls.109) e item 3.5 do Edital
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ^{xxi}	Não	O Edital prevê o reajuste, mas não com data-base vinculada a data do orçamento estimado (art.25, §7º da 14.133) (item 7.3)
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ^{xxii}	Não se aplica	Não se aplica. É permitida a participação de cooperativas.
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ^{xxiii}	Sim	Item 3.15 do Edital (fls.128)

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
---	--------------------------------	---



F.S. 168
①

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ^{xxiv}	Sim	Nota Técnica de fls.23 a 79.
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ^{xxv}	Sim	Nota Técnica de fls.23 a 79.
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ^{xxvi}	Sim	Item 2.2, fls.24.
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ^{xxvii}	Não se aplica	Também houve a consulta direta ao mercado via internet (fls.26)
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ^{xxviii}	Sim	Nota Técnica de fls.23 a 79. OBS: houve pesquisa direta ao mercado e justificativa da escolha, conforme item 3.3 (fls.26) Art.23, IV da Lei nº14.133/21.
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada	Sim	Vide Nota Técnica de fls.23 a 79.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

F.5.169
①

a impossibilidade de utilização dessas fontes? <small>xxix</small>		
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? <small>xxx</small>	Sim	Item 3.3 da Nota Técnica de Preços, fls.26.
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? <small>xxxi</small>	Sim	Vide Nota Técnica de fls.23 a 79.
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? <small>xxxii</small>	Não	Não foi certificado nos autos.
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? <small>xxxiii</small>	Não se aplica	O orçamento da licitação não tem caráter sigiloso.
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? <small>xxxiv</small>	Sim	Fls.96 e 97.

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? <small>xxxv</small>	Sim	Fls.108.



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

B.S. 170
Q

Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ^{xxxvi}	Não	
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ^{xxxvii}	Não se aplica	Houve a opção pela adoção do sistema de registro de preços, Item VIII, do ETP, fls.21.
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ^{xxxviii}	Sim	Item V do ETP, fls.15 a 20.
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ^{xxxix}	Sim	Fls.86.
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ^{xl}	Sim	Item IX do ETP, fls.22.
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Não se aplica	A licitação é exclusiva para ME's e EPP's.
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Não se aplica	A licitação é exclusiva para ME's e EPP's.
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ^{xli}	Sim	Fls.96 e 97.
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ^{xlii}	Não	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ^{xliii}	Não se aplica	Não há indicação de marca ou modelo
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ^{xliiv}	Não se aplica	Não há vedação de marca ou produto.
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que	Não se aplica	Pois se trata de aquisição de produtos para



F.S. 171
0

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

eventuais alternativas, como a locação de bens? ^{xiv}		consumo imediato e não de compra de bens duráveis.
--	--	--

Em complemento ao observado nessa planilha, faço as seguintes constatações:

Inicialmente, verifico que não foi adotada a **forma eletrônica** para o processo administrativo na forma do art.42⁴, da Portaria CMC nº139/2023 e não houve a justificativa para a adoção do processo em papel.

Sobre a certificação acerca do atendimento ao princípio da segregação de funções, entendo que, embora não esteja certificado nos autos, o princípio foi atendido com a divisão de funções no processo licitatório, conforme demonstram as Portarias nºs 009/2024 (fls.10), 80/2024 (fls.94) e 68/2024 (fls.157), que tratam da nomeação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio e que institui a Comissão de Planejamento e designou os servidores.

Também verifico que o ETP não trouxe a justificativa para a **ausência** do disposto no art.18, §1º, inciso XII⁵, da Lei nº14.133/21, conforme o §2º⁶, desse dispositivo.

Prosseguindo, observei que o **reajuste** dos preços está previsto na cláusula sétima da minuta de contrato (fls.144, verso a 145), **mas não com data-base vinculada a data do orçamento estimado** (art.25, §7º⁷ da Lei nº14.133/21), conforme item 7.3.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

⁴ Art. 42. As licitações realizadas pela Câmara Municipal deverão ser processadas, preferencialmente, na forma eletrônica, devendo a adoção do modo físico do procedimento ser devidamente justificada pela Administração Pública.

⁵ Art.18, §1º (...) XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

⁶ Art.18, § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

⁷ Art.25 (...) § 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

Fis. 172
2

Desse modo, **sugiro** a alteração do item 7.3, da minuta de contrato, para constar que o reajuste terá como data-base a data do orçamento estimado, na forma do art.25, §7º da Lei nº14.133/21.

Avançando, quanto a pesquisa direta de preços (item 3.3, fls.26), observei que **não foi certificada** a observância de os orçamentos obtidos serem datados, no máximo, com 6 (seis) meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital, na forma do art.31, inciso V⁸, da Portaria CMC nº139/23.

Também **não foi certificado** que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições, na forma do art.40, inciso I⁹, da Lei nº14.133/21.

E, por fim, **não consta** informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização, para fins de atendimento ao disposto no art.40, §1º, inciso I¹⁰, da Lei nº14.133/21.

2.5. DEMAIS CONSIDERAÇÕES

O prazo de vigência da **contratação** é de 12 (doze) meses, conforme os itens 1.5 e 2.1, do Termo de Referência e da minuta de Contrato, respectivamente.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, na forma do artigo 105 da Lei Federal n. 14.133/2021.

⁸ Art.31 (...) V - consulta direta ao mercado com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores, com prazo máximo de 6 (seis) meses da divulgação do edital;

⁹ Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

¹⁰ Art.40 (...) § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do **caput** do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;



FIS. 160
2

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) MESES**, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

E o prazo de vigência/validade da Ata de Registro de Preços é de **um ano/12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço contratado, conforme dispõem os itens 1.9 e 4.1, do Termo de Referência e da minuta de Ata de Registro de Preços, respectivamente.

1.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ocorre que o início dos prazos de vigência do contrato e de validade da ata de registro de preços **são distintos**, pois a vigência do contrato se inicia na data da sua assinatura e a vigência da ata, a partir da sua divulgação no PNCP.

Nesse caso, como o prazo de vigência de ambos é o mesmo, ou seja, 12 (doze) meses, para evitar que um expire antes do outro, **sugiro** que o prazo de vigência do contrato fique atrelado ao término de vigência da ata de registro de preços ou até que se atinja o total do objeto.

Assim, os itens 1.5 e 2.1, do Termo de Referência e da minuta de Contrato, respectivamente, poderiam ter a seguinte redação:

1.5. O prazo de vigência da contratação se inicia na data da assinatura do contrato e termina com o final do prazo de vigência/validade da Ata de Registro de Preços ou com a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, observadas as mesmas condições para o seu término.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

Fis. 174
D

2.1. O prazo de vigência da contratação se inicia na data da assinatura do contrato e termina com o final do prazo de vigência/validade da Ata de Registro de Preços ou com a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, observadas as mesmas condições para o seu término.

Prosseguindo, o item 7.7.6 da minuta de Edital (fls.133, verso), dispõe sobre a inexequibilidade das propostas, nos seguintes termos:

7.7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

No caso, como a Administração optou por utilizar o modelo de Edital da AGU, esse item e os itens subsequentes (7.7.7 a 7.7.7 .2), a meu ver, tiveram como fundamento o art.34, "caput" da **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, que assim dispõe:

Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

- I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Prosseguindo, observo que a pesquisa de preços se deu na forma dos incisos II, III, V e VI do art. 31 da Portaria CMC n. 139, de 29 de dezembro de 2023, conforme fls.23 da Nota Técnica constante dos autos.

É preciso destacar que esse dispositivo tem como fundamento o art.23, §1º da Lei nº14.133/2021.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

F.S. 175

No mais, é preciso registrar que o Documento de Oficialização de Demanda foi elaborado pela Unidade Requisitante, fls.02 a 09, em atendimento ao art.24, I¹¹, da Portaria nº139, de 29 de dezembro de 2023, alterado pela Portaria nº15, de 01 de fevereiro de 2024, ambas da CMC.

E que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a Nota Técnica de Pesquisa de Preços, o Mapa de Riscos, as minutas de Edital e Anexos, foram elaborados pela Comissão de Planejamento de Compras e Contratações, nomeada pela Portaria nº80 de 01 de julho de 2024 (documento de fls.94), e em atendimento ao disposto no art.24, III¹², da Portaria nº139, de 29 de dezembro de 2023, alterado pela Portaria nº15, de 01 de fevereiro de 2024, ambas da CMC.

E, também, que os Gestores de contratos foram formalmente designados pela Portaria nº138, de 29 de dezembro de 2023.

2.6. DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Para fins de continuidade do certame, deve o processo ser autorizado pelo Presidente da Câmara (art.2º, I da Portaria CMC nº139, de 29 de dezembro de 2023 e art.11, XVII, “d” do Regimento Interno) e conduzido por agente público ou comissão por ele designada (art.48, da Portaria CMC nº139, de 29 de dezembro de 2023).

Art. 2º Para fins do disposto neste Regulamento, considera-se:

I - autoridade competente: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata o art. 181 da Lei nº 14.133, de 2021;

Agente de Contratação, equipe de apoio, comissão de contratação

Art. 48. O agente de contratação e os membros da comissão de contratação serão agentes públicos da Câmara Municipal de Cubatão, designados pelo Diretor-Secretário da Câmara Municipal de Cubatão.

§1º Define-se agente de contratação como pessoa designada pela autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 2º Define-se comissão de contratação como conjunto de servidores indicados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

¹¹ Art. 24. Os atos da fase preparatória do processo de contratação competirão aos seguintes agentes:

I – elaboração do documento de oficialização de demanda pelo gestor responsável pela unidade requisitante/gestora ou seu substituto;

¹² Art. 24. Os atos da fase preparatória do processo de contratação competirão aos seguintes agentes: (...)

III – realização de pesquisa de preços e elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos básicos/executivos, minutas de editais de licitação e de todos os seus anexos, minutas de contratos, minutas de avisos de dispensas de licitação e de todos os seus anexos, mapas de gestão de riscos e atas de registro de preços pela Equipe de Planejamento, a ser composta por, no mínimo, 3 (três) membros, todos servidores públicos efetivos da municipalidade, nomeados mediante portaria, que deverá conter a descrição das suas atribuições.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

F. 15. 176
0

Ressalta-se, também, que devem ser observadas as regras do art.54 da Lei nº14.133/21, para a publicidade do Edital, nos seguintes termos:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). (destacamos)

§ 1º (VETADO).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é **obrigatória** a **publicação de extrato do edital no Diário Oficial** da União, do Estado, do Distrito Federal ou **do Município**, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, **bem como em jornal diário de grande circulação.** (Promulgação partes vetadas) (destacamos)

§ 2º **É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação** ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim. (destamos)

§ 3º **Após a homologação** do processo licitatório, **serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, **também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.**

Ao final, deve a Administração divulgar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme dispõe o art.94, “caput” e inciso I, da Lei nº14.133/2021.

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021,



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

F.13.177
0

opino pela regularização dos autos nos seguintes termos:

- a) como se trata de licitação por itens, **sugiro** que a Administração avalie a possibilidade de se alterar o item 8.1, do Termo de Referência, para que o critério de julgamento seja o de “MENOR PREÇO UNITÁRIO”, para fins de evitar quaisquer dúvidas quando do julgamento das propostas;
- b) para fins de atendimento ao art.42, da Portaria CMC nº139/2023, **sugiro** que a licitação seja processada na **forma eletrônica**, ou que seja apresentada **justificativa** para a adoção do processo em papel;
- c) que seja apresentada **justificativa**, no ETP, para a **ausência** do disposto no art.18, §1º, inciso XII, da Lei nº14.133/21, conforme o §2º, desse dispositivo ou que se inclua essa previsão no ETP;
- d) que **seja alterado o item 7.3, da minuta de contrato**, para constar que o reajuste terá como data-base a data do orçamento estimado, na forma do art.25, §7º da Lei nº14.133/21;
- e) Quanto a pesquisa direta de preços (item 3.3, fls.26), **sugiro** que seja **certificado nos autos** a observância de os orçamentos obtidos serem datados, no máximo, com 6 (seis) meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital, na forma do art.31, inciso V, da Portaria CMC nº139/23;
- f) Também **sugiro** que seja **certificado** nos autos que as condições de aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou que haja **justificativa** para não observância dessas condições, na forma do art.40, inciso I, da Lei nº14.133/21;
- g) Que conste no Termo de Referência a **justificativa** para não utilização de catálogo eletrônico de padronização, para fins de atendimento ao disposto no art.40, §1º, inciso I, da Lei nº14.133/21;
- h) Considerando que o início dos prazos de vigência do contrato e de validade da ata de registro de preços **são distintos**, pois a vigência do contrato se inicia na data da sua assinatura e a vigência da ata, a partir da sua divulgação no PNCP, e considerando que o prazo de vigência de ambos é o mesmo, ou seja, 12 (doze) meses/um ano, para evitar que um expire antes do outro, **sugiro** que o prazo de vigência do contrato fique atrelado ao término de vigência da ata de registro de preços ou até que se atinja o total do objeto, confirme redação sugerida neste Parecer.

Após a regularização dos autos, nos termos dos **itens “a” a “h”**, acima, **não vislumbramos óbice** a sua normal tramitação, nos termos da Lei nº14.133/2021 e da Portaria nº139, de 29 de dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Cubatão, **devendo**



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

F.S. 128
2

ser observadas as demais providências sugeridas neste Parecer, a cada etapa do processo.

Ao final, e antes da homologação, devem os autos ser encaminhados ao Controle Interno desta Casa, para análise e deliberação na forma do art.7º, VI da Resolução nº2.815, de 25 de agosto de 2015.

É o PARECER. À consideração Superior.

Cubatão, 01 de agosto de 2024.

Otávio Augusto Mania
Subprocurador Geral Legislativo

ⁱ Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

ⁱⁱ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

ⁱⁱⁱ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

^{iv} Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

^v O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

^{vi}. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

^{vii} Art. 18 da Lei 14133/21

^{viii} Art. 18, §1º, da Lei 14133/21



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

PCS.179
J

ix Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

* Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

xi Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

xii Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

xiii Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

xiv Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

xv Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

xvi art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

xvii O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

xviii Art. 18, V, da Lei 14133/21.

xix Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

xx Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

xxi Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

xxii Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

xxiii Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

xxiv Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

xxv Art. 23 da Lei 14133/21.

xxvi Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

xxvii Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

xxviii Art. 3º da IN Seges 65/21.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

F15.180
37

-
- xxix Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.
 - xxx Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.
 - xxxi Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.
 - xxxii Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.
 - xxxiii Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.
 - xxxiv Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.
 - xxxv Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.
 - xxxvi Art. 40, I, da Lei 14133/21
 - xxxvii Art. 40, II, da Lei 14133/21
 - xxxviii Art. 40, III, da Lei 14133/21
 - xxxix Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21
 - xl Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21
 - xli Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21
 - xlii Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21
 - xliiii Art. 41, I, da Lei 14133/21
 - xliiv Art. 41, III, da Lei 14133/21
 - xlv Art. 44 da Lei 14133/21



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

PROCESSO DE COMPRA N. 16/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2024

UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

ENCAMINHAMENTO

Ao Diretor Secretário,

1. Em atenção ao parecer exarado pela Procuradoria Legislativa (f. 161-178), no que pertine à regularização por ele solicitada (f. 177), exaram-se as seguintes considerações em correspondência sucessiva:

- a) Alteração da redação do item 8.1 do Termo de Referência, passando a constar o seguinte: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.”;
- b) Quanto ao processamento deste certame em processo físico, esclarece-se que a deliberação sobre tal ponto não compete a esta Comissão de Planejamento de Compras e Contratações, mas à Administração desta Casa;
- c) Acrescentou-se ao ETP o item “XIII – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS”, atendendo-se ao disposto no inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei Federal n. 14.1333/2021;
- d) Alteração da redação do item 7.1 da minuta do contrato, passando a constar o seguinte: “Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, ou seja, de 12.7.2024”. Apesar de o parecer jurídico fazer menção à alteração do item 7.3, esta comissão verificou que o item que precisava ser alterado era o 7.1, no sentido de se cumprir ao que foi solicitado, a saber, adequação ao que prevê o § 7º do art. 25 da Lei Federal n. 14.133/2021;
- e) Registra-se que já se encontra certificado às folhas 26-27, na tabela ali constante, as datas de consulta direta do preço aos fornecedores pela internet, com o respectivo endereço do link acessado, não havendo, salvo melhor juízo, alteração a ser feita em relação a tanto;
- f) Considerando-se as disposições concernentes à metodologia de pagamento, previstas nos elementos que instruem o processo, e a própria formatação da aquisição de bens comuns, também evidenciada nas previsões objetivas de como ela deverá ocorrer, não se criando



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

mecanismo distinto de forma de compra ou não se vislumbrando qualquer aspecto que necessite explicitação de tratamento diferenciado à praxe administrativa – como, por exemplo, não cabimento de pagamento antecipado – subentende-se que se encontra atendido o disposto no inciso I do art. 40 da Lei Federal n. 14.133/2021;

- g) Esta comissão desconhece a existência de catálogo eletrônico de padronização no âmbito desta Câmara Municipal de Cubatão ou mesmo do Município de Cubatão, razão pela qual se deixa de justificar a observância de possível não utilização de tal catálogo. Registre-se, por oportuno, que não se trata da hipótese de contratação com uso de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias a ensejar eventual utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras criado pela portaria SEGES/ME n. 938, de 2 de fevereiro de 2022;
- h) É de se registrar o entendimento desta comissão no sentido de que o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas. Assim, o prazo de vigência do contrato não necessariamente deverá seguir o prazo de vigência estabelecido para a ata de registro de preços. Tanto é que o parágrafo único do art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021 estabelece a desvinculação entre o prazo do contrato e o prazo da ata. No mesmo sentido, o parágrafo único do art. 22 c/c art. 36 do Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023, previram que a vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal n. 14.133/2021. Tal diretriz, inclusive, já era praticado quando da vigência da Lei Federal n. 8.666/1993. Com efeito, cita-se o entendimento do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB que, ao discordar da unidade técnica da Corte, asseverou que “a duração da ata está disciplinada no art. 15, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e os contratos são regidos pelo art. 57 da mesma lei. Assim, o fato de a ata ter vida breve não impacta a vida dos contratos, sujeita a outra normatização”. No mesmo sentido, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES já respondeu consulta sobre o tema afirmando que “desde que o contrato tenha sido assinado durante a validade da ata de registro de preços, sua execução pode ser posterior a esta, respeitados os limites do art. 57 da lei n. 8.666/93 e o estipulado no próprio instrumento contratual”. Por tal razão, sugere-se a manutenção da desvinculação do prazo de vigência do contrato em relação e, se for o caso, retorno dos autos à Procuradoria Legislativa para nova análise do tema.

2. Nessa esteira, após os devidos ajustes acenados pela Procuradoria Legislativa, bem como as justificativas para os pontos discordantes, em que esta Comissão de Planejamento entendeu pela não alteração de alguns pontos, **devolve-se o feito para apreciação da Administração**, sugerindo-se eventual retorno à



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

Procuradoria Legislativa, se for o caso, ou encaminhamento ao Agente de Contratações para deflagração dos procedimentos referentes ao certame de que se trata, observando-se as demais diretrizes apontadas no parecer jurídico.

3. Anexam-se ao presente despacho: ETP alterado e páginas do termo de referência e da minuta do contrato que sofreram alteração, na forma aqui asseverada. Deixa-se de acostar cópias integrais dos elementos alterados em função da economicidade referente à impressão.

Cubatão/SP, 12 de agosto de 2024.

Daniel José Feitosa Santos

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações - matrícula 2232



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo de Compra n. 16/2024

I - INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade da Câmara Municipal de Cubatão/SP abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes, atendendo especialmente ao disposto na Lei Federal n. 14.133/2021 e na Portaria CMC n. 39/2023, bem como aos princípios basilares que regem a Administração Pública.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

De acordo com o Documento de Oficialização da Demanda constante dos autos, "a aquisição de materiais de limpeza e higiene é uma medida essencial para a manutenção e a higienização dos ambientes, visando proporcionar maior conforto e segurança aos servidores e visitantes que frequentam regularmente as dependências" da Câmara Municipal de Cubatão.

A maioria dos materiais é utilizada pelos funcionários das empresas terceirizadas de limpeza e copeiragem contratadas pela Câmara, em suas atividades cotidianas, enquanto outros são usados pelos servidores, vereadores e visitantes, a exemplo de itens como toalha de papel e papel higiênico.

III – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente aquisição consta do Plano Anual de Contratações de 2024.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação, nos moldes propostos, é de interesse, necessidade e conveniência da Câmara, uma vez que se trata de materiais de limpeza utilizados nos serviços de



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

higienização de suas dependências, bem como da esfera administrativa do seu próprio funcionamento e higiene dos seus servidores e visitantes.

O sistema de registro de preços é sugerido neste caso em específico, em virtude da oscilação no quantitativo de demandas administrativas e da ausência atual de almoxarifado para comportar todo os itens, à vista da reforma pela qual passa a sede da Câmara, fatores tais que determinam a quantidade exata dos itens no momento da aquisição.

A contratada se responsabilizará pela entrega do objeto de boa qualidade e excelente aceitação no mercado, seguindo as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de cada produto foi estimada pela unidade requisitante com base na média de consumo dos anos anteriores, no momento da elaboração do PCA, e atualizada com base no estoque deste ano, tendo sido apresentadas as seguintes, de acordo com cada item:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	PRODUTO: Álcool Etilico hidratado Características Técnicas: Álcool etílico, líquido, para limpeza, teor alcoólico de 46° INPM, sem perfume, uso doméstico, acondicionado em frasco com 1 Litro, em embalagem original do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 20 (vinte) meses a contar da data de fabricação e 15 (quinze) meses a contar da data de entrega.	Litro	350
02	PRODUTO: Água sanitária litro Características Técnicas: Água sanitária, frasco com 1 litro. Composição: Princípio ativo, estabilizante, alcalinizante e água.	Frasco	300
03	PRODUTO: Balde plástico Características Técnicas: Balde 10 litros, de plástico com alça de metal.	Unidade	17
04	PRODUTO: Cloro Líquido Características Técnicas: Cloro líquido para limpeza, concentração cloro ativo 8 a 10%; solúvel em água; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA; 5 litros.	Galão 5 litros	50



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

187
e

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
05	PRODUTO: Desinfetante Características Técnicas: Desinfetante líquido com ação bactericida e germicida, desinfetante de uso geral com alto poder germicida; embalagem em 5 litros; validade mínima de 24 meses após a fabricação e mínima de 12 meses após a entrega.	Galão 5 litros	50
06	PRODUTO: Desentupidor de vaso sanitário Características Técnicas: Desentupidor vaso sanitário, borracha flexível, preta, cabo de plástico, 60 cm.	Unidade	3
07	PRODUTO: Desodorizante Características Técnicas: Desodorizante p/vaso sanitário com aplicador, ação detergente, gel adesivo, 38 ml.	Unidade	160
08	PRODUTO: Detergente Galão Características Técnicas: Detergente líquido; neutro; para limpeza pesada; embalagem plástica; especificações na embalagem; registro no ministério da saúde; laudo técnico; em bombonas com 5 litros; validade mínima de 24 meses após a fabricação e mínima de 12 meses após a entrega.	Galão 5 litros	45
09	PRODUTO: Detergente Características Técnicas: Detergente lava-louça líquido, neutro, frasco c/ 500 mL. Embalagem com data de fabricação, lote e validade. Validade de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de fabricação e validade mínima 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega.	Frasco	720
10	PRODUTO: Esponja de nylon dupla face Características Técnicas: Esponja de nylon dupla face para louça medidas 110 x 75 x 20 mm; composição: espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo.	Unidade	150
11	PRODUTO: Flanela Características Técnicas: Flanela para limpeza, medindo 40 cm x 60 cm.	Unidade	250
12	PRODUTO: Limpa Vidros Características Técnicas: Líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14 %.	Frasco	24
13	PRODUTO: Lustra Móvel Características Técnicas: acondicionado em frasco plástico de 500ml, contendo ceras, silicone, emulsificantes, espessante, conservante.	Frasco	50

e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

V88
e

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
14	PRODUTO: Luva látex Características Técnicas: luva de borracha, latex Natural, com frisos antiderrapante, tamanho grande, forrada internamente com flocos de algodão, cano curto.	Par	150
15	PRODUTO: Limpador multiuso Características Técnicas: Limpador multiuso; líquido; neutro ou com aroma suave; frasco com 500 ml; validade mínima de 36 (trinta e seis) meses após a fabricação e validade mínima de 20 (vinte) meses após a entrega.	Litro	100
16	PRODUTO: Palha de aço Características Técnicas: Esponja de lã de aço carbono; de textura macia; isenta de sinais de oxidação; fardo com 14 unidades; validade mínima de 36 (trinta e seis) meses após a fabricação e validade mínima de 20 (vinte) meses após a entrega.	Fardo com 14 unidades	20
17	PRODUTO: Pano de chão saco alvejado Características Técnicas: Saco de tecido alvejado, medindo 70 x 45 cm; admitidas variações nas medidas de até 5%; alvejado; cor: branca; aplicação: limpeza.	Pacote com 10 unidades	25
18	PRODUTO: Pano de prato Características Técnicas: Pano de prato – tecido 100% algodão; gramatura aprox. 240 g/m ² ; dimensões 70cm x 40cm, admitidas variações nas medidas de até 5%; cor branco.	Unidade	16
19	PRODUTO: Papel higiênico Características Técnicas: Papel Higiênico picotado, folhas duplas, cor branca, neutro, rolo c/ 30 metros, acondicionado em fardos c/ 32 ou 64 rolos.	Rolo	6.300
20	PRODUTO: Papel toalha 3 dobras branco Características Técnicas: Papel toalha c/ 03 dobras, branco, 23x27cm pacote interfolhado, 100 % fibras naturais, para uso sanitário, com 1.250 folhas. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto.	Pacote	600
21	PRODUTO: Rodo de alumínio Características Técnicas: Rodo de alumínio de 60 cm, c/ cabo de no mínimo 1,5m..	Unidade	12
22	PRODUTO: Rodo de alumínio Características Técnicas: Rodo de alumínio de 40 cm, com cabo de no mínimo 1,5m.	Unidade	12

e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Política Administrativa

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
23	PRODUTO: Rodo esfregão abrasivo c/ esponja c/ cabo Características Técnicas: Rodo esfregão abrasivo esponja lava piso, azulejo, espuma de poliuretano e fibra sintética, cabo de madeira revestido.	Unidade	24
24	PRODUTO: Rodo limpa vidro combinado Características Técnicas: Rodo para limpeza de vidros combinado 25 centímetros com cabo de 50 centímetros.	Unidade	12
25	PRODUTO: Sabão em pedra Características Técnicas: Sabão em pedra glicerinado barra de 200 gramas, do tipo neutro, biodegradável, dermatologicamente testado, multiuso (limpeza geral e lavagem de louças). Embalado em pacotes com 5 (cinco) unidades, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da entrega..	Pacote com 5 unidades	40
26	PRODUTO: Sabão em pó Características Técnicas: Sabão em pó biodegradável concentrado, micro perolado. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfonato de sódio) em embalagem de 1 kg. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da entrega.	Unidade	50
27	PRODUTO: Sabonete líquido erva doce Características Técnicas: Sabonete líquido. Composição: lauril sulfato de sódio, cloreto de sódio; para higiene das mãos; galão de 5 litros. Embalagem com identificação do fabricante, registro na ANVISA, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da entrega.	Galão 5 litros	20
28	PRODUTO: Sabonete em barra Características Técnicas: sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, características adicionais com creme hidratante e glicerinado.	Unidade	24
29	PRODUTO: Saco para lixo Características Técnicas: Saco plástico para lixo, capacidade 100 L - em pacote com 100 unidades.	Fardo com 100 unidades	100
30	PRODUTO: Saco para lixo Características Técnicas: Saco plástico para lixo, capacidade 40 L - em pacote com 100 unidades..	Fardo com 100 unidades	150



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
31	PRODUTO: Saco para lixo Características Técnicas: Saco plástico para lixo, capacidade 20 L - em pacote com 100 unidades.	Fardo com 100 unidades	60
32	PRODUTO: Sapólio em pó Características Técnicas: Saponáceo em pó, em frasco plástico, com peso líquido de 300g, com princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódico, biodegradável; composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas. Embalagem com data de fabricação, lote e validade.	Unidade	20
33	PRODUTO: Vassoura de nylon c/ cabo Características Técnicas: Vassoura tipo noviça com cerdas sintéticas (de nylon) e acabamento em plástico, com cabo.	Unidade	36
34	PRODUTO: Vassoura de pelo animal Características Técnicas: Vassoura de pelo animal 60 cm; com cabo.	Unidade	12
35	PRODUTO: Vassoura de pelo animal Características Técnicas: Vassoura de pelo animal 30 cm; com cabo.	Unidade	20
36	PRODUTO: Vassoura para sanitário Características Técnicas: Vassoura de piaçava para sanitário com cabo.	Unidade	24
37	PRODUTO: Vassoura de Piaçava Características Técnicas: Vassourão tipo prefeitura 60 cm com cabo.	Unidade	6
38	PRODUTO: Pano multiuso Características Técnicas: V Pano multiuso para auxiliar na limpeza e secagem de materiais, fabricado em viscose e poliéster, devendo ter no mínimo 50% viscose, não estéril, resistente, não solta fiapos, bactericida, altamente absorvível, biodegradável. Medidas aproximadas: 30 x 25 cm.	Rolo com 50 unidades	15

É de se ponderar que alguns itens tiveram sua descrição ou sua unidade de medida alteradas a partir da pesquisa de preços, considerando-se a necessidade de melhor especificação ou de metodologia de cotação que correspondesse à habitualidade das contratações levadas a efeitos por outros órgãos da administração pública ou da própria disponibilidade no mercado.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

191
e

Inobstante, não houve alteração substancial sobre nenhum dos itens objeto da contratação.

A planilha definitiva, com as alterações propostas e explicitadas na nota técnica de pesquisa de preços (itens hachurados), constará do termo de referência desta contratação.

VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou realizar diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Caso, após o levantamento do mercado, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

VII – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de **R\$ 39.818,80 (trinta e nove mil oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos)**, conforme metodologia e cálculo explicitados na nota técnica de pesquisa de preços anexada a este estudo técnico preliminar.

VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a conclusão do estudo, identificou-se que, em se optando pelos materiais nas quantidades e características apresentadas, entende-se pela sugestão de adoção do **pregão eletrônico para registro de preços**, nos termos do inciso II do art. 40 c/c art. 82 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/2021, considerando-se o objeto da contratação, de natureza comum, e a pertinência da adoção de tal sistemática, ante a necessidade de contratação frequente e a aquisição dos bens com previsão de entregas parceladas. e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e

75º de Emancipação Político Administrativa

Outrossim, a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços, para esta contratação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para a Administração, descomplicando procedimentos, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, reduzindo os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por, pelo menos, doze meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens, sendo a principal delas reduzir a necessidade de espaço para armazenamento de materiais, e a possibilidade de adquiri-los conforme a necessidade, considerando ainda a reforma que está em andamento no prédio da Câmara.

IX – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A aquisição pode ser parcelada, pois os materiais não guardam relação direta de ganho de escala entre si, de modo que cada material pode ser vendido por um fornecedor diferente, sem prejuízo de economicidade e com maior competitividade.

X - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Entende-se ser necessárias as seguintes providências básicas prévias ao contrato:
a) adequar-se o espaço para o armazenamento dos materiais solicitados; e b) manter contato direto com responsável pela entrega, a fim de que tudo se desenvolva nos prazos pretendidos e planejados.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes.



XIII – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Conforme o Guia de Contratações Sustentáveis, uma licitação sustentável é aquela que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, conseqüentemente, aos direitos humanos.

Dessa forma, a sustentabilidade se torna uma solução para implementar questões ambientais e sociais em todos os estágios do processo de compra e contratação da administração pública, objetivando reduzir os impactos à saúde humana, animal e ao meio ambiente como um todo.

Uma compra licitatória sustentável permite que a demanda seja atendida em conformidade as necessidades do órgão ao qual se destina e, ainda, oferecendo benefícios para a sociedade e ao meio ambiente.

A nova lei de licitações estipula que o processo licitatório tem por objetivo o incentivo a inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável. Desse modo, para a presente aquisição serão observados os seguintes critérios de sustentabilidade quanto aos produtos ofertados:

- a) que sejam constituídos, no todo, ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial (INMETRO), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil- polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs); e
- d) acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais

e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte ou armazenamento.

Por fim, não se vislumbram possíveis impactos ambientais diretamente decorrentes da contratação.

XIV – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do que foi exposto, opina-se pela viabilidade técnica da contratação por **pregão eletrônico para registro de preços**, desde que haja saldo na correspondente dotação orçamentária

Cubatão/SP, 12 de agosto de 2024.

Daniel José Feitosa Santos

Coordenador da Comissão de Planejamento de Compras e Contratações

Matrícula 2232



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e

75º de Emancipação Político Administrativa

7.26. A eficácia da cessão não fiduciária de direitos creditícios, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$. (.....) (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

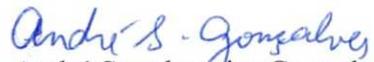
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, ou seja, de 12.7.2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Termo de encerramento de Volume

Em atendimento à Ordem de Serviço 16/2019, da Diretoria da Câmara, que limita a quantidade de folhas por volume a 200 laudas, encerro este volume do Processo de Compra 16/2024, numerando-o como VOLUME I, e abro um segundo volume, nesta data.

Cubatão, 13 de agosto de 2024.


André Staudemeier Gonçalves

Assessor de Planejamento de Compras e Contratações



Câmara Municipal de Cubatão

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL

VOLUME II

Requisição Nº: SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº54/2024 Exercício de: 2024
PROCESSO DE COMPRA Nº 16/2024

Licitação Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2024

Data da Abertura: _____, _____ horas: _____

Unidade Requisitante: DVA/DVCF Cod. da Dotação: 3.3.90.30.22

Material: MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

Local de Entrega: _____

DESCRIÇÃO ABREVIADA DO MATERIAL

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

VOLUME II

Termo de abertura de Volume

Em atendimento à Ordem de Serviço 16/2019, abro este segundo volume do Processo de Compra 16/2024.

Cubatão, 13 de agosto de 2024.

André S. Gonçalves

André Staudemeier Gonçalves

Assessor de Planejamento de Compras e Contratações

Ao GDS:

Encaminho para vossa análise, conforme documento de folhas 182 a 184 do Volume I.

Cubatão, 13 de agosto de 2024.

André S. Gonçalves

André Staudemeier Gonçalves

Assessor de Planejamento de Compras e Contratações

PGL:

Encaminho o presente para análise e
manifestação.

Cubatão, 19 de agosto de 2024

Rodrigo Dias Silva

Diretor-Secretário

Procuradoria Legislativa:
Sala Dr. Armando Ferrás
RECEBIDO
Cubatão, 19.08.24



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

713.206
0

Processo de Compra nº15/2024
Pregão Eletrônico nº11/2024

MANIFESTAÇÃO

Retornam a esta Procuradoria Legislativa os autos do Pregão nº11/2024, após a manifestação do Sr. Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações às fls.182/184, onde informa, em síntese:

- a) Que procedeu com a alteração do item 8.1 do Termo de Referência, com a adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**;
- b) Que a tramitação do certame por meio físico compete à Administração a sua deliberação;
- c) Que acrescentou ao ETP o item XIII – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, em atendimento ao §1º do art.18 da Lei Federal nº14.133/2021;
- d) Que procedeu com a alteração da redação do item 7.1 da minuta de contrato;
- e) Que às fls.26-27, já se encontra certificado as datas de consulta direta do preço aos fornecedores pela internet, não havendo alteração a ser feita quanto a esse ponto;
- f) Sobre as condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado (item “f” do Parecer de fls.177), apresenta justificativa quanto ao atendimento ao disposto no art.40, I da Lei nº14.133/21;
- g) Quanto ao entendimento pela necessidade de Justificativa para a não utilização de catálogo eletrônico de padronização (item “g” do Parecer de fls.177), informa a Comissão que desconhece a existência de catálogo eletrônico de padronização no âmbito desta Câmara Municipal ou mesmo no Município de Cubatão, razão pela qual deixa de justificar a observância de possível não utilização do catálogo, registrando que “não se trata de hipótese de contratação com uso de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias a enseja a utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras criado pela portaria SEGES/ME n.938, de 2 de fevereiro de 2022;
- h) Por fim, quanto a sugestão para que o prazo de vigência do contrato fique



Câmara Municipal de Cubatão

FIS. 201
201

Estado de São Paulo

atrelado ao término de vigência da ata de registro de preços ou até que se atinja o total do objeto (item "h" do Parecer de fls.177), a Comissão entende que o prazo de vigência do contrato "não necessariamente deverá seguir o prazo de vigência estabelecido para a ata de registro de preços", conforme fundamentação apresentada na manifestação.

Ao final, a Comissão apresenta o ETP e as páginas do TR e da minuta de contrato com as alterações (fls.185 a 196, respectivamente).

É a síntese do necessário.

No presente caso, entendo que a Comissão de Planejamento de Compras e Contratações atendeu ao sugerido por esta Procuradoria Legislativa, nos itens "a", "c" e "d" constantes às fls.177 do Parecer e apresentou justificativa fundamentada quanto aos apontamentos dissonantes, constantes nos itens "b", "e", "f", "g" e "h", do referido Parecer.

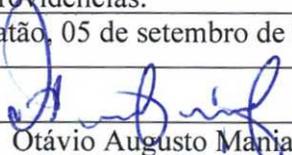
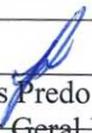
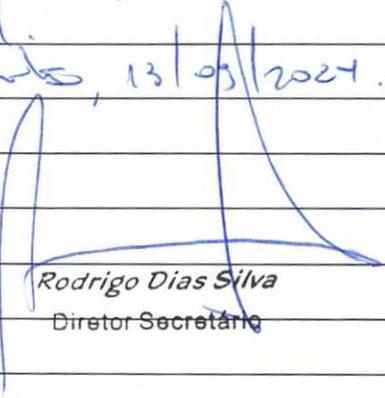
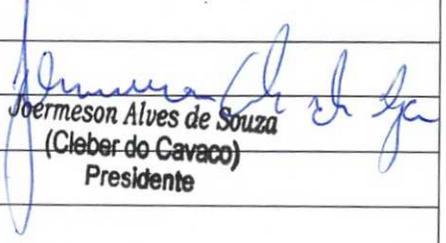
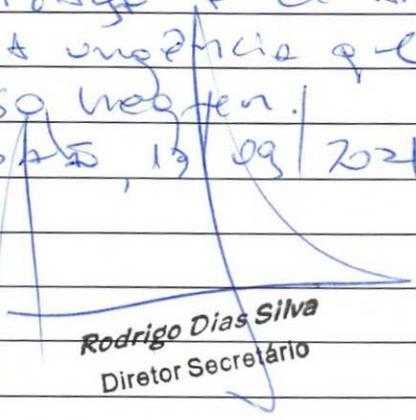
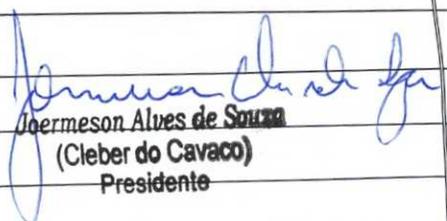
Por esse motivo, **OPINO** pela normal tramitação do processo, nos termos da Lei nº14.133/2021 e da Portaria nº139, de 29 de dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Cubatão, **RATIFICANDO** o item 2.6, "DEMAIS PROVIDÊNCIAS", do Parecer de fls.161-180, bem como o item "b", da CONCLUSÃO de fls.177, para que a Administração adote a **forma eletrônica** na tramitação das licitações e dispensas em trâmite nesta Casa Legislativa, para fins de atendimento ao art.42, da Portaria CMC nº139/2023.

Ao final, e antes da homologação, devem os autos ser encaminhados ao Controle Interno desta Casa, para análise e deliberação na forma do art.7º, VI da Resolução nº2.815, de 25 de agosto de 2015.

É a minha MANIFESTAÇÃO. À consideração Superior.

Cubatão, 05 de setembro de 2024.

Otávio Augusto Mania
Subprocurador Geral Legislativo

Sr. Procurador Geral Legislativo: Encaminho a Vossa Senhoria a Manifestação de fls.200/201, para análise e demais providências. Cubatão, 05 de setembro de 2024.	em tempo.
 Otávio Augusto Mania Subprocurador Geral Legislativo	Aprovo as bases, conforme Processamento PRL e Determino a adoção das providências de publicação no Diário Oficial.
Senhor Diretor-Secretário: Encaminho os autos a Vossa Senhoria para análise e demais providências acerca da Manifestação de fls.200-201, elaborada por esta Procuradoria Legislativa, que acolho. Cubatão, 05 de setembro de 2024.	Cubatão, 13/09/2024.
 Douglas Predo Mateus Procurador Geral Legislativo	 Rodrigo Dias Silva Diretor Secretário
Sr. Agente de Contratações. Encaminho o presente às providências de realização do certame com a urgência que o caso requer. Cubatão, 13/09/2024.	 Joermeson Alves de Souza (Cleber do Cavaco) Presidente
 Rodrigo Dias Silva Diretor Secretário	
 Joermeson Alves de Souza (Cleber do Cavaco) Presidente	